SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2102

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 – DISPENSA Nº 004/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 004/2018, Processo Licitatório nº 005/2018. Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e, PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, do Aterro Sanitário, localizado no município de Escada/PE, operacionalizado pelo COMSUL – Consorcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana**, **CONTRATADA: IRENILSON MACHADO DA SILVA SERVIÇOS ME, CNPJ Nº 22.941.083/0001-56**, CONTRATO Nº 005/2018, prazo de vigência do contrato de 02(dois) meses, no período entre: 01/06/2018 a 01/08/2018, com o valor total de R$ 1.900,00(mil e novecentos reais), o que faço nos termos do Art. 24, inc. I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ribeirão, 01 de junho de 2018.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL.

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:AE08F2B7

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Exclusiva para ME e EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados a Secretaria de Saúde Municipal da Ilha de Itamaracá. Valor Estimado: **R$ 7.000,00.** Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 03/07/2018 as 10h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, 14/06/2018.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:882FD276

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO TABLET

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS

Aquisição de 90 (noventa) tablets, destinados a Secretaria de Saúde Municipal de Itaquitinga-PE
Prazo de entreta: em até 15 (quiz) dias
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/06/2018
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 22/06/2018
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br. na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 8h às 13:00h.

Ilha de Itamaracá, 14 de Junho de 2018.

SEVERINO J F ARAUJO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:E68B2EDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Exclusiva para ME e EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018. OBJETO: contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais em equipamentos médicos hospitalares do Município da Ilha de Itamaracá. Valor Estimado: **R$ 79.840,00.** Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 04/07/2018 as 10h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida João

Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, 14/06/2018.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:FF3F85FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018. CPL. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática destinado a Secretaria de Educação do Município de Abreu e Lima – PE. **FORNECEDOR: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME,** vencedora dos Itens **1A, 1B, 2A, 2B, 4 e 5** com os seguintes valores: **Item 1A** com o valor unitário de **R$ 4.950,00** (Quatro mil novecentos e cinquenta reais) e valor total de **R$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**, **Item 1B** com o valor unitário de **R$ 4.950,00** (Quatro mil novecentos e cinquenta reais) e valor total de **R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)**, **Item 2A** com o valor unitário de **R$ 4.300,00** (Quatro mil e trezentos reais) e valor total de **R$ 120.400,00 (Cento e vinte mil e quatrocentos reais)**, **Item 2B** com o valor unitário de **R$ 4.300,00** (Quatro mil e trezentos reais) e valor total de **R$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais)**, **Item 4** com o valor unitário de **R$ 3.580,00** (Três mil e quinhentos e oitenta reais) e valor total de **R$ 35.800,00,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais)** e **Item 5** com o valor unitário de **R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais)** e valor total de **R$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais)**, perfazendo o valor global da proposta em **R$ 410.900,00 (Quatrocentos e dez mil e novecentos reais). DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2018**. VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

Abreu e Lima, 15 de junho de 2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:DBB20BB0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018. CPL. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática destinado a Secretaria de Educação do Município de Abreu e Lima – PE. **FORNECEDOR: GLOBAL HOUSE EIRELI - ME,** vencedora do **Item 3** com o valor unitário de **R$ 5.625,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais),** e valor total de **R$ 28.125,00 (Vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2018**. VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

Abreu e Lima, 15 de junho de 2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:CB02CB18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018** baseado no Art. 25 III da Lei 8.666/93 que teve como objeto a contratação de empresa para executar os serviços de representação artística de **WALLAS ARRAIS** que irá se apresentar no dia **30/06/2018** dentro das festividades da **14ª EXPOAGRO** no município de Afogados da Ingazeira. **EMPRESA**: RF Comunicação e Promoção Ltda - **CNPJ**: 11.500.817/0001-45 - **CONTRATO Nº**: 025/2018 – **VALOR:** R$ 45.000,00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2018.

Afogados da Ingazeira – PE, 14 de Junho de 2018.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:14ACBCF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 048/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP 007/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:**PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**CNPJ sob nº13.631.589/0001-78, constitui objeto do presente contrato, a aquisição parcelada de pneus para atender as necessidades de diversas secretarias destemunicípio. Comvigência de 12 (doze) meses.No valor de R$ 67.000,00.

Agrestina, em 14 de Junho de 2018

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:81D272E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 048/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP 007/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: J GOMES DA SILVA MAGAZINE-MECNPJ sob nº08.980.197/0001-84, constitui objeto do presente contrato, a aquisição parcelada de pneus para atender as necessidades de diversas secretarias destemunicípio. Comvigência de 12 (doze) meses.No valor de R$ 80.898,00

Agrestina, em 14 de Junho de 2018

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:8FE6FDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP 001/2018. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:**AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS REI DO AGRESTE LTDA-ME**CNPJ sob nº13.396.337/0001-01, constitui objeto do presente contrato, a aquisição parcelada de combustíveis para atender as necessidades de diversas secretarias destemunicípio. Comvigência de 12 (doze) meses.No valor de R$ 901.840,15.

Agrestina, em 14 de Junho de 2018

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:725DCC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 020/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP 001/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:**J. GOMES DA SILVA MAGAZINE** CNPJ sob nº08.980.197/0001-84, constitui objeto do presente contrato, a aquisição parcelada de material elétricopara atender as necessidades de diversas secretarias destemunicípio. Comvigência até 31.12.2018.No valor de R$ 99.375,60.

Agrestina, em 14 de Junho de 2018

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:62E3D5E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 020/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP 001/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **CLAUDIO F. MORAES RAMOS EIRELE-ME** CNPJ sob nº 23.679.881/0001-14, constitui objeto do presente contrato, a aquisição parcelada de material elétrico para atender as necessidades de diversas secretarias deste município. Com vigência até 31.12.2018.No valor de R$ 78.003,40.

Agrestina, em 14 de Junho de 2018

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:0628CC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 093/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2017 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP 008/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:**MOV SUPRIMENTOS LTDA ME**CNPJ sob nº 11.555.207/0001-49, constitui objeto do presente contrato, a aquisição parcelada gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste município. Com vigência de 12 (doze) meses . No valor de R$ 1.383,84.

Agrestina, em 14 de Junho de 2018

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:9C18EE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 012/2018

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE ABRIL/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018 na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2018. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:**FRANCISCO FABIANO SOBRAL FERREIRA**CPF sob nº 633.016.954-34, constitui objeto do presente contrato, prestação de serviços de assessoria jurídica junto ao departamento pessoal, secretaria de administração, gabinete do prefeito incluindo o acompanhamento do registro do município junto ao CAUC/SIAF. Com vigência de 12 meses. No valor de R$ 6.400,00 mensais, totalizando o valor global de R$ 76.800,00.

Agrestina, em 14 de Junho de 2018

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:2622C9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE ABRIL/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 na modalidade CHAMADA PÚBLICA 001/2018. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:**COOPERATIVA COOPEAFA (COOPERATIVA DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO)**CNPJ sob nº 17.137.941/0001-74, constitui objeto do presente contrato, a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e suas organizações no município de agrestina. Com vigência até 31/12/2018. No valor de R$ 465.598,80.

Agrestina, em 14 de Junho de 2018

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:038171F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE ABRIL/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 na modalidade CHAMADA PÚBLICA 001/2018. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **BERENICE MARIA DE SOUSA LIRA**CPF sob nº 281.829.364-20, constitui objeto do presente contrato, a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e suas organizações no município de agrestina. Com vigência até 31/12/2018. No valor de R$ 19.950,00.

Agrestina, em 14 de Junho de 2018

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:2D4408DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2018 - OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes da requalificação dos espaços públicos (Academia das Cidades), com mão de obra e material da empreiteira. Valor: 207.901,62. Data e hora de abertura: 02/07/2018 ás 09:00hs. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com **ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 12:00 horas.**

Agrestina, 11 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:2E47CC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2018 - OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário (25,80 x 38 m), com mão de obra e material da empreiteira. Valor: 230.305,36. Data e hora de abertura: 02/07/2018 ás 11:00hs. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com **ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 12:00 horas.**

Agrestina, 11 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:52EEF31F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 014/2018. Processo Nº 033/2018. CPL. Contratação Banda Musical e atração Artística para realização da festa de São Manoel da Paciência na Vila de Pé de Serra dos Mendes do nosso Município, APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA FORRÓ SOXOTE "Á", no dia 17/06/2018, na Vila Pé de Serra dos Mendes em Agrestina/PE, Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE (MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS). CNPJ: 06.350.303/0001-10, Valor R$ 20.000,00.

Agrestina, 14 de junho de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:86C59825

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 015/2018. Processo Nº 034/2018. CPL. Contratação Banda Musical e atração Artística para realização das Festividades Juninas do nosso Município, APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA HARRY ESTIGADO, no dia 23/06/2018, na Praça Pe. Cícero, Centro, Agrestina/PE, Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: LUCENA E AGUIAR LTDA (LUCENA PRODUÇÕES ARTISTICAS). CNPJ: 10.487.507/0001-75, Valor R$ 30.000,00.

Agrestina, 14 de junho de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:D9F39FB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativa supervenientes;
Considerando a decisão final exarada pela Pregoeira Municipal, na qual considera que a revogação do presente processo é medida cabível para que as condições editalícias sejam revistas, a fim de que o interesse público seja atingido de forma legal e sem causar prejuízos a terceiros, visando o atendimento ao princípio da legalidade e impessoalidade;
Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios;
Considerando a possiblidade de revogação da presente licitação, segundo item 17 do Edital, bem como como faculta o art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando que será conveniente e oportuno que a Administração Pública Municipal realize nova licitação para contratar o objeto ora pretendido, de modo a possibilitar uma maior participação de interessados no certame, com melhores ofertas de valores e com vistas a alcançar maior competitividade, com vantajosidade para o interesse público e a administração pública municipal;
Considerando que não houve homologação do resultado da licitação, não tendo sido gerado direitos para o particular participante, não resultando em prejuízo para o mesmo ou para terceiros;
DECIDE: A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,
REVOGAR o processo licitatório **Pregão Presencial nº 011/2018**, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.663/2017 e da Súmula 473 do STF.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Água Preta/PE, 21 de maio de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:F9F58BBA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 05/2018. Processo Licitatório Nº: 027/2018. CPL. Objeto: Contratação de Bandas e Artistas para apresentação nas Festividades do São João de 2018 deste Município (sede e Distrito da Usina Santa Terezinha". Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratadas: **JOSÉ DOMINGOS SILVA POÇAS 09929859438 – CNPJ Nº 18.399.439/0001-02 (Representantes das Banda Forrozão Raylux, Valor global R$ 40.000,00 (02 apresentações), Banda Nildo Ventura, Valor R$ 10.000,00 e Banda Pedro Henrique e Gustavo, R$ 20.000,00); DS Music Shows e Eventos LTDA – CNPJ Nº 13.921.222/0001-99 (Representante da Cantora Belinha Lisboa e Banda, Valor R$ 20.000,00); Bred Viagens e Eventos LTDA - CNPJ Nº 08.789.244/0001-98 (Representante da Banda Zuadões do Forró, Valor R$ 40.000,00 (02 apresentações) e R. V. da Silva Produções - CNPJ nº 27.328.765/0001-01 (Representante da Banda Silvonio Vieira e os Guardiões do Forró, Valor R$ 30.000,00 (02 apresentações).**

Água Preta/PE, em 08 de junho de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:72B91CDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. PROCESSO Nº 011/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP. N°. 007/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, lanternagem e pintura, cambagem, serviços de vidraçaria, ar condicionado e suspensão, para prevenção e correção de veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE. Valor estimado R$: 369.970,00 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta reais). Abertura: 02 de julho de 2018 às: 09:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br .

Aliança, 13 de junho de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D58403A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE AMARAJI AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

OBJETO: **Aquisição com fornecimento parcelado, de pão, produtos perecíveis, hortifrutigranjeiros, produtos processados e industrializados para atender ao Hospital Municipal Alice Batista dos Anjos – HABA, do município de Amaraji/PE.**
Tornamos público, para conhecimento dos interessados que foi SUSPENSO *"SINE DIE"* o processo licitatório em epígrafe para ajuste no Termo de Referencia relacionado ao preço e quantidade dos produtos a serem adquiridos. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização dos ajustes. Mais informações podem ser obtidas na Rua João Luiz da Costa Gomes, 362 – Centro – Amaraji/PE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 14.06.2018

MARTA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:01C48F0E

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018 – ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018 – ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Processo Nº 063/2017. Tomada de Preços Nº 003/2017. Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO NO ENGENHO RAIZ NOVA, ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ NO ENGENHO MANHOSO E ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE, NO ENGENHO ÁGUA VERMELHA, DA REDE MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE AMARAJI/PE.** Empresa contratada: **CONSTRUTORA BG EIRELI EPP. CNPJ Nº 05.244.095/0001-02**, vencedora do certame totalizando **R$ 211.007,99 (duzentos e onze mil, sete reais e noventa e nove centavos),** pelo critério de julgamento: **Menor Preço Global.** Prazo de execução**: 120 (cento e vinte) dias. Informações pelo fone: (81) 9.8277-0842.**

Amaraji, 14/06/2018

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:D0E8D618

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Errata: Na publicação datada de 21/05/2018, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 4. Ano IX. Nº 2084. **Onde se lê: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 08.674.752/0001-40**, foi arrematante dos itens: 02, 11, 21, 43, 56, 67, 69, 79, 92, 100, 103, 116, 120, 134, 145, 151, 152, 180, 181, 187, 191, 236, 240, 243, 244, 259, 268, 281, 316, 320, 329, 343, 347, 351, 355, 356, 357, 358, 359, 361, 363, 364, 379, 399, 400, 402, 406, 411, 415, 417, 440, 447, 448, 453, 456, 457, 464, 465, 471, 472, 473, 481, 497, 509, 548, 561, 563, 570, 572, 574, 576, 598, 600, 605, 613, 621, 623, 624, 631, 632, 640, 643, 644, 660, 667, 670, 684, 690, 721, 732, 753, 769, 770, 799, 800. **Leia-se: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 08.674.752/0001-40**, foi arrematante dos itens: 02, 11, 21, 43, 56, 67, 69, 79, 92, 100, 103, 116, 120, 134, 145, 151, 152, 180, 181, 187, 191, 236, 240, 243, 244, 259, 268, 281, 316, 320, 329, 343, 347, 351, 355, 356, 357, 358, 359, 361, 363, 364, 379, 399, 400, 402, 406, 411, 415, 417, 440, 447, 448, 453, 456, 457, 464, 465, 471, 472, 473, 497, 509, 548, 561, 563, 570, 572, 574, 576, 598, 600, 605, 613, 621, 623, 624, 631, 632, 640,642, 643, 644, 660, 670, 684, 690, 721, 732, 753, 769, 770, 799, 800. **Onde se lê:** os Itens abaixo descritos foram **FRACASSADOS:** 33, 35, 45, 46, 51, 55, 58, 104, 114, 124, 135, 155, 161, 168, 186, 200, 202, 203, 219, 234, 272, 284, 288, 294, 295, 368, 369, 403, 404, 405, 410, 498, 550, 551, 552, 553, 557, 558, 559, 597, 601, 626, 654, 659, 666, 677, 692, 695, 712, 720. **Leia-se:** os Itens abaixo descritos foram **FRACASSADOS:** 33, 35, 45, 46, 51, 55, 58, 104, 114, 124, 135, 155, 161, 168, 186, 200, 202, 203, 219, 234, 272, 284, 288, 294, 295, 368, 369, 403, 404, 405, 410, 481, 498, 550, 551, 552, 553, 557, 558, 559, 597, 601, 626, 654, 659, 666, 667, 677, 692, 695, 712, 720.

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:23ED8C0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 - FMS

Reconheço e Ratifico nos termos do Inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base no parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos, o Processo Licitatório nº 006/2018 - FMS, Dispensa de Licitação nº. 003/2018 - FMS. Objeto: **Aquisição de 1 (um) veiculo automotor novo, 0 km, sem uso anterior, tipo van com capacidade para 20 (vinte) passageiros, para manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicilio – TFD, do município de Angelim/PE**, em favor da empresa **MAVEL – MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº. 11.342.912/0001-68**, com sede à Av. Coronel Clementino Coelho, nº. 01, Térreo, 1° andar – Petrolina/PE – CEP: 56.308-210. **Valor Total**: R$ 198.000,00.

FERNANDA BARROS ALVES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:CC49535C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 003/2018 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2018 - FMS
CONTRATO Nº 014/2018 – FMS
CONTRATADA: **MAVEL- MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº. 11.342.912/0001-68**. Objeto: Aquisição de um (01) veículo automotor novo, 0Km, sem uso anterior, tipo Van, com capacidade para atender 20(vinte) passageiros, para manutenção do programa Tratamento Fora do Domicílio-TFD, do Município de Angelim-PE. Valor Global: R$ **198.000,00**. Vigência: **90 dias** contados a partir da data de assinaturas.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B0CD98E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) E EXCLUSIVIDADE PARA MICRO EMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2018
Pregão Presencial de Nº. 03/2018
Comissão: CPL/SDS. Objeto Nat.: Compras. OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV), conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I). Valor Máximo: **R$ 328.706,67 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos)**, **julgamento menor preço por item**.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar-Prefeitura Municipal de Araripina, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **29 de junho de 2018 às 08:30hs.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br **, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina-PE, 13 de junho de 2018.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL/SDS

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DEEFFF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 336/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 049/2018**,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Carmelita Pereira de Souza, portadora da identidade nº 1.514.937 SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 963.767.324-53, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços

Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 525, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Junho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 336/2018**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Carmelita Pereira de Souza, portadora da identidade nº 1.514.937 SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 963.767.324-53, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 525, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, **em 01/06/2018**, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Junho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:153C4A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 335/2018

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c com a prerrogativa prevista no art. 14, da Lei Municipal nº 2.880/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a Sra. **CLEMILDA ELVIRA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.816.294 SSP-PE e do CPF nº 656.319.434-68, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, **COORDENADORA ASSISTENTE FINANCEIRA**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Junho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:97D0B79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 337/2018

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017;

RESOLVE :

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MÁRCIA VALDENISE ALENCAR DO VALE**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.524.613 SDS-PE e do CPF nº 038.180.234-50, para o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-D**, de **COORDENADORA ASSISTENTE DE CONTABILIDADE**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Junho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B97D0DA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL PMA Nº 007/2018, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 026/18

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL PMA Nº 007/2018, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 026/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL PMA Nº 007/2018, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 026/2018, com objetivo de Aquisição de madeira, destinado a execução dos serviços da tradicional festa, realizada em 07/06/2018 as 11 (onze) horas, foi considerada DESERTA, por não comparecer nenhum interessado ao certame conforme ata.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:6C939D60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 419/2018

PORTARIA Nº 419/2018

Nomeia Servidores Aprovados no Concurso Público Nº 001/2014.

A Prefeita do Município de Arcoverde, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, conferidas pelo artigo 54, VI da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art.1º- Nomear os Candidatos Aprovados no Concurso Público Nº 001/2014, relacionados abaixo:

ENFERMEIRO DO PSF
FLAVIANO BEZERRA SILVA
POLIANA DA SILVA MELO

FISIOTERAPEUTA DO NASF
ANDRE LIMA BEZERRA

MÉDICO OBSTETRA
ERIKO FABIO DE VASCONCELOS

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:D2A5E18C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 33/2018

DECRETO Nº 33/2018.

EMENTA: Institui a comissão interna para certames públicos de contratação de pessoal efetivo e temporário, no âmbito da Prefeitura de Arcoverde-PE.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Arcoverde-PE e o Ministério Público de Pernambuco;
CONSIDERANDO as regras da Lei Municipal n.º 1.951/2001;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de servidores temporários para suprir ausências decorrentes de licenças, férias, readaptações e funções públicas;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de funções públicas excluídas do concurso público n.º 001/2014;
CONSIDERANDO a regulamentação e regularização dos trabalhos da Seleção Pública Simplificada;
CONSIDERANDO a necessidade de publicidade dos procedimentos e regras para a realização de Certames Públicos para contratação de pessoal efetivo.

DECRETA:

Art. 1º. Criar a comissão interna para a regulamentação e regularização de procedimentos internos para a realização de Seleções Públicas para admissão de pessoal á título efetivo ou temporário.
Art. 2º. A Comissão será formada por 01 (um) Presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) Secretário Geral, 01 (um) Secretário Geral Adjunto;
Parágrafo único. Nomeia-se para a comissão:
I – Aloisio Antonio Brito, Secretário de Administração para a função de Presidente;
II – Patrícia Padilha, Secretária de Educação para a função de Vice-Presidente;
III – Zulmira, Secretária de Assistência Social para a função de Secretária Geral;
IV – Andréia Karla Britto, Secretária de Saúde para função de Secretária Adjunto;
Art. 3º. Os integrantes da comissão organizadora de Certames Públicos deverão agir de acordo com os princípios da administração pública e a legislação Municipal.
§ 1º. Cabe ao Presidente da Comissão a representação da administração pública perante o certame público, respondendo aos administrados, candidatos, órgãos de controle, fiscalização e demais interessados, podendo ainda:
I - planejar, organizar e supervisionar a execução dos trabalhos;
II – Nomear subcomissões de trabalhos específicos;
III – Decidir sobre pedido de reconsideração ou revisão de decisão administrativa;
IV – Lançar edital, retificar, ratificar, delegar, homologar e anular atos administrativos relacionados a seleção pública;
V – Dispor sobre matérias ou temas não contemplados neste Decreto.
§ 2º. Cabe ao vice-presidente da comissão dentre outras atribuições:
I – Responder pela comissão na ausência do Presidente;
II – Decidir Recurso Administrativo;
III – Representar a comissão em solenidades e demais atividades administrativas;
IV - Assessorar o Presidente em assuntos de sua competência.
§ 3º. Compete ao Secretário dirigir todos os trabalhos da Comissão, bem como secretariar as subcomissões, redigindo as respectivas atas de trabalho, podendo ainda:
I - Organizar e manter atualizados as publicações, documentos e correspondências de interesse da seleção simplificada;
II - Proceder ao recebimento, distribuição e controle da tramitação da correspondência oficial e de outros documentos;
III – Receber os protocolos de Recurso Administrativo e pedidos de Reconsideração ou Revisão de decisão Administrativa;
§ 4º. Ao Secretário Geral Adjunto compete auxiliar o Secretário, e na ausência deste, bem como substituir, sucessivamente, nas faltas e impedimentos, o Secretário, o Vice-Presidente e o Presidente, podendo:
I - Expedir instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das suas atribuições
II - Supervisionar e controlar as atividades das subcomissões.
Art. 4º. A presente comissão permanecerá vigente e constituída até o dia 31 de dezembro de 2017.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 12 DE JUNHO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:5CF48903

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2018 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 001/2018
Objeto Nat.: Obras
Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Academia da Sáude (1a etapa) no município de Barra de Guabiraba/PE, conforme Proposta de Emenda Parlamentar nº 12680.370000/1170-05.
Valor máximo aceitável: R$ 194.720,08
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Miguel Teixeira s/n, Centro, Barra de Guabiraba – PE em 02/07/2018 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Barra de Guabiraba, 13 de junho de 2018.

ALESSANDRA ALBUQUERQUE TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:D42383BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

Processo Nº: 00020/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2018.Compra. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Hospital Municipal Júlio Alves de Lira do Município de Belo Jardim.. Fica marcado a Data e hora da retomada da sessão: 20/06/2018 às 9h. Local do Certame: Sala de reunião da Comissão Especial de Licitação, situada à Av. Cel. Geminiano Maciel, 672-672A – Boa Vista – Belo Jardim-PE. Fone: (81) 3411-1605. E-mail: cplsaudebj@gmail.com.

Belo Jardim, 14/06/2018.

Pregoeira Oficial.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:2A667011

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM -PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

OBJETO: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, produtos descartáveis e de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Fundo Municipal da Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – PE. Comunicamos que a retomada da sessão do mencionado Pregão será no dia **15/06/2018** às **08h30min.**, na sala da CPL, sita à Praça 19 de Julho S/N - Centro - Bom Jardim – PE.

Bom Jardim/PE, 14 de junho de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:01F3C411

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.662, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.324, de 12 de dezembro de 2017, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL,** no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta

26 452 91	- TRANSPORTE E TRANSITO DEMOCRATICO POPULAR		
26 452 91 2.275	- MANUTENÇAÕ DAS AÇÕES DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS		
Desp. 584 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.000.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta

4 122 83	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
4 122 83 1.182	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
Desp. 180 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00
4 122 83	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
4 122 83 8.95	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
Desp. 179 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
4 128 84	- QUALIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
4 128 84 2.274	- QUALIFICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMDS		
Desp. 583 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
6 182 89	- DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUATICO		
6 182 89 2.279	- APOIO ÀS AÇÕES DE DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUATICO		
Desp. 593 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 1.000.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05.06.2018.

Palácio Conde da Boa Vista, 05 de Junho de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:50C04EDD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
Nº 1.666, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Ementa:Reajusta o valor das tarifas dos anéis 0, 1, 2, 3, 4 e 5 do Sistema Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros, revoga o Decreto nº 1.537 de 23 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os incisos V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Municipal, combinado com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.136, de 19 de novembro de 2003, e

Considerando a necessidade de adequar as tarifas atualmente praticadas, ao custeio operacional do Sistema Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros, para efeito de manutenção do referido Sistema;

Considerando a aprovação do reajuste das passagens de transporte municipal no Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o reajuste tarifário para os anéis 0, 1, 2, 3, 4 e 5 do Sistema Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros, no percentual médio de 10% (dez por cento).

Art. 2º O percentual referido no artigo 1º incidirá sobre os valores das tarifas atualmente praticadas nos anéis 0, 1, 2, 3, 4, e 5 das linhas de Transportes Coletivo Público de Passageiros do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme anexo único, passando a vigorar os valores expressos na coluna nominada de "Nova Tarifa", na tabela abaixo:

ANEL	TARIFA ATUAL (R$)	**NOVA TARIFA (R$)**
0	1,70	**1,85**
1	2,40	**2,65**
2	2,60	**2,85**
3	3,10	**3,40**
4	4,10	**4,50**
5	5,80	**6,40**

§1º Fica estabelecida a cobrança do anel 2 (dois**)** para o Engenho Castelo, na linha Liberdade.

§2º Fica estabelecida a cobrança do anel 4 (quatro**)** para a localidade do Engenho Liberdade.

§3º Fica estabelecida a cobrança do anel 5 (cinco) para as localidades dos Engenhos Tapuji, Arariba de Baixo, Arariba de Cima e Cajabuçu, situados a partir do Engenho Liberdade.

§4º Fica estabelecida a cobrança do anel 4 (quatro) para a localidade do engenho Pau Santo.

§5º Fica estabelecida a cobrança do anel 5 (cinco) para as localidades dos engenhos: Matas, Tobé, Coimbra, Monte, São Braz, Jacobina e São Salvador.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1.537, de 23 de fevereiro de 2017.

Palácio Conde da Boa Vista, em **14 de junho de 2018.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

FABIO HENRIQUE MENDES DA FONSÊCA.
Secretário Municipal de Defesa Social (SMDS).

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.666, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

LINHA	**EMPRESA**	**ANEL ATUAL**
Charneca	Trans GR / COOPERTRANSCABO	0
Pirapama	AVS Transporte	1
Garapú	RR Transporte	1
COHAB	San Remo / COOPERTRANSCABO	1
Engenho Pau Santo / São Salvador	Monteiro Tur	4 e 5
Engenho Bom Jesus / Gurjaú	Monteiro Tur	2
Massangana	Trans Hugo / Dois Irmãos	2
Posto Zip	Transp. C. Posto Zip	2
Liberdade	JMC Transportes	2,4 e 5
Praias	São Judas Tadeu / Transp. C. Praias	3
Mercês	Empresa Maria das Mercês	2
Pontezinha / Cabo	COOPERTRANSCABO / São Judas Tadeu	2
Pontezinha / COHAB	COOPERTRANSCABO	3
Pista Preta	COOPERTRANSCABO	1

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E1187CAD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0193, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Ementa: Nomeia Comissão Organizadora da 24ª Corrida da Ladeira, que será realizada no dia 08 de julho de 2018, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IV, do artigo 38, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE

Art. 1º Nomear como membros da Comissão Organizadora da 24ª Corrida da Ladeira, que será realizada no dia 08 de julho de 2018, as pessoas abaixo relacionadas:

Nº	Nome	Mat.	Cargo
01	Augusto César da Cunha Paiva		Secretário Executivo de Juventude e Esportes
02	Clodovaldo Cavalcanti da Silva	43.745	Gerente de Esportes
03	José Rodrigues da Silva Neto	43.118	Gerente de Juventude
04	Manoel Tácito Correia Junior	43.165	Coordenador
05	Anacleto Vieira de Souza Júnior	32.806	Coord. De Projetos e Unidades
06	Robson Fabelicio de Oliveira	44.880	Coordenador
07	Juraneide de Santana Gomes	32.097	Assistente Adm. Municipal II
08	Luiz Carlos Uchoa Sales Neto	32.640	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C5DC7729

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 196/2018

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Despacho GAPRE/SEARH de 01/06/2018

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDE ao Sr. **FRANCISCO TIAGO MARQUES E LIMA** mat. **32096** no cargo de **CADASTRADOR,** função gratificada, símbolo **FG2**, com lotação no Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadações – SEFA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Junho de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5836FB13

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 063/2018.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 353/2018 – SMPROS de 07/06/2018, CI nº 494/2018 – SEARH de 16/05/2018, Processo nº 1979 – SEARH de 27/04/2018 e folha de despacho Protocolo nº 1979 – COLEG/SEARH de 08/05/2018,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **CLEITON JOSE DA SILVA** mat. nº **32.310,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A614C12A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 064/2018.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 306/2018 – SEARH de 22/03/2018, Processo nº 1054 – SEARH de 13/03/2018 e folha de despacho Protocolo nº 1054 – COLEG/SEARH de 15/03/2018,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **REINALDO GOMES DA SILVA** mat. nº **30.376,** no cargo de **AUDITOR FISCAL TESOURO MUNICIPAL,** por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B0DF074E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 065/2018

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 491/2018 – SEARH de 16/05/2018, Processo nº 2232 – SEARH de 09/05/2018 e folha de despacho Protocolo nº 2232 – COLEG/SEARH de 16/05/2018,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JONATHAN DE OLIVEIRA RIBEIRO** mat. nº **30.636,** no cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B6096192

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 066/2018

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 470/2018 – SEARH de 08/05/2018, Processo nº 1940 – SEARH de 24/04/2018 e folha de despacho Protocolo nº 1940 – COLEG/SEARH de 07/05/2018,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MAX DE MACEDO VERAS E SILVA** mat. nº **2071.,** no cargo de **AUDITOR FISCAL TESOURO MUNICIPAL,** por **03 (três) meses**, referente ao 7º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5B08BF05

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 067/2018

Ementa:Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos aprovados na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS 5, conforme a seguir:

1. Sociólogo - Direitos Humanos - SUPERIOR

Rinaldo José Da Silva Junior
2. Os candidatos relacionados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 31/08/2017.

3. Os candidatos que não se apresentarem no prazo estabelecido serão desclassificados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de junho de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5502C994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/PMCSA-SMCRSP/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos - **Processo Administrativo**: Nº 120/2018 - **Processo Licitatório**: 036/PMCSA-SMCRSP/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/PMCSA-SMCRSP/2018. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de 05(cinco) notebooks. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto da seguinte maneira conforme descrição do anexo I do edital:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	NOTEBOOK MEMÓRIA RAM 8GB	UND.	05

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI -ME - CNPJ Nº 24.790.994/0001-55 **Item: 1** pelo valor total de R$ 23.000,00

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A7BEF37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 004/FMS/2018. **Processo** nº 069/FMS/2018. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua VL. Cinquenta e Um, S Um, nº 75, Quadra 032, Setor 01, Lote 07 A, Loteamento Enseada dos Corais, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.590-000, a ser destinado ao funcionamento do SARTE – Saúde, Arte, Terapia e Educação, através do Fundo Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** Francisco Barbosa de Lira, CPF/MF sob o n° 702.160.888-87. Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:800BA139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 002/FMAS/2018. **Processo Licitatório** nº 003/FMAS/2018. **Processo Administrativo** n° 161/FMAS/2018. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços – **Descrição do Objeto** Apresentação do cantor **Genival Lacerda** no evento do São João 2018 "Arraiá Especiá Inclusivo", que será realizado no dia 29 de junho de 2018, às 17 horas. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Lua Produções Artísticas - EIRELI, CNPJ/MF n° 19.297.391/0001-86, com sede na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº. 50, sala 05, Ilha do Retiro, Recife/PE. **Valor Total:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Prazo:** 01 (hum) mês.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de junho de 2018.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:EA69596C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 136/2018 - **Processo Licitatório**: 060/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de oftalmoscópio binocular indireto e lente ocular de 28 dioptrias, através da Secretaria Municipal de saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: 37.330,00 (trinta e sete mil trezentos e trinta reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - Data/Hora: 28/06/2018 às 09h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de junho de 2018.

JESSIKA BEATRIZ DA ROCHA NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1C6BAFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMAS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Assistência Social - informa o **Processo Administrativo**: Nº 138/2018 - **Processo Licitatório**: 002/FMAS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMAS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de bebedouros, suportes de garrafões de água, ventiladores de parede e armários de aço, para atender os CRAS através do Fundo Municipal de Assistência Social, - **Valor Máximo Aceitável**: 111.231,00 (cento e onze mil duzentos e trinta reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - Data/Hora: 28/06/2018 às 10h30min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de junho de 2018.

JESSIKA BEATRIZ DA ROCHA NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B722879B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 029/2018

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 0449/2018, datada de 02/05/2018 da SEARH e o Ofício Nº 712/2018-2ª PJDC, datado de 24/04/2018 do Ministério Publico do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas por Andrey Kelren Ordonio Albuquerque, mat. 42.412.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Junho de 2018.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:10030FEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º007/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2018. OBJETO: Contratação de empresa ou profissional autônomo para a prestação de serviços especializados do CREAS e CRAS, necessário para manutenção das atividades desenvolvidas pelo fundo municipal de Assistência Social de Cachoeirinha/PE. Contratados: **ADJANICE SIMÕES DE MORAIS**, portadora do CPF nº 945.311.024-87, domiciliada á Rua Maria Jovelina Cavalcante, 82 – Loteamento São Gabriel - Centro – Cachoeirinha/PE, serviços em pedagogia ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com o valor total de R$18.000,00 (dezoito mil reais) anual sendo este divido em 12 parcelas de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal; **DEYSIANE KELLY DO NASCIMENTO MACEDO**, portadora do CPF nº 107.484.924-88, domiciliada à Avenida Br. 423, nº 346 – Centro – Cachoeirinha/PE, serviços em Psicologia ao Centro de Referencia Assistência Social – CRAS - com o valor total de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) anual sendo este divido em 12 parcelas de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal; **MICHELYNE PACHECO CALADO**, portadora do CPF nº 088.587.424-27, domiciliada à Rua José Ângelo dos Santos, nº94 – A – Centro – Cachoeirinha/PE, prestação de serviços em Assistência Social ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com o valor total de R$18.000,00 (dezoito mil reais) anual sendo este divido em 12 parcelas de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal; e **WALQUIRIA DO COUTO SILVA**, portadora do CPF nº 304.225.878-50, domiciliada à Rua João Bezerra de Lima, nº09 – Centro – Cachoeirinha/PE, prestação de serviço em Psicologia ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com o valor total de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) anual sendo este divido em 12 parcelas de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal. Prazo contratual de 12 (doze) meses.

Cachoeirinha/PE, 14 de junho de 2018.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E83101F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 - CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018. OBJETO: Credenciamentode Empresa para Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de Atenção Primária do Município de Cachoeirinha/PE. Empresa Contratada: MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 21.609.217/0002-54 com endereço: Rua Walter da Silva, 136–A – Maurício de Nassau/PE. Valor contratual mensal de R$ 110.423,68 (cento e dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) e valor anual de R$ R$ 1.325.084,16 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contado da assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Cachoeirinha, 14 de junho de 2018.

SILVIO ROMERO RAMOS E SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C6D488B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 309/2018 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público de funcionário público municipal contratado, através de autorização por Decreto Municipal nº 004/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da ei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 100/2018 – SMS da Secretaria Municipal de Saúde, Expedido pelo Secretária de Saúde, Senhor Sílvio Romero Ramos da Silva, em 14 de junho de 2018;

Considerando, que o Prefeito e o Médico firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 004/2018 em 14 de junho de 2018, referente ao Contrato 001/2018 de 05/02/2018 e Portaria nº 162/2018 de 05/02/2018, para a Função de Médico Generalista no Programa Saúde da Família (PSF), Lotada no PSF CALDEIRÃO da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Senhor ARIANO ANTONIO ALVES DOS SANTOS, Matriculado sob nº 9884, ocupante de função de provimento temporário, contratado em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, Decreto Municipal nº 004/2018 de 02/02/2018, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:711D6267

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 310/2018

Ementa – Dispõe Sobre a Contratação Temporária de Servidora Por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto nº 017/2017, expedido em 03 de abril de 2017, do Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo Simplificado e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o Resultado Final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017

Considerando a homologação do Resultado Final em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria de Convocação nº 294/2018 expedida em 29 de maio de 2018 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 30 de maio de 2018, conforme solicitado através do Ofício nº 161/2018 - SMEC da Secretaria Municipal de Educação, expedido em 29 de maio de 2018 e Ofício nº 162/2018 - SMEC da Secretaria Municipal de Educação, expedido em 29 de maio de 2018, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 043/2018 com a Senhora **SABRINA CORREIA MEDEIROS**,

CPF nº 116.241.684-00 para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público, em conformidade com Decreto nº 017/2017 do Gabinete do Prefeito, Ofício nº 161/2018 e Ofício nº 162/2018 da SMEC da Secretaria Municipal de Educação, sendo o Processo de Seleção Pública Simplificada válido de 08 de agosto de 2017 a 08 de agosto de 2018, conforme dispõe o item 11.4 do Edital nº 001/2017, e considerando o que dispõe o item 10.5 Edital nº 001/2017 *Os(as) candidato(as) aprovados(as) e convocados(as) na forma estabelecida no item 10.1 firmarão com o Município contrato com duração de 12 (doze) meses, prazo que, a critério do contratante, poderá ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Decreto Municipal N° 1.713/2017 de 09 de fevereiro de 2017, observando-se estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentaria e financeira da Secretaria de Educação.*

Art. 2.º- A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de Cuidadora Infantil na Escola Municipal Professor Antônio Malaquias no turno da manhã e na Creche Francisca Herculina de Almeida no turno da tarde, com período de vigência do contrato, percorrendo de 14 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 14 de junho de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:C33F6941

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício Nº 189/2018– SMEC. Em, 14 de junho de 2018.

A Sua Excelência, O Senhor
Ivaldo de Almeida
DD. Prefeito do Município
Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro
Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação dos candidatos relacionados nos anexos I e II, aprovados na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2017, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

ANEXO I – Ofício nº 189/2018

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Rubiana Almeida da Silva	00144	100.016.484-54	Professor de Pedagogia	Professor de Ensino Fundamental I	E. M. Prof. Antonio Malaquias
Angela Patrícia Raimundo de Abreu Sobral	00224	039.302.434-10	Professor de Pedagogia	Professor de Ensino Fundamental I	E. M. Profª. Maria Simões Beltrão Melo

ROSEMARY RAMOS E SILVA
- Secretária de Educação -

ANEXO II – Ofício nº 189/2018

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Maria Alex-Sandra Alves dos Santos Batinga	00123	007.508.534-84	Professor de Pedagogia	Professor de Educação Infantil	E. M. Presidente Tancredo Neves

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:E8371D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 311/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Ofício nº 189/2018-SMEC de 14 de junho de 2018, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora RUBIANA ALMEIDA DA SILVA, inscrita no CPF nº 100.016.484-54, candidata aprovada e classificada em 10º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 14 de junho de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:F342D626

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 312/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Ofício nº 189/2018-SMEC de 14 de junho de 2018, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora ANGELA PATRÍCIA RAIMUNDO DE ABREU SOBRAL, inscrita no CPF nº 039.302.434-10, candidata aprovada e classificada em 18º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 14 de junho de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:9475F1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 313/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Ofício nº 189/2018-SMEC de 14 de junho de 2018, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA ALEX-SANDRA ALVES DO SANTOS BATINGA, inscrita no CPF nº 007.508.534-84, candidata aprovada e classificada em 14º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 14 de junho de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:7988D9D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2018
Tomada de Preços nº 004/2018

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia que execute os serviços constantes no Projeto Básico, para **Modernização do Estádio de Futebol Rafael Pastor dos Santos**, no Município de Calçado, *conforme* **Contrato de Repasse nº 01036670-89/2016 CEF**, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste Município.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Calçado – PE, torna Publico que, após análise da **HABILITAÇÃO**, conferências de autenticidades das certidões e apreciação do Parecer Técnico do setor de engenharia, que foi declarada habilitada a empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA**, Inscrita no **CNPJ sob o número 05.545.366/0001-60.**

Fica declarada **INABILITADA** a empresa: **MEGAPLAN CONSULTORIA ADMINISTRTIVA LTDA - EPP**, Inscrita no CNPJ nº 03.297.123/0001-24, pelos motivos que seguem: Descumprimento do item: 8.1.2 **Cópia das cédulas de identidades dos sócios / diretores, autenticadas em Cartório de Registro Civil, sendo este apresentado sem a devida autenticação** e Descumprimento do item 8.3.2 do edital, que se refere respectivamente a **e ao Balanço Patrimonial** e demonstrações contábeis do último Exercício Social, **já exigível, 2017**, sendo apresentado o Balanço do Exercício de 2016.

A partir da publicação do presente informe, iniciará o quinquídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, caso não haja interposição de recurso, fica estabelecido o **dia 22 de junho de 2018, as 09:00 (nove horas) horário local**, para abertura da Proposta de Preços, na sala de reuniões da CPL, na sede da Prefeitura de Calçado, sito Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro, Calçado – PE.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 14 de junho de 2018.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:B9956851

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2018
Tomada de Preços nº 002/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia que execute os serviços de construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos no Prolongamento da Rua Bernardino Alves, Rua Antônio Izidório, Travessa Antônio Izidório, Rua Manoel Domingos, Rua Hilda Alexandre, Rua João Alexandre da Silva e Rua do Campo, constante no plano de trabalho/projeto básico, registrado em Termo de Adesão, entre o FEM e o Município de Calçado, através das Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo deste Município.

Valor Máximo Admitido: R$ 797.766,94 (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

CPM CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60, localizada na Rua Dionísio Tito de Barros, 50 - Bairro: Centro - Cidade: Jupi - PE. CEP. 55.395-000 - Fone: (81) 9.9720-5039 - E-mail: cpmconstrutorajupi@hotmail.com, vencedora do presente certame, com um valor de R$: 785.834,24 (setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos);

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 14 de junho de 2018.

EXPEDITO CARLOS MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR
Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:C2334DE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – PE

JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE CONFORME PROJETO BÁSICO**. A CPL do Município de Camaragibe - PE faz divulgar o julgamento da peça apresentada pela empresa **FGTHEC SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 04.792.477/0001-08** no seguinte entendimento: **IMPROCEDENTE** conforme exposto em vias de ata de julgamento desta CPL. Outras informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129-9509 ou 9.8723-1029 e ainda pelo e mail cplcamaragibe@outlook.com.

Camaragibe, 13 de junho de 2018.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Presidente - CPL

Publicado por:
Amanda Rayane Pereira de Melo
Código Identificador:3C6CD8E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE CONFORME PROJETO BÁSICO**, após a notificação por parte desta comissão de licitação, para exercer a prerrogativa da Lei Complementar 147/2014, ofertou proposta final a empresa **PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ Nº 12.644.934/0001-45,** valor de R$ 1.396.054,80 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), sagrando-se vencedora do certame, conforme relatos em vias de parecer técnico emitido pelo Departamento de Serviços Públicos e Infraestrutura.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Amanda Rayane Pereira de Melo
Código Identificador:D7EBC46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA 760/2018

Lei 760/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, CONCEDE ANISTIA CONDICIONADA DE MULTAS; ALTERA A TABELA COSTANTE NO ANEXO I DA LEI DE Nº 574/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e seu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o programa de Recuperação Fiscal de Camaragibe – REFIS, destinado a promover a regularização dos débitos referidos nesta lei, decorrentes de créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017

§ 1º O prazo de adesão ao presente programa de Recuperação Fiscal de Camaragibe – REFIS será de **02 de julho de 2018 a 28 de setembro de 2018,** podendo ter seu término prorrogado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O crédito da Fazenda Pública Municipal que pode ser objeto do presente REFIS é aquele de natureza tributária ou não, com fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2017, inscrito ou não em Dívida Ativa, ajuizado ou não, o qual excepcionalmente, poderá ser pago, atualizado monetariamente, com dispensa integral ou parcial, dos encargos devidos relativos à multa de mora e aos juros de mora, para pagamento à vista e /ou parcelado, na forma e nos percentuais seguintes.

I – **redução de 100%** de multa e juros de mora nos pagamentos à vista (parcela única);

II – redução de 80% de multa e juros de mora nos pagamentos em até 03 parcelas mensais e sucessivas;

III – redução de 70% de multa e juros de mora nos pagamentos de 04 a 12 parcelas mensais e sucessivas;

IV – redução de 50% de multa e juros de mora nos pagamentos de 13 a 36 parcelas mensais e sucessivas;

V – redução de 50% de multa e juros de mora nos pagamentos de 37 a 48 parcelas mensais e sucessivas, desde que comprovadamente assistido pela Defensoria Pública do Estado.
§ 3º Pode ser objeto do presente REFIS o crédito da Fazenda Pública Municipal que foi objeto do programa de Recuperação Fiscal de Camaragibe – REFIS instituído pela Lei Municipal nº 643 de 2015.

§ 4º Não poderão ser objeto do presente REFIS os débitos:

I - decorrentes de multa por infração à legislação de trânsito, à legislação ambiental e à legislação tributária; Excetuando-se, neste último caso, a multa de mora e juros;

II- relativos aos tributos retidos na fonte e não recolhidos à Fazenda Pública Municipal;

III – decorrentes de fatos geradores ocorridos no exercício em curso;

IV – decorrentes de decisões proferidas por Tribunal de Contas;

V – indenização devidas ao Município de Camaragibe por dano causado ao seu patrimônio.

§ 5º A dispensa integral ou parcial dos encargos referidos no caput variará em função do pagamento à vista ou do requerimento do parcelamento do crédito tributário e da faixa em que se situe o seu valor, conforme art. 1º §2º, da presente lei.

§ 6º Os débitos parcelados com fundamento nesta lei não poderão ser objeto de nova adesão ao REFIS 2018.

Art. 2º A opção pelo regime instituído nesta Lei implica renúncia aos benefícios estabelecidos em leis ou atos normativos anteriores quanto aos créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não, com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017.

§1º O contribuinte ou terceiro interessado que tenha aderido ao parcelamento instituído pelo art. 158 do Código Tributário Municipal com a redação trazida pela Lei 348/2007 ou que tenha formulado requerimento neste sentido, para ter direito aos incentivos desta Lei deverá formular desistência irrevogável e irretratável dos parcelamentos anteriores, bem como de eventuais pedidos de adesão ainda pendentes de decisão administrativa, conforme o caso, e, em nenhuma hipótese, poderá ocorrer acumulação de benefícios.

§2º Poderão ser incluídos no benefício instituído por esta Lei eventuais saldos de parcelamento em andamento ou consolidados sempre observado o disposto no art. 1º, §2º, da presente lei.

Art. 3º A formalização do pedido de ingresso no REFIS implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionado o deferimento do pedido à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, sem prejuízo dos honorários advocatícios devidos e da desistência de eventuais impugnações, objeções, exceções, defesas em geral, recursos e incidentes apresentados no âmbito judicial e administrativo, além da comprovação de recolhimento de custas e encargos porventura devidos.

§ 1º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se ao estabelecido no art. 922 do Novo Código de Processo Civil.

§ 2º Os depósitos judiciais efetivados em garantia do juízo somente poderão ser levantados pelo autor da demanda para pagamento do débito.

§ 3º Bens penhorados em juízo não serão liberados diante da adesão ao presente programa de Recuperação Fiscal de Camaragibe – REFIS, instituído por esta lei.

§ 4º Liquidado o parcelamento nos termos desta lei, e havendo execução fiscal em curso versando sobre o mesmo crédito, o Município informará o fato ao juízo competente e requererá, mediante o pagamento de custas e honorários advocatícios, a sua extinção.

Art. 4º Sobre os débitos tributários, incluídas as multas por infração, compreendidos no presente programa incidirão atualização monetária e juros, nos termos do art. 1º, §2º, da presente lei e do Código Tributário Municipal.

§ 1º O débito tributário, consolidado na forma do caput, será desmembrado nos seguintes montantes:

I – montante principal, constituído pelo tributo e/ou multa por infração, atualizados monetariamente;

II – montante residual, constituído de juros e multa de mora, observado o art. 1º, §2º, da presente lei.

§2º O montante residual a que se refere o inciso II, do § 1 º, terá sua exigibilidade suspensa, considerando-se anistiado tão logo haja a comprovação de quitação integral do montante principal referido no inciso I, do § 1º, momento em que os débitos tributários incluídos no REFIS serão tidos por quitados.

Art. 5º O vencimento da parcela única ou da primeira parcela dar-se-á em até 05(cinco) dias a contar da formalização do pedido de ingresso no REFIS; e as demais em até 30 (trinta) dias, sucessivamente, para qualquer forma de pagamento.

Parágrafo único. O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança de juros e multa de mora sobre o valor da parcela devida e não paga, acrescido de atualização monetária com base na variação do Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 6º O ingresso no REFIS impõe ao sujeito passivo a aceitação plena, irretratável e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza, liquidez e exigibilidade do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e no artigo 202, inciso VI, do Código Civil.

Art. 7º O sujeito passivo será excluído do presente programa, sem notificação prévia, sendo cancelado o parcelamento de que trata esta Lei, quando:

I – da inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II – da verificada inadimplência do devedor por 03 (três) meses consecutivos ou alternados, relativamente a prestações mensais do presente Programa.

III – da não comprovação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de homologação dos débitos tributários do REFIS, da formalização da desistência e renúncia prévias de que trata o artigo 4º desta lei;

IV – da prática de qualquer conduta tipificada na legislação penal como crime contra a ordem tributária;

§ 1° A exclusão do sujeito passivo do REFIS implica a perda de todos os benefícios conferidos por esta lei, acarretando a exigibilidade

imediata do saldo do montante principal, bem como da totalidade do montante residual, com os acréscimos previstos na legislação municipal, á época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e a imediata inscrição destes valores em Dívida Ativa, deduzidas as parcelas pagas, com os acréscimos legais, até a data da exclusão, bem como o imediato prosseguimento das execuções fiscais suspensas.

§ 2° O REFIS não configura novação.

Art. 8° Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta lei, quaisquer importâncias reconhecidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 9° O valor das parcelas e o saldo devedor serão atualizados monetariamente em 1° de janeiro de cada exercício, de acordo com a variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fixado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no exercício anterior, em observância aos arts. 162 e 164 do Código Tributário Municipal.

Art. 10° Os benefícios concedidos nesta lei não abrangem os casos de compensação de crédito nem de dação de pagamento.

Art. 11º Os benefícios desta Lei, para serem concedidos dependem de requerimento assinado pelo interessado, regularmente instruído e dirigido à autoridade competente, mediante instrumento próprio, conforme modelo anexo.

§ 1º O pedido de adesão deverá discriminar os débitos que terão tratamento privilegiado, conforme regime estabelecido nesta Lei, ficando obrigado o requerente a desistir de qualquer ação judicial ou postulação administrativa relativa aos mesmos.

§2º O contribuinte ou terceiro interessado que tenha parcelado débitos perante o Município de Camaragibe, para auferir as vantagens previstas por esta Lei, deverá renunciar aos benefícios anteriores, e, somente poderá ter seu pedido deferido, caso todos os créditos anteriormente parcelados, fiscais ou não, objeto da confissão de dívida ou de assunção de débito, componham este novo parcelamento, oportunidade em que o contribuinte ou o terceiro interessado assinará nova confissão de dívida ou assunção de débito, respectivamente em substituição aquelas, não e admitindo, em qualquer hipótese, a coexistência de regimes jurídicos.

§3º O sujeito passivo que tenha aderido ao programa de Recuperação Fiscal de Camaragibe – REFIS instituído pela Lei Municipal nº 673 de 2015 e encontre-se adimplente, poderá aderir ao programa de Recuperação Fiscal de Camaragibe – REFIS instituído pela presente lei, único caso em que será permitida, excepcionalmente, a concomitância de regimes.

Art. 12. Com a finalidade estimular o êxito do programa de refinanciamento do Município de Camaragibe, fica alterada a tabela constante no anexo I da Lei 574/2014, conforme abaixo:

Incremento da Arrecadação Percentual sobre a UPF

Entre 1 até 5% 2,5%

Acima de 5 até 10% 5,0%

Acima de 10 até 15% 8,0%

Acima de 15 até 20% 10,0%

Acima de 20 até 25% 12,0%

Acima de 25% 20,0%

Art. 13. O REFIS será administrado pela Secretaria de Finanças e pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Camaragibe, 14 de junho de 2018.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:D78202AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, o Sr. Risonaldo Manoel Verçosa da Silva, do Cargo de Motorista, RG 6120075 SDS/PE e C.P.F 044.838.594-55.

II – Esta portaria entrará em vigor no dia 12 de abril de 2017

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:ADE5A5B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a Sra. Angelica de Godoy Torres Lima, do Cargo de Enfermeira plantonista, RG 7392627 SDS/PE e C.P.F 074.060.154-70.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:03E90117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, o Sr. Nubio Oliveira Lima, do Cargo de Motorista, RG 3948134 SDS/PE e C.P.F 621.120.154-00.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:405168B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO No 14, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, Sr. José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a realização de audiências públicas de prestação de contas da Secretaria de Saúde vem atender ao disposto no § 5º do Art. 36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de2012 que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e dá outras providências,

Considerando que a audiência pública a ser realizada visa prestar conta dos recursos aplicados na saúde municipal durante o primeiro quadrimestre de 2018;

Considerando ainda, que a audiência pública, com a participação da sociedade, possibilita que as aplicações dos recursos financeiros possam ser maximizadas em sua qualidade técnica e jurídica, permitindo maior interação entre Poder Público e sociedade;

Decreta:

Art. 1º. Fica regulamentada a Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2018.

Art. 2º. A Audiência Pública, presencial, será realizada na Casa Legislativa do Município de Carnaíba, no dia 19 de junho de 2018, com início às 09h00min.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 14 de junho de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B39A8C39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, torna público a Homologação do **Pregão Presencial Nº. 009/2018**, cujo Objeto é o Registro de preço por item, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Contratação de empresa especializada na Locação, Montagem e Desmontagem de Estrutura de Festas, para atender as Festividades deste Município, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: OTAVIO & PEDRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 18.861.414/0001-70, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 14, perfazendo o valor total de R$ 533.650,00 (quinhentos e trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais) e a empresa S & C BANHEIROS QUIMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI, CNPJ N° 07.694.678/0001-60, vencedora do item 05, com o valor total de R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais). R$ 595.750,00 (quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais)**.**

Chã de Alegria, 11 de Junho de 2018.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:5FDE2C91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PMCA Nº 014/2018

EXTRATO DE CONTRATO PMCA Nº 014/2018
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Chã de Alegria/PE. CONTRATADA: ENCAL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 24.874.632/0010-42, OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de instalações elétricas do Campo de Futebol Municipal da Vila Maria Doralice, neste Município. Valor total R$ 65.879,31 (sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos). Vigência: 03 meses. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.00 – Poder Executivo – Unidade: 021100 – Departamento de Cultura - Atividade: 27.812.0052.2027 – Manutenção dos Serviços do departamento de Esportes - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.29 – Serviço de Engenharia Elétrica.

Chã de Alegria, 04 de junho de 2018.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:3C5FAA5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PMCA Nº 013/2018

EXTRATO DE CONTRATO PMCA Nº 013/2018
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Chã de Alegria/PE. CONTRATADA: LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI, CNPJ Nº 23.569.191/0001-02, OBJETO: Contratação das atrações artísticas BANDA AQUARIUS, BANDA MEL COM TERRA E BANDA CAPITAL DO SOL, para apresentação durante os festejos junino do município, na sede do Município na Rua João Pessoa, conforme programação estabelecida pela Secretaria demandante. Valor total R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: Unidade: 021100 – Departamento de Cultura – Atividade: 13.392.0025.2025 – Manutenção dos serviços do departamento de Cultura – Elemento de Despesa: 33903920 – Festividades e Homenagens.

Chã de Alegria, 01 de junho de 2018.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:286B1D35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO FMS Nº 001/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA - PE

EDITAL DE REPETIÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMS Nº 001/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA -PE, através da Secretária Municipal de Saúde, informa que às **08h00min do dia 09 de Julho de 2018**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para o Credenciamento de Prestadores de serviços especializados em confecção de próteses dentárias para atendimento dos usuários do SUS no âmbito do Município de Chã de Alegria - PE. Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edital poderá ser adquirido através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com,

Chã de Alegria, 14 de Junho de 2018.

MARIA JOSÉ DE MASSENA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:4E0C937D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
DECISÃO RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

DECISÃO

Processo nº 010/2018 – Município de Chã Grande
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2018.
Recorrente: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELLI - ME.
Objeto da Contratação: Empresa especializada em coletar, transportar e tratar, uma vez por semana, os resíduos sólidos dos grupos A, B e E provenientes dos serviços de saúde do Município de Chã Grande.
Fase Processual: Recurso Administrativo.

A empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELLI - ME,** após a realização da Sessão de Julgamento e Habilitação, realizada no dia 30 de maio de 2018, inconformada com decisão do Pregoeiro que INABILITOU a empresa, apresentou o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, dentro do quinquídio legal, debruçando-se, em especial, sobre os princípios da competitividade e da legalidade.

A inabilitação efetivada pelo Pregoeiro se ampara na apresentação de: 1) Certidão de Operação emitida pelo CPRH/PE com endereço de Paulista/PE e a sede da empresa ser em Sousa/PB; 2) Não consta na Licença de Operação Emitida CPRH a qualificação da empresa para tratamento de resíduos sólidos dentro do Estado; e, 3) Certidão do CREA sem o visto pelo CRE/PE, descumprindo assim as exigências do subitem 5.3.4 "a" e 5.3.4. "h.1", o que entendo ser o 5.3.4 "f.1".

A empresa discorreu sobre as exigências do Edital quanto as exigências do Edital, quanto a apresentação de Certidão do CPRH com o visto do CPRH/PE só seria possível quando do momento da contratação, como também a exigência de Certidão exclusiva do CPRH/PE para operação do objeto da contratação, já que possuía o Licenciamento do Órgão próprio do local de sua sede, propriamente SUDEMA/PB.

Em síntese, assiste razão a recorrente no que concerne a exigência do item 5.3.4 "a", tem-se por substituída pela Certidão de Licença de Operação emitido pela SUDEMA, em conformidade com a Lei Complementar nº 140/2011.

No tocante a exigência constante no subitem 5.3.4. "f.1", em nenhum momento próprio do Processo Administrativo de Licitação, foi efetivada a impugnação do Edital quanto à referida exigência, deixando transcorrer todo procedimento para em sede de recurso efetivar tal alegação.

No processo administrativo de licitação, ou em qualquer outro processo judicial ou extrajudicial, foram determinados por Lei especifica todos os procedimentos, para o Pregão pela Lei nº 10.520/02 com fonte subsidiária da Geral de Licitações – Lei nº 8.666/93.

Os procedimentos nas diversas modalidades de licitação existentes possuem os momentos próprios, sem a possibilidade de inversão de fases e, nestas fases processuais são previstos os meios e prazos que asseguram ao cidadão e muito mais aos licitantes para contraporem-se aos atos da Administração Publica que porventura estejam eivados de vícios e, ultrapassados esses prazos restaram preclusos quaisquer iniciativas intempestivas.

Através da impugnação ao edital, a licitante poderá exigir a correção de quaisquer vícios, momento em que a suposta ilegalidade deve apontada, pois o objetivo consiste, portanto, em alterar seus termos, de modo a adequá-los aos limites da Lei.

A Lei nº 8.666/93 disciplina o exercício dessas manifestações no seu art. 41, nos seguintes moldes:

Art. 41 A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Como se vê, a Lei nº 8.666/93 não distingue os prazos para o particular impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos. Em vez disso, a Lei de Licitações fixa prazos distintos apenas em função de quem se dirige à Administração (cidadão ou licitante).

A Lei nº 10.520/02, que instituiu o pregão, não disciplinou prazos para apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais. Regra geral, essa disciplina foi fixada pelos decretos que disciplinam o pregão em suas formas presencial e eletrônica.

De acordo com a disciplina do art. 12 do Decreto nº 3.555/00, que regulamenta a forma presencial do pregão no âmbito da Administração Pública federal, ***"até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão".***

Como se vê no presente recurso administrativo a empresa recorrente busca "surgir das cinzas" um direito que, pela inércia da própria licitante, o tempo tratou de extirpá-lo, além do quê o processo administrativo em tela buscou assegurar todos os princípios inerentes a administração pública e, especificamente, ao processo licitatório, tendo como destaque o princípio da vinculação ao edital.

O regramento dos procedimentos de licitação necessita, como todos os processos necessitam, de regularidade e efetividade para garantir o princípio da segurança jurídica, pois se assim não fosse a ordem jurídica estaria abalada.

Ultrapassada a análise da intempestividade recursal de impugnação ao Edital, consta da exigência do edital apenas que a licença de operação venha aos autos com o visto do CPRH/PE, suficiente para dar celeridade e economicidade a contratação.

A presente Decisão é no sentido de manter-se a inabilitação da empresa, em virtude de toda fundamentação supra, haja vista a não apresentação, em tempo hábil, da Certidão de Licença de Operação com visto do CPRH/PE e, não ter sido proposta qualquer impugnação ao Edital de Convocação no momento próprio.

A presente Decisão deve ser publicada nos mesmos meios de comunicação da publicação do Edital de Convocação.

Chã Grande - PE, 13 de junho de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:34B5CA84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO CONDADO

A Gestora do Fundo de Cultura do Município de Condado, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: JM DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS para apresentação da banda: BANDA FORRÓ CUM FORÇA, respectivamente, referente às comemorações da Festividades Juninas do Município Condado.

Condado, 14 de junho de 2018.

LÍNTHIA LIMA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Cultura do Condado.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:E8DD5B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO CONDADO

A Gestora do Fundo de Cultura do Município de Condado, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação com as bandas: Dudu & Forró Sacaninha, Felipe Farra e sua Banda e Alberto Bakana respectivamente, referente às comemorações das Festividades Juninas do Município Condado.

Condado, 14 de junho de 2018.

LINTHIA LIMA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Cultura do Condado.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:1BE5876C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 011/2018. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018. Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** Contratação de empresa (s) para fornecimento integral de equipamentos/material permanente a fim de atender as necessidades da Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde do Condado conforme Proposta de nº 11366.60900/1170-04 do Ministério da Saúde. **Valor máximo aceitável:** R$ 234.298,20. Data e hora de abertura: **28/06/2018 às 09h00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 14 de junho de 2018.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:28AA727B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RETOMADA DE SESSÃO LICITATÓRIA - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018 FMS

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 012/2018. FMS. Pregão Presencial Nº 010/2018. Compra. Convocação para prosseguimento da sessão licitatória do Pregão Presencial Nº 010/2018. Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de consumo odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde. Composto pelos seguintes itens: abridor de boca ... Mandril em Aço inoxidável; Valor: R$ 549.860,36. Convoca as empresas: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI – ME, CNPJ: 00956.869/0001-04; LAISE DE LIMA E SILVA, CNPJ: 23.706.033/0001-57; ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 12.395.255/0001-80 para comparecer a Sala de Licitações da Prefeitura de Custodia no endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE **às 09:00h do dia 20 de junho de 2018.** Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0688C324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 PMC

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 038/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 015/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preço para aquisição de material didático para a Secretaria de Educação do município de Custódia. Valor: R$ 202.857,83.Data e Local da Sessão de Abertura: 27/06/2018 às 08:30h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 14/06/2018.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5B1EC90A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 003/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

O Fundo Municipal de Saúde de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 14/06/2018, às 09:00 (nove horas), ocorreu o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 010/2018, Convite nº 003/2018, visando à **AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS, VIDRARIAS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**, tendo como resultado do certame ***FRACASSADO***, por não comparecer o número mínimo de licitantes interessados ao objeto do citado Processo Licitatório e para o Município de Exu.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:94185F87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 003/2018 (2ª ABERTURA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

O Fundo Municipal de Saúde de Exu, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 25 de Junho de 2018, às 09:00 (nove horas), o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 010/2018, Convite nº 003/2018 (2ª ABERTURA), visando à **AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS, VIDRARIAS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor máximo admitido: R$ 46.246,77. Os interessados deverão adquirir o Edital/Convite, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BD7F4FA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 021/2018 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 021/2018, TOMADA DE PREÇO n° 007/2018, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994.

ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificadas, o Processo de Licitação n° 021/2018, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 007/2018 realizado pela Comissão de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULO DO MUNICIPIO DE EXU-PE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, na forma a seguir: **MARCOS FELIX FERREIRA – MEI, CNPJ Nº 19.422.205/0001-93, CPF: 865.719.584-49, Endereço: Praça Luiz Gonzaga, nº 87, Bairro Centro, Exu (PE), CEP.: 56.230-000, Valor global da proposta vencedora R$ 81.200,00 (Oitenta e um mil e duzentos reais).**

Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surta seus efeitos legais, sendo cientificados os licitantes vencedores e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:C0B4C538

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2018.
PROCESSO Nº: 00034/2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2018. Processo Nº: 00034/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2018. Processo Nº: 00034/2018. CPL. Serviço. Contratação do Cantor "Aldinho do Acordeon" para apresentação artística na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal João Murilo no dia 22 de junho de 2018 com duração de 2 (duas) horas o show, por ocasião do Tradicional Festejo Junino do Município de Feira Nova. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: J M da Silva Produções e Serviços - ME. CNPJ: 01.514.117/0001-56. Valor R$8.000,00.

Feira Nova, 14/06/2018.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:16A6E6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2018.
PROCESSO Nº: 00035/2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2018. Processo Nº: 00035/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2018. Processo Nº: 00035/2018. CPL. Serviço. Contratação da Banda "Torpedo" para apresentação artística em praça pública no dia 14 de julho de 2018 com duração de 2 (duas) horas o show, por ocasião do Tradicional Festejo Junino do Município de Feira Nova. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: J P da Costa Neto Produções. CNPJ: 10.422.287/0001-00. Valor R$40.000,00.

Feira Nova, 14/06/2018.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D2137514

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018 – CPL - PROCESSO N.º00004/2018

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018 – CPL - PROCESSO N.º00004/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto a Contratação de empresa do ramo de Engenharia para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Alto Bela Vista e 03 (três) conclusões de construções de Unidades Básicas de Saúde nos locais: Loteamento Jardim Santa Rosa, Bairro de Vila do Ouro e Loteamento Ana Barbosa Chaves, no Município de Feira Nova/PE, que o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa: RETA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, foi julgado improcedente. Sendo assim a decisão definitiva é a inabilitação das empresas: RETA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 19.744.104/0001-39 e empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA, CNPJ Nº17.440.286/0001-29 e Habilitação da Empresa: CONSTRUTORA SALU BARBOSA LTDA-EPP, CNPJ Nº14.341.080/0001-53. Dessa forma, a reunião para abertura do envelope "Proposta de Preços" será dia 18 de junho de 2018 às 9 horas na sala de Reunião da CPL. Informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta do Recurso Administrativo encontra-se disponível na Comissão de Licitação – no endereço: RUA URBANO BARBOSA, s/n- CENTRO, FEIRA NOVA-PE.

Feira Nova-PE, 13 de junho de 2018.

LUIS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F2D8A9ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Processo Administrativo FMS nº 006/2018 – Pregão Presencial FMS SRP nº 005/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e Material médico hospitalar para atender a rede Municipal de Saúde de Floresta, através de Sistema de Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrição no termo de referencia anexo I do edital. Empresa: **A.R. VERISSÍMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.989/0001-23**,** com sede à na Estrada de Aldeia nº 3713, Aldeia dos Camarás, na Cidade de Camaragibe – PE, com valor registrado de R$ **1.321.632,11 (hum milhão trezentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e dois reais onze centavos). Outras informações na sala da CPL com o pregoeiro. Sito a Praça Fausto Ferraz, 183, Centro em Floresta PE, no horário das 8h00m às 12h00m dos dias úteis ou através do email-floresta.fms@gmail.com.**

Floresta PE, 07 de maio de 2018.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:1882E908

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Processo Administrativo FMS nº 006/2018 – Pregão Presencial FMS SRP nº 005/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e Material médico hospitalar para atender a rede Municipal de Saúde de Floresta, através de Sistema de Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrição no termo de referencia anexo I do edital. Empresa: **J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.187.827/001-03**,** com sede na Rua Osvaldo de Godoy Lima, 311/AABB, NA Cidade de Serra Talhada PE, com valor registrado de R$ 275.705,50 **(duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos). Outras informações na sala da CPL com o pregoeiro. Sito a Praça Fausto Ferraz, 183, Centro em Floresta PE, no horário das 8h00m às 12h00m dos dias úteis ou através do email-floresta.fms@gmail.com.**

Floresta PE, 29 de maio de 2018.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:A0BA1E58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
Processo Administrativo FMS nº 007/2018 – Pregão Presencial FMS SRP nº 006/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Instrumentos Odontológico para atender a rede Municipal de Saúde de Floresta, através de Sistema de Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrição no termo de referencia anexo I do edital. Empresa: **TUPAN SAÚDE CENTERLTDA ME** com sede na Estrada dos Remédios nº 2123 – Loja 04 – Madalena, na Cidade do Recife - PE, com valor registrado de R$ 32.099,88 **(trinta e dois mil noventa e nove reais oitenta e oito centavos). Outras informações na sala da CPL com o pregoeiro. Sito a Praça Fausto Ferraz, 183, Centro em Floresta PE, no horário das 8h00m às 12h00m dos dias úteis ou através do email-floresta.fms@gmail.com.**

Floresta PE, 26 de abril de 2018.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:868F6944

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – PL Nº 036/2018
ERRATA

Em referência ao Aviso de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL 026/2018** publicado no dia 08/06/2018, a Comissão Permanente de Licitação informa que:

Onde Se lê: "NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO DE 2018"
Leia-se: "**NOS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2018**".

Gameleira/PE, 14 de junho de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:0598365A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO PP SRP Nº 025/2018 – PL Nº 034/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
O **Município da Gameleira**, através da Pregoeira, comunica aos interessados que diante da apresentação da nova proposta de preços da licitante **G.E COMBUSTÍVEIS EIRELI,** em conformidade com o **art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93,** dará continuidade a sessão da licitação em referência, no dia **19 de junho de 2018 às 08h00min,** no mesmo local, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Maiores esclarecimentos no local indicado ou por email cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 14 de junho de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:B967C949

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PL Nª 032/2018 - PP SRP Nº 023/2018

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018** do **PREGÃO PRESENCIAL SRP No 023/2018**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2018 OU SUPERIOR, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA/PE (EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11334.929000/1170-04 e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **G-VEL - GARANHUNS VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.675.197/0002-01, classificada e declarada vencedora do certame no item 1, perfazendo o valor global de **R$ 40.750,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 14 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D070F31A

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PL Nª 027/2018 - PP SRP Nº 018/2018

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018** do **PREGÃO PRESENCIAL SRP No 018/2018**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO DE PASSEIO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA/PE (EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11334.929000/1170-04) e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.709.243/0001-54, declarada vencedora no item 01, com o valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); **CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.527.531/0001-62, declarada vencedora nos itens 04, 16, 17, 24, 25, 26, 27, 29, com o valor total de R$ 52.378,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e setenta e oito reais); **S2 SAÚDE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.740.031/0001-19, declarada vencedora nos itens 02, 23 e 28, com o valor total de R$ 15.788,00 (quinze mil e setecentos e oitenta e oito reais)**; OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.372.103/0001-04, declarada vencedora no item 07, com o valor total de R$ 15.201,00 (quinze mil e duzentos e um reais)**; SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI,** inscrita no CNPJ sob nº 29.955.518/0001-60, declarada vencedora nos itens 06, 11 e 19, com o valor total de R$ 28.240,00 (vinte e oito mil e duzentos e quarenta reais)**; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17, declarada vencedora nos itens 05, 14, 15, 24, 30, 35, 38, com o valor total de R$ 25.780,00 (vinte e cinco mil e setecentos e oitenta reais)**; LAISE DE LIMA E SILVA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 23.706.033/0001-57, declarada vencedora nos itens 03, 18, 33, com o valor total de R$ 8.083,50 (oito mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.004.395/0001-17, declarada vencedora nos itens 012, 32, 39, com o valor total de R$ 33.256,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e seis reais) **e FL MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.437.252/0001-40, declarada vencedora nos itens 08, 09, 10, 13, 20, 36, com o valor total de R$ 9.390,70 (doze mil e quinhentos reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 14 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8338C829

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PL Nº 008/2017. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017. ERRATA

Em referência ao Contrato **nº 036/2017** da Tomada de Preço Nº 001/2017
publicado no dia 03/03/2017, a Prefeitura Municipal da Gameleira – PE informa:

Onde se lê: Termo Aditivo

Leia-se: Contrato

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:D819476F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0130/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018

EMENTA – Concede licença médica a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Ricardo José de Souza Costa,** Auxiliar Administrativo, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento do servidor pelo período de 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, deferindo a solicitação do servidor supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor, **Ricardo José de Souza Costa, mat. 234-1,** pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 08 de maio de 2018, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo o mesmo retornar às suas atividades no dia 18 de maio do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4D9968E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0131/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018

EMENTA – Adéqua vencimentos de servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO, que a Sra. **Rosa Maria Figueredo de Barros Falcão da Paixão**, matrícula nº 47-1, servidora efetiva no cargo de Professora, tomou posse em 16 de outubro de 1996, mediante Portaria nº 016/1996;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.340/2017 de 03 de janeiro de 2017, que trata sobre as tabelas de vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Bibliotecário e Professor da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que a referida servidora requereu sua adequação salarial em 06 de junho de 2018, anexando cópia da Declaração de aprovação no Mestrado, emitido pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

RESOLVE:

Art. 1°- ADEQUAR, **Rosa Maria Figueredo de Barros Falcão da Paixão**, matrícula nº 47-1, servidora efetiva no cargo de Professora, à Lei Nº 4.340/2017, alocando-a no Anexo II, Tabela VI, na categoria de Professor Mestrado, tendo como fundamento a aprovação no Mestrado da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir a publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A6FE7FB

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PROCESSO Nº 19/18

Processo n° 19/18. Pregoeiro: Pedro Henrique Rodrigues da Silva. Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 002/18. Objeto Nat.: Serviço. Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação nos classificados em jornal de grande circulação de atos oficiais e administrativos, avisos de licitações, extratos de contratos, extratos de termos aditivos, decisões/sanções provenientes de julgamento sobre processos ético-disciplinar e outras matérias de interesse da AESGA. Valor máximo aceitável: lote único: R$ 53.600,00. Local e data da sessão de abertura: AESGA – Av. Caruaru, 508, São José, Garanhuns/PE, 28/06/2018; Horário: 09:00h. O Edital encontra-se disponível no site: www.aesga.edu.br/autarquia/licitacoes. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE (CEP: 55.295-380) ou através do Fone/fax (87) 3761-1596 no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53BFA2A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2018

EMENTA:Institui o horário de funcionamento das repartições da Administração Pública do Município de Garanhuns no dia 22 de junho, em virtude dos Jogos da Copa do Mundo FIFA 2018.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece em caráter excepcional, que no dia 22 de junho de 2018, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA, o expediente da Administração Pública Municipal dar-se-á da seguinte forma:

I – Das 12:00hs às 16:00hs.

Art. 2º Caberá aos secretários municipais, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 14 de junho de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:C17E41EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4475/2018

EMENTA: Dispõe sobre pagamentos e parcelamentos de débitos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os débitos tributários poderão ser pagos à vista ou parceladamente, com as seguintes reduções sobre juros de mora, multa de mora:

I – 75% (setenta e cinco por cento) para pagamento à vista;
II – 50% (cinquenta por cento) para pagamento de 2 a 12 parcelas - valor mínimo da parcela R$200,00;
III – 30% (trinta por cento) para pagamento de 13 a 24 parcelas – valor mínimo da parcela R$ 750,00;
IV - 15% (quinze por cento) para pagamento de 25 a 48 parcelas - valor mínimo da parcela R$ 1.500,00;
V – 0% (zero por cento) para pagamentos de 49 a 120 parcelas - valor mínimo da parcela R$ 3.000,00.

§ 1º O parcelamento efetuado por pessoa física ou jurídica fica limitado a até 120 (cento e vinte) parcelas.

§ 2º Seja qual for a opção do parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a: R$ 200,00 (duzentos reais) no caso previsto no inciso II, de R$ 750,00 referente ao inciso III, de R$ 1.500,00 para o inciso IV, e de R$ 3.000,00 para o inciso V.

§ 3º O crédito ajuizado, garantido por penhora ou arresto de bens imóveis, sobre os quais inexistam restrições, decretação de indisponibilidade ou ordem de leilão com data e hora marcada, poderá ser parcelado em até 03 (três) parcelas, sendo vedado o reparcelamento.

§ 4º Os contribuintes já participantes de parcelamentos vigentes poderão renegociar suas dívidas com os benefícios e condições estatuídos nesta Lei.

§ 5º As reduções previstas neste artigo não são cumulativas com qualquer outra redução admitida para o mesmo ou outras parcelas.

§ 6º A retificação dos valores denunciados ou confessados espontaneamente, para fins de parcelamento, só é admissível mediante a comprovação, por meio de documentação hábil, do erro quanto aos valores originalmente declarados.

§ 7º O valor do débito deverá ser devidamente atualizado na data do seu pagamento ou parcelamento.

§ 8º Os valores advindos de ordem judicial referente a dívida de anos anteriores ao ano de 2012 terá redução de 50% juros e multa de mora no pagamento à vista.

Art. 2º As modalidades de parcelamento previstas neste programa abrangem os débitos tributários, constituídos ou a constituir, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, ajuizados ou a ajuizar, objeto de parcelamento anterior, cancelado ou não, bem como os que se encontrem com exigibilidade suspensa em virtude de:

I – reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo administrativo fiscal;
II – concessão de medida liminar em mandado de segurança;
III – concessão de medida liminar ou de tutela antecipada em outras espécies de ação judicial.

§ 1º O parcelamento dos débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do inciso I deste artigo, será considerado como desistência tácita e irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, com renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentem o contencioso nos processos administrativos fiscais.

§ 2º Nas hipóteses de que trata os incisos I, II e III, deste artigo, admitir-se-á desistência parcial, desde que o débito correspondente possa ser separado das demais matérias litigadas, prosseguindo-se no feito quanto à parte que permanecer em litígio.

Art. 3º O parcelamento dos débitos com exigibilidade suspensa, nos termos dos incisos II e III, do art. 2º, está condicionado à desistência expressa e irrevogável das ações judiciais relativas aos tributos objeto do pedido de parcelamento, com renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentem as referidas ações.

§ 1º A petição de desistência deve ser protocolada no juízo ou tribunal em que a ação estiver em andamento.

§ 2º Admitir-se-á desistência parcial, desde que o pagamento se dê nas condições previstas no inciso I do art. 1º desta Lei, prosseguindo-se no feito quanto à parte que permanecer com a exigibilidade suspensa.

§ 3º A desistência das ações judiciais deverá ser comprovada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do pagamento à vista ou da primeira parcela do programa, mediante apresentação à Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, de cópia das petições de desistência devidamente protocoladas e dos comprovantes de pagamentos.

§ 4º Os depósitos judiciais vinculados aos débitos, objeto da desistência de que trata o *caput*, inclusive na hipótese do § 2º deste artigo, serão automaticamente convertidos em renda do Município, concedendo-se o parcelamento sobre o saldo remanescente, se for o caso.

Art. 4º Poderão ser aceitos pagamentos parciais de débitos, de um ou mais exercícios constantes de uma mesma CDA (Certidão de Dívida Ativa), ainda que ajuizados.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput*, em se tratando de débitos ajuizados, a Procuradoria do Município comunicará ao juiz do feito, para fins de prosseguimento da execução fiscal sobre o saldo remanescente da dívida.
Art. 5º O contribuinte terá seu parcelamento revogado, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – se até o final do primeiro mês do exercício subsequente, existir parcela vencida do exercício anterior;
II – atraso no pagamento de 03 (três) parcelas;
III – de não comprovação da desistência de que trata o § 3º do art. 3º desta Lei;
IV – de decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;
V – de cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão, ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do programa.

Art. 6º A revogação do parcelamento implica:

I – no cancelamento imediato dos benefícios fiscais, com o restabelecimento integral de débito corrigido monetariamente, acrescido dos juros e multa de mora, abatendo-se os valores pagos;
II – na imediata inscrição do débito na Dívida Ativa do Município e o ajuizamento da execução fiscal;
III – em se tratando de débito inscrito, o imediato seguimento da execução fiscal;
IV – na execução automática da garantia apresentada, quando for o caso.

Art. 7º Cada estabelecimento do mesmo titular é considerado autônomo para a concessão de parcelamento de débito tributário.

Art. 8º Os débitos, para fins de parcelamento, serão consolidados por tributo e por inscrição cadastral, na data da concessão, deduzidos os pagamentos efetuados, se for o caso, e o saldo total, dividido pelo número de parcelas.

§ 1º O parcelamento será concedido por exercício fiscal completo, ou, na hipótese de ISSQN, por movimento econômico mensal, por período de apuração.

§ 2º A primeira parcela será paga em até 15 dias da formalização do parcelamento.

§ 3º Na hipótese do sujeito passivo já ter sido citado em processo de execução fiscal, o pagamento da primeira parcela ou da parcela de entrada deverá ser efetuado em até 03 (três) dias úteis, contados da formalização do parcelamento.

§ 4º Sobre as parcelas não adimplidas no vencimento, serão aplicados juros e multa de mora, conforme previsto na legislação tributária vigente.

Art. 9º O pagamento à vista ou da primeira parcela será efetuado na rede bancária arrecadadora credenciada junto à Secretaria da Fazenda, por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que deverá ser impresso no momento da formalização do programa, sendo as demais parcelas debitadas automaticamente em conta corrente mantida em instituição bancária, quando for o caso.

Art. 10. Na hipótese de reparcelamento de débito, a primeira parcela será de no mínimo:

I – 15% (quinze por cento) de entrada no primeiro reparcelamento sobre o saldo devedor atualizado;
II – 30% (trinta por cento) de entrada no segundo reparcelamento sobre o saldo devedor atualizado.

Art. 11. A concessão dos benefícios previstos nesta Lei:

I – não dispensa, na hipótese de débitos ajuizados, ou inscritos em dívida ativa, o pagamento das custas, dos emolumentos judiciais e dos honorários advocatícios, inclusive sucumbenciais;
II – não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de importância recolhida anteriormente ao início de sua vigência;
III – não exime o contribuinte de vir a pagar eventuais débitos que venham a ser apurados, mediante procedimento fiscal de ofício, relativo a período incluído no programa, respeitado o prazo decadencial.

Art. 12. Os benefícios que trata a presente Lei passam a vigorar a partir da publicação da presente, pelo prazo de 90 (noventa dias).

Art. 13. O prazo de que trata o artigo anterior, poderá ser prorrogado mediante ato do chefe do executivo municipal.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Municipal nº 4143/2015.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 14 de junho de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:CB5B2764

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2018-GS-SESAU

"Dispõe sobre um Grupo Técnico de Discussão de Óbitos Maternos e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
DESIGNAR, um Grupo Técnico de Discussão de Óbitos Maternos, com o objetivo de identificar e debater suas respectivas causas, para um melhor planejamento das ações preventivas e consequente redução do índice de mortalidade em nosso município. O Grupo será composto com os seguintes membros:
ERIS LÚCIA BARROS DOS SANTOS (Codificadora e Digitadora do SIM);
MARIA EDILZA SILVA DAS MERCES (Coord. de Vigilância do Óbito – COREN n.º 282.741);
VIVIANE DE FATIMA BAPTISTA DOS SANTOS ARMOND (Ginecologia Obstetrícia CRM – PE 17224);
POLLYANA JORGE NOVAES BANTIM (Coordenadora da Atenção Básica – COREN n.º 31443.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, em 07 de Junho de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde
Port. 002/2018-GP.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97B02C1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICTATORIO Nº 014/2018 CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Impugnante:

M J S CONTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME , CNPJ nº 29.656.195/0001-04.

Objeto: *CONSTRUÇÃO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA DIVERSAS LOCALIDADES: CASA DE PEDRA, ANGICAL, BARREIROS, PITOMBEIRA, PALACIO, POÇO VERDE E CASA VELHA SITUADAS NA AREA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO, conforme convenio FUNASA Nº 00856/2017,* conforme especificações técnicas e condições constantes dos Projetos Básicos, do Orçamento Estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e da Minuta do Contrato. O Valor estimado da contratação é de **R$ 3.698.671,62 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)**. Sessão no dia 18/06/2018 – às 9 horas, sede da Prefeitura de Granito-PE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da sala de Licitações e Contratos.

A empresa **M J S CONTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI MECNPJ: N° 29.656.195/0001-04** apresentou impugnação ao edital do CONCORRÊNCIA em questão. Recebida a petição em *12/06/2018, às 10h27min* na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura de Granito.

1 – Da Admissibilidade do Recurso

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: primeiramente a manifestação da tempestividade, em seguida da inclusão de fundamentação e assim pelo pedido de reforma do instrumento convocatório.

A Lei nº 8666/93, em seu art. 41, § 2º, assim disciplinou:

Art. 41. *A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

§ 2o *Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Ver-se, portanto, que foi observado o prazo legal para protocolo da mesma. (art. 41, §2º, da Lei 8.666/93), avançando na existência concreta do recurso.

O pedido foi encaminhada a ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, para emissão de parecer, e a qual apresentou Relatório - PARECER JURIDICO, que se encontra nos autos do processo, fundamentando o julgamento.

Da Conclusão

Em razão do parecer do setor Jurídico e entendimento desta Comissão Permanente de Licitação deste Município pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação apresentada pela empresa **M J S CONTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI MECNPJ: N° 29.656.195/0001-04** mantendo-se incólume a exigência do item 4.2.3.6, tendo em vista a desnecessidade da realização da vistoria técnica necessariamente pelo responsável técnico pela proposta e pela obra, como asseverado desde a solicitação da contratação, dos serviços do edital nos termos acima especificados.
É o que decidimos.

Granito, 14 de Junho de 2018.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Presidente da CPL

Fica Notificada a empresa: **M J S CONTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME CNPJ: N° 29.656.195/0001-04, dando ciência ao fato.**

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:64A7D147

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 007 DE 01 JUNHO DE 2018.

EMENTA: Exonera servidor(a) ocupante do cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR o(a) senhor(a) **JOSE LACERDA PEREIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° **10119180 – SSP/CE**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº **125.124.514-53**, do cargo em comissão – CC de **ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2018.

(seus efeitos retroagem a 01/06/2018)

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:CCFF62E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 – PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 009/2018 – 3ª CHAMADA.

A Prefeitura Municipal de Iati – PE, em 14 de junho de 2018, através de sua pregoeira oficial em uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 – PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 009/2018 – 3ª CHAMADA,** tendo como Objeto Nat.: C**ompras.** Objeto Descri.: Aquisição de 03 **(três) veículos automotores zero quilometro, tipo hatchback, cada um com capacidade 05 (cinco) pessoas,** para utilização da Secretaria de Educação, Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e por fim Secretaria de Ação Social/FMAS, este último através do **IGDBF,** para atender as necessidades no transporte e desenvolvimento dos trabalhos administrativos externos no âmbito de cada repartição, conforme anexo do edital, a empresa: **G-VEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.675.197/0001-12,** Localizada na Av. Euclides Dourado**, nº 96**- Bairro**: Heliópolis** - Cidade**: Garanhuns - PE**. CEP**. 55.295-610,** Fone/Fax: **(87) 3762-3500 e 3762-3300**, sagrou vencedora do Item: 01, com valor total de **R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).**

Maiores informações no endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/Nº, Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, e pelo e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 14 de junho de 2018.

SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA
Pregoeira – CPL

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:69D18C8B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2018 OBJETO: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE ACORDO DIRETO COM TITULARES DE CRÉDITOS DE PRECATÓRIOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 450/2018.

EDITAL Nº 01/2018

OBJETO: Convocação para apresentação de propostas de acordo direto com titulares de créditos de precatórios, nos termos da Lei Municipal nº 450/2018.

A **PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE IATI,CONVOCA** todos os titulares de precatórios da Prefeitura do Município Iati, para, querendo, apresentarem suas propostas de acordo direto, conforme Lei Municipal nº 450/2018.

1. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

1.1 - Poderão celebrar o acordo direto os titulares originais dos precatórios, seus sucessores "causa mortis" ou cessionários.
1.3 - Deverão os interessados ter plena ciência e aceitação da legislação acima citada, que norteará e será observada em todo o procedimento.

2. DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO.

2.1 - O requerimento para apresentação de proposta de acordo direto com o Município de Iati, disponibilizado na sede da Procuradoria Municipal devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida, deverá ser protocolizado no setor de protocolos desta prefeitura entre 14/06/2018 a 30/06/2018, no horário das 08:00 às 14:00 horas

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 - As propostas de acordo deverão ser instruídas com os seguintes documentos:
I - Formulário de pedido de acordo, disponibilizado na Procuradoria Municipal;
II – Nos casos de propostas formuladas pelos sucessores "causa mortis", deverá acompanhar a proposta o pedido de habilitação dos herdeiros nos autos da ação de execução, bem como a indicação do grau de parentesco e distribuição dos quinhões, para fins de correta tributação e futura emissão dos informes de rendimentos.
III – nos casos de cessão de crédito, deverá acompanhar a proposta de acordo a cópia do instrumento de cessão protocolado em juízo, conforme artigo 100 §14 da Constituição Federal e Comunicado n. 60/2012 do DEPRE, nos precatórios de competência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;
IV - Procuração atualizada outorgada ao advogado habilitado na ação que originou o precatório, com poderes específicos para celebrar acordo direto.
V – Cópia do CPF e do RG, no caso de titulares de precatórios alimentares maiores de 60 (sessenta) anos, bem como do comprovante da condição de portador de doença grave.
VI - Somente será admitido o fracionamento de precatórios alimentares, com comprovação dos poderes de representação de cada credor com conta individualizada, ou de todos seus sucessores.
VII - no caso de precatórios de outras espécies, é indispensável a participação de todos os titulares do precatório, uma vez que não haverá desmembramento do crédito.

3. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

3.1 - Das propostas deverão obrigatoriamente constar:
I- se o interessado se enquadra nos requisitos de prioridade ou não;
II – a indicação do ente devedor;
III – se os honorários advocatícios estão incluídos na proposta e, em caso positivo, se a proposta refere-se à cota parte do(s) credor(es) proponente(s) ou à totalidade dos honorários requisitados no precatório, hipótese em que a proposta deverá ser feita em nome do advogado, inclusive nos precatórios de outras espécies;
IV¬ – a comprovação da desistência de eventuais recursos pendentes do credor visando à retificação do precatório que implique em aumentar o valor do crédito;
V – que o interessado tem ciência de que o pagamento será processado exclusivamente pelo Tribunal competente, a quem incumbirá a atualização do crédito;
VI - a concordância do credor com a retenção do Imposto de Renda pelo Juízo da Execução, se devido, quando do levantamento do valor;

4. DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ACORDOS

Serão destinados ao pagamento das propostas contempladas os valores disponíveis pela Secretaria de Finanças para este fim.

5. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - Ao fim do período de cadastro, as propostas serão analisadas pela Procuradoria Municipal, que habilitará e classificará os pedidos conforme os critérios abaixo indicados, em lista preliminar que será divulgada nos quadros de avisos desta Procuradoria.

5.2 – Em relação às propostas de acordo relativas aos precatórios com ordem de pagamento para o período de 2018 e 2024, serão classificadas, obedecendo os seguintes critérios:
I – portadores de doenças graves e maiores de 60 anos titulares de precatórios alimentares, ordenados segundo a ordem cronológica do precatório;
II – ordem cronológica do precatório, de acordo com seus exercícios, sendo conferida prioridade a todos os precatórios alimentares.
5.3 - Considera-se portador de doença grave aquele que tenha sua condição reconhecida pelo órgão de execução do Tribunal competente.
5.4 – Considera-se maior de 60 anos aquele que tenha completado essa idade até a data de protocolo do requerimento do pedido de acordo.
5.5 – Caso não sejam comprovados os requisitos dos itens 5.3 e 5.4, os pedidos serão automaticamente classificados pela ordem cronológica, em obediência ao critério do inciso II do item 5.2, devendo a classificação ser realizada com base nas propostas apresentadas.
5.6 – Os acordos referentes a precatórios com ordem cronológica de pagamento do exercício de 2018 formarão lote único a ser encaminhado ao Tribunal competente, observados os critérios estabelecidos no item 5.2.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E DA LISTA DEFINITIVA

6.1 - Será concedido o prazo de cinco dias úteis, após a divulgação da lista preliminar, para eventuais impugnações.
6.2 – Após a análise do lote de propostas apresentadas, julgamento das impugnações e aprovação da lista definitiva de propostas, a qual será encaminhada ao Tribunal competente para homologação e efetivação dos depósitos por parte do tesouro municipal.
6.3 – O procedimento para pagamento dos acordos será estabelecido pelo Tribunal competente, cabendo ao Município de Iati a indicação das retenções obrigatórias (imposto de renda e contribuições previdenciárias).
6.4 – Após o envio dos acordos ao Tribunal competente para homologação, cessam as atribuições do Município com relação aos pagamentos dos acordos, conforme artigo 97, § 4º da ADCT.

7. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS

Serão contempladas todas as propostas que possam ser pagas até o limite dos depósitos realizados no Núcleo de Precatórios do Tribunal de Justiça de Pernambuco, destinada ao pagamento de precatórios por meio de acordos.

8. DA EFETIVAÇÃO E DO PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS

8.1 - O efetivo pagamento será realizado pelo Tribunal competente a quem caberá a atualização do valor devido pelo índice oficial do TJPE. Em caso de anuência e delegação pela corte superior, o ente municipal poderá realizar o pagamento dos acordos assinados pelos titulares dos precatórios conforme disponibilidade financeira.
8.2 – O pagamento do acordo implicará plena quitação pelo credor;
8.3 - O Imposto de Renda – IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei 7713/88 e INRFB 1145/11, 1500/14 e 1558/2015) será retido pelo Juízo da Execução ou pelo ente municipal por delegação quando do levantamento e repassado aos cofres públicos;
8.4 - Caso até o momento do levantamento do pagamento do crédito não tenha sido deferido o pedido de habilitação dos herdeiros, a tributação será devida pelo espólio, devendo ser expedido o respectivo informe de rendimentos em nome deste;
8.5 – O credor não poderá desistir da proposta de acordo após publicação da lista definitiva de acordos deferidos e envio ao Tribunal competente para pagamento.

9. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

9.1 - A ausência dos documentos necessários ou dos requisitos exigidos pela legislação em vigor e por este edital acarretará o

indeferimento de plano da proposta, que deixará de constar da lista final de classificação;
9.2 - Serão indeferidas as propostas cujos créditos estejam pendentes de recurso, retificação ou de ação rescisória.

10. DAS INFORMAÇÕES

Eventuais dúvidas e ou informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: prefeitura@iati.pe.gov.br.

Iati (PE), 13 de junho de 2018.

CLEOVALDO JOSÉ DE LIMA E SILVA
Procurador Municipal
OAB PE nº 7.004

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:6C014A45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo PMI nº 010/2018. CPL. **Pregão Presencial - SRP nº 004/2018**. Serviços. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de locação, montagem e desmontagem de estruturas e demais itens pertinentes para realização de eventos culturais no Município de Ibirajuba – PE, conforme especificações contidas neste Termo de Referência (Anexo I). **Valor máximo admitido para todos os itens (01 a 11): R$120.634,03**. **Data e local da sessão de abertura**: **28/06/2018 às 12:00h**. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Avenida Xavier de Araújo, nº 132 – 2º andar, Centro, Ibirajuba -PE (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba-PE, em 14 de junho de 2018.

ADRIANA ALMEIDA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:56DA265E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018, REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 002/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2018

Objeto: A aquisição com entrega parcelada de medicamentos psicotrópicos destinados às diversas unidades de saúde e demandas judiciais do município, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no edital do pregão supracitado e seus anexos. Contratada: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 27.600.270/0001-90, solicitado pela: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor do contrato de **R$ 284.680,35 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).** Vigência: de 12 **(doze)** meses, data de assinatura: 24/04/2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:09B73B31

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017– PROCESSO Nº 025/2017-CPL II.

Objeto: Aquisição de tubos e insumos com fornecimento parcelado para atender as necessidades do laboratório da policlínica São Lucas e UHI – Unidade Hospitalar de Igarassu. Contratada: **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **15.161.670/0001-67**, solicitado pela: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor do contrato de **R$ 91, 000,86 (noventa e um mil oitenta e seis centavos).** Vigência: de 12 **(doze)** meses, data de assinatura: 23/03/2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:0706A7E6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018, REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 001/2018.

Objeto: A aquisição com entrega parcelada de medicamentos destinados às diversas unidades de saúde do município, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no edital do pregão supracitado e seus anexos. Contratada: **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **15.161.670/0001-67**, solicitado pela: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor do contrato de **R$ 1.249.663,49 (Um milhão duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).** Vigência: de 12 **(doze)** meses, data de assinatura: 24/04/2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:54E2BF17

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018, REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOSFMS N° 006/2018.

Objeto: A aquisição com entrega parcelada de medicamentos destinados às diversas unidades de saúde do município, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no edital do pregão supracitado e seus anexos. Contratada: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, solicitado pela: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor do contrato de **R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais).** Vigência: de 12 **(doze)** meses, data de assinatura: 24/04/2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:813AB99F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DA CIDADE. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, através da Secretaria de Politicas Sociais e Educação Profissional, Secretaria de Educação, Secretaria da Cidade e Fundo Municipal de Saúde, pelo seu Pregoeiro, informa que as 14h00min do dia 28 de junho de 2018, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação visando a **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município, com operação de sistema informatizado, via *internet,* através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção**

preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, etc., conforme especificações constantes do Anexo I do edital. Valor Estimado: *R$* 1.025,832,60 *(Um milhão vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)*. Informações na Sede da CPL II, Secretaria de Gestão Integrada, sito à Praça da Bandeira, n° 014 – CEP 53.610-610, Centro, Igarassu/PE, o edital poderá ser adquirido através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com.

Igarassu, 14 de Junho de 2018.

EDNALDO LEITE DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:7578E9A8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 175/2018, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018,

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA 2ª ETAPA DA REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ALFREDO BANDEIRA - MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 331.772,69** *(trezentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos)*. Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **06.07.2018** ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 14 de junho de 2018.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:5E83F3CD

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA JOSÉ BATISTA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 109/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; Diego Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito, exerceu suas atividades exclusivamente no município, não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê osarts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 e 80 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria José Batista, ACS, Mat. 015332,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, com inicio em 01 de Agosto de 2018 e término em 30 de Agosto de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Julho de 2018.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:2F0EFBBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PL nº 023/2018- CONCORRÊNCIA nº 002/2018
O Município de Ipuibi-PE, comunica aos interessados que a licitação em referência, relativo à Construção da Urbanização da PE 630 e Avenida Raimundo Silva na sede do município, em atendimento ao Convênio do Programa do Governo do Estado FEM III, Termo de Adesão nº 100/2015, de conformidade com Projetos e Planilhas Orçamentárias, que fazem parte do edital, como se transcritos aqui fosse, foi homologada e o seu objeto adjudicado à empresa **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELE-ME**, CNPJ sob o nº 23.588.619/0001-64, pelo preço global de R$ 1.135.681,25 (um milhão, cento e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Informações: Tel.: (087) 3881-1156 ou Fax: (087) 3881-1211.

Ipubi-PE, 14 de junho de 2018.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:5151C92E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 071/2018
PL nº 023/18- CONCORRÊNCIA nº 002/18. Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59. Contratado(a): **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELE-ME**, CNPJ sob o nº 23.588.619/0001-64. Objeto: Execução de Obras e Serviços de Engenharia sob regime de empreitada, à Construção da Urbanização da PE 630 e Avenida Raimundo Silva na sede do município, em atendimento ao Convênio do Programa do Governo do Estado FEM III, Termo de Adesão nº 100/2015. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: 12/06/18 a 12/12/18. Valor Total/Global: R$ R$ 1.135.681,25 (um milhão, cento e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Fonte: Programa Atividade: 15.452.0017.1016.0000 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

Ipubi-PE, 14 de junho de 2018.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:DF9AED29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018. **NATUREZA DO OBJETO**: Compras. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de sementes de milho e feijão para distribuição aos agricultores familiares do município de Itaíba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor Preço Por Item. **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, s/n - Centro - Itaíba - PE - CEP: 56.550-000, no horário de 08h00min às 14h00min. **DATA**: 27/06/2018 (vinte e sete de junho de dois mil e dezoito). **HORÁRIO**: 12h00min (doze horas). Valor Máximo: R$ 65.763,00 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais). O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações ou através do Fone. 0xx87.3849-1137, no dia de expediente.

Itaíba, 14 de junho de 2018.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:F57084A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/SMS-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

OBJETO: Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Colaboração objetivando a operacionalização e execução, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município, das atividades em Saúde do SUS estabelecidas no anexo I do Edital, na forma prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

PRAZO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: Dia 13 de julho de 2018, ás 10:00 (dez) horas.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde: **Rua Santa Cruz, s/n - Centro –Itaíba – PE** no horário de 08:00 ás 12:00h, de segunda a sexta–feira. Telefone para Contato: **(81) 3849-1298**

ITAIBA/PE, em 13 de junho de 2018.

LUANNA MARIA BRANDÃO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:F67F1578

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2018 HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Administração do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 017/2018, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 002/2018, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **JOSÉ AURICELIO GOMES EPP, CNPJ/MF N.º 05.477.561/0001-08**, após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL** em epigrafe, a empresa JOSÉ AURICELIO GOMES EPP, CNPJ/MF N.º 05.477.561/0001-08, determinando a emissão do CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 06 de junho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:0A907744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 146/2018.

Institui Comissão Processante Encarregada de Conduzir Processo Administrativo Para Esclarecer Existência da Prática de Infração Disciplinar Por Servidor Público Nos Termos Que Seguem.

A Secretária de Administração do Município de Itaíba/PE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o art. 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município,

CONSIDERANDO o Ofício SMS nº 072/2018 recebido pela Secretaria de Saúde, a qual informa o não comparecimento de Servidor ao seu local de trabalho por mais de 30 (trinta) dias sem qualquer justificativa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para compor Comissão Processante:

a) Van Eds Ramos da Silva, com Matrícula Funcional sob o nº 21402, Agente Administrativo lotado na Secretaria de Finanças– Presidente da Comissão;
b) Valdelcido Ramos de Vasconcelos Junior, com Matrícula Funcional nº 25702, Agente Administrativo lotado na Secretaria de Administração; e
c) Flávia Maria Fernandes de Souza, com Matrícula Funcional nº 1003, Técnica Administrativa lotada na Secretaria de Finanças Municipal;

Parágrafo Único. A presente Comissão tem como objetivo a condução de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** visando a apuração da prática de infração imputada ao servidor lotado na Secretaria de Saúde diante de comunicação dirigida ao Setor de Recursos Humanos Municipal, através do Ofício SMS nº 072/2018, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão deverá providenciar a coleta de provas; deverá conceder ao acusado oportunidade de defesa; e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira o julgamento, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito pela Comissão ora constituída será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado, única vez, por igual período, pela autoridade que tiver determinado a instauração do processo, conforme parágrafo único no Art. 302 do Estatuto dos Servidores Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 14 de junho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B07874ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00006/2018. Processo Nº: 00081/2018. CPL. Compra. contratação da aquisição de alevinos de tilápia para piscicultura, destinados ao cultivo em açudes da comunidade rural. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Piscicultura Fine Fish Eireli. CNPJ: 17.009.255/0001-18. Valor R$7.925,00.

Itapetim, 14/06/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:CD92B9CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00006/2018. Processo Nº: 00081/2018. CPL. Compra. contratação da aquisição de alevinos de tilápia para piscicultura, destinados ao cultivo em açudes da comunidade rural. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Piscicultura Fine Fish Eireli. CNPJ: 17.009.255/0001-18. Valor R$7.925,00.

Itapetim, 14/06/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:6A2B33B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00081/2018. CPL. Dispensa Nº DV00006/2018. Compra. contratação da aquisição de alevinos de tilápia para piscicultura, destinados ao cultivo em açudes da comunidade rural. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretoria de Agricultura da Secretaria Infra, Serv. Urb. e Rur. e Maio Ambiente.

Ratificação em 14/06/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:BE4300AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018 PROCESSO N°033/2018

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 074/2018
Proc. Nº 033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa:**ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA,CNPJ Nº 02.472.105/0001-79**, no valor total de**R$ 169.400,00(CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**
. Objeto:Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga, Conforme descritos e especificados no Anexo I ao presente instrumento convocatório, através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **08 DE JUNHO DE 2018**.

ITAQUITINGA, 14 DE JUNHO DE 2018.

NÁDIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:84F3398A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N°012/2018 PROCESSO N°031/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 012/2018 – Proc. Nº 031/2018. Cujo o objeto: O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação **de empresa especializada para o fornecimento parcelado de aquisição e recargas de cartuchos e toners**, **destinados as diversas Secretarias do Município de Itaquitinga, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I deste Edital.** Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas:**OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ: 05.372.103/0001-04, Vencedora do Certame**, com o valor total para dos Itens: de **R$ 51.645,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA- ME, CNPJ: 11.004.395/0001-17, Vencedora do Certame**, com o valor total para dos Itens: de **R$ 28.915,00 (vinte e oito mil, novecentos e quinze reais)**, **SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA EIRELI – ME, CNPJ: 15.821.387/0001-14, Vencedora do Certame**, com o valor total para dos Itens: de **R$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).**

Itaquitinga, em 14 de Junho de 2018.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:951D8B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N°075/2018 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2018 PROCESSO N° 032/2018

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 075/2018
Proc. Nº 032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇON° 013/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
Empresa:**ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA - ME,CNPJ Nº 27.925.938/0001-79**, no valor total de**R$ 41.811,20 (quarenta e um mil oitocentos e onze reais e vinte centavos). Objeto:Aquisição de equipamentos de proteção individual para servidores públicos do Municipio de Itaquitinga, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e seus Anexos.,** através da SECRETARIA DE **SECRETARIA DE OBRAS**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Data de assinatura do contrato: **11 DE JUNHO DE 2018**.

ITAQUITINGA, 14 DE JUNHO DE 2018.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:44FE127C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°013/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2018 PROCESSO N°032/2018

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- CPL -
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

Processo Licitatório nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
OBJETO: Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura de aquisição de equipamentos de proteção individual para servidores públicos do Município de Itaquitinga, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e seus Anexos.. **EMPRESA: ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA - ME,** CNPJ: 27.925.938/0001-79, com valor global registrado de **R$ 41.811,20 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS)** referente ITENS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16 E 17
. **DATA DA ASSINATURA:** 011 DE JUNHO DE 2018. **VIGÊNCIA: 12 MESES. GESTOR DA ATA: GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO, PREFEITO. DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMI com endereço à Av. Antônio Carlos de Almeida, 214, Centro, Itaquitinga - PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

ITAQUITINGA-PE, 11 DE JUNHO DE 2018.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:E9A0C4A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 003/2018. Processo Nº 019/2018. CPL. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA OS FESTEJOS JUNINOS DESTE MUNICÍPIO, A REALIZA-SE NO DIA 15 DE JUNHO DE 2018**. Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADO: **CENTAUROS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ **09.368.860/0001-57**, representante exclusiva da Banda ADUÍLIO MENDES. VALOR R$ 30.000,00.

Jataúba, 13 de Junho de 2018.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:C7FCF58D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2018

Comissão Permanente de Licitação

Suspensão de Processo Licitatório.

Pregão Presencial nº 008/2018.
O Município de Jatobá torna público a suspensão do **PL nº 021/2018 – PP nº 008/2018**, cujo objeto é **a aquisição, para entrega parcelada, de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades das Unidades Básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá/PE,** com fundamento no artigo 49, da Lei 8.666/93.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:770F0A23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO INEXIGIBILIDADE 07/2018

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Inexibilidade nº 007/2018
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 025/2018** modalidade **Inexibilidade nº 007/2018**, cujo objeto fora a contratação da atração artística**BANDA ZEZINHO DA EMA para apresentação durante a Festividade do JATÓFORRO no Município de Jatobá- PE, a se realizar no dia 16 de junho de 2018. LICITANTE VENCEDORA: SERGIO JOSÉ ARAÚJO SILVA 02787753574,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 20.168.505/0001-77**.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:A5E337E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 25/2018

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:

Contrato *nº 25/2018*, Contratada: **SERGIO JOSÉ ARAÚJO SILVA 02787753574**, Objeto: A contratação da atração artística **BANDA ZEZINHO DA EMA para apresentação durante a Festividade do JATÓFORRO no Município de Jatobá- PE, a se realizar no dia 16 de junho de 2018, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:66B5876A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO INEXIGIBILIDADE 08/2018

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Inexigibilidade nº 008/2018

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 027/2018** modalidade **Inexigibilidade nº 008/2018**, cujo objeto fora a contratação da atração artística **BANDABATISTA LIMA para apresentação durante a Festividade do JATÓFORRO**

no Município de Jatobá- PE, a se realizar no dia 17 de junho de 2018. LICITANTE VENCEDORA: BL APRESENTAÇÕES ARTISITICAS LTDA - ME, inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 27.996.366/0001-19**.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:AEE08F20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 27/2018

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:

Contrato *nº 27/2018*, Contratada**: BL APRESENTAÇÕES ARTISITICAS LTDA - ME**, Objeto: A contratação da atração artística **BANDABATISTA LIMA para apresentação durante a Festividade do JATÓFORRO no Município de Jatobá- PE, a se realizar no dia 17 de junho de 2018, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:2A7BF622

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO INEXIGIBILIDADE 09/2018

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Inexibilidade nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 028/2018** modalidade **Inexibilidade nº 009/2018**, cujo objeto fora a contratação da atração artística **BANDASILVANIA E PAULINHA para apresentação durante a Festividade do JATÓFORRO no Município de Jatobá- PE, a se realizar no dia 15 de junho de 2018. LICITANTE VENCEDORA: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 08.789.244/0002-98**.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:DB144791

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 28/2018

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:

Contrato *nº 28/2018*, Contratada**: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME**, Objeto: A contratação da atração artística **BANDASILVANIA E PAULINHA, para apresentação durante a Festividade do JATÓFORRO no Município de Jatobá- PE, a se realizar no dia 15 de junho de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:DBA309EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 005/2018
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 013/2018** modalidade **Pregão Presencial nº 005/2018**, cujo objeto fora a aquisição de materiais didáticos e de expediente para entrega de forma parcelada destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá - PE**. LICITANTE VENCEDORA: COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA,** inscrita no ***CNPJ-MF nº* 73.634.040/0001-69.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:183B01F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 13/2018

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 013/2018*, Contratada: **COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA**, Objeto: aquisição de materiais didáticos e de expediente para entrega de forma parcelada destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá - PE**, no valor de R$ 22.502,16 (vinte e dois mil quinhentos e dois reais e dezesseis centavos).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:D68C4C9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 006/2018
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 014/2018** modalidade **Pregão Presencial nº 006/2018**, cujo objeto fora a **contratação de empresa que execute o fornecimento de forma parcelada de material gráfico para a Secretaria de Administração, Secretaria de educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá – PE. LICITANTE VENCEDORA: GRAFICA PALMEIRAS LTDA – ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 01.222.778/0001-08**.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:6C8CB162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 14/2018

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 014/2018*, Contratada: **GRAFICA PALMEIRAS LTDA – ME**, Objeto: a **contratação de empresa que execute o fornecimento de forma parcelada de material gráfico para a Secretaria de Administração, Secretaria de educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá – PE, no valor de R$ 217.985,70 (duzentos e dezessete mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:B32EF5A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 07/2018

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 007/2018
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 019/2018** modalidade **Pregão Presencial nº 007/2018**, cujo objeto fora a **aquisição de forma parcelada de produtos de**

higiene, limpeza, descartáveis e utensílios destinados para Secretarias de Educação, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Administração do Município de Jatobá - PE. LICITANTE VENCEDORA: SUPERMERCADO LOUANA – LTDA, inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 12.044.400/0001-88**.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:30BA29FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 19/2018

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 019/2018*, Contratada: **SUPERMERCADO LOUANA – LTDA**, Objeto: **aquisição de forma parcelada de produtos de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios destinados para Secretarias de Educação, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Administração do Município de Jatobá - PE, no valor de R$ 86.573,30 (oitenta e seis mil quinhentos e setenta e três mil e oitenta centavos).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:5D7DD39C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 060/2018
INEXIGIBILIDADE N° 021/2018

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25,Inciso III – RATIFICA a contratação de Shows Artísticos e Banda para a Festividades do São João 2018 no município de Joaquim Nabuco/PE a serem realizados entre os dias 17 de junho a 07 de julho de 2018.
CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME, CNPJ N° 12.319.583/0001-05, no Valor de R$ 40.000,00 – para os Shows das Banda FELIPE DINIZ no dia 17/07/2018 e JOHN GERAÇÃO no dia 27/06/2018

Joaquim Nabuco, 14 de Junho de 2018.

EDINALVA SANTANA QUEIROZ DE LIMA
Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:62DEB8E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
DISTRATO DO CONTRATO N° 106//2018

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 106/2018 ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI E DE OUTRO LADO A EMPRESA BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.450.790/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 65 – centro – Jucati – PE, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA**, Brasileiro, residente e domiciliada a Rua Joaquim Nabuco, 43 – Centro – Jucati – PE, portadora da cédula de Identidade nº 2356216-SSP-PE e CPF nº 366.365.414-15, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e, de lado a empresa, **BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA,** estabelecida a Av. General San Martin, 761 - Cordeiro – Recife/PE, inscrita no CNPJ nº. 11.028.345/0001-70, neste ato representado por sua representante Legal a Senhora: **ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS,** brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº. 022.231.694-22, residente e domiciliada à Rua Capitão Rebelinho, 580, Apto 402 - Pina – Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 106/2018, celebrado em 28 de Março de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de produtos de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também, a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também, as Secretarias de Administração e Agricultura deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, dar-se por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fica distratado o citado contrato com fulcro no artigo 79, inciso I, art. 77, outrossim, com artigo 78, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de distrito ao Contrato nº 106/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 04/2018, Pregão Eletrônico nº 03/2018

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Fica rescindido o contrato a partir da data de sua assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.
E, assim sendo, assina o presente Instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jucati, 12 de Junho de 2018.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:414A29B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2018 LICITAÇÃO Nº 724058
Objeto contratação de serviços profissionais especializados em consultoria e assessoria pedagógica para execução de atividades de visitas técnicas e acompanhamento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, e serviço de realização de capacitação e demais formações continuadas que deverão ser oferecidas aos trabalhadores em educação da rede municipal de ensino.
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 15/06/2018 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 03/07/2018 as 08:00 Abertura das Propostas: dia 03/07/2018 as 08:00 Início da sessão de disputa: às 12:00h do dia 03/07/2018. Valor (R$): 332.592,52
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Lagoa do Ouro, 14 de junho de 2018.

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:92CE7AE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 0043A/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0043A/2018. Processo Nº: 00130/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00025/2017. Serviço. Prestação de Serviços na locação de veículos, por meio de pessoa física ou jurídica, para Transporte de Estudantes das áreas rurais para urbana e vice-versa, no total de 84 rotas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: . Contratado: Nunes & Nunes Transporte e Locacoes Ltda - ME. CNPJ: 15.793.445/0001-43. Valor R$4.008.748,68. Vigência: de 19/03/2018 a 31/12/2018.

Limoeiro, 19/03/2018.

LUIZ GONZAGA TAVARES JUNIOR.
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:C05B15AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 00061/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00061/2018. Processo Nº: 00037/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2018. Compra. Aquisição de Materiais Esportivo para uso dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Limoeiro - PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES 27.122.0021.2245.0000 - Manutenção das Atividades Esportivas 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: Sc Nunes da Silva Santana. CNPJ: 14.237.272/0001-14. Valor R$48.455,60. Vigência: de 09/05/2018 a 09/07/2018.

Limoeiro, 09/05/2018.

LUIZ GONZAGA TAVARES JUNIOR.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:DC9DE79E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 00016/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00016/2018. Processo Nº: 00015/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2018. Compra. Aquisição de forma parcelada, conforme demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, Itens Remanescente. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0058.2223.0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.122.0058.2275.0000 - Gestão Técnica e Administrativa do FMS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.301.0022.2277.0000 - Gestão Técnica e das USF's 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: Ribeiro & Albuquerque Ltda - EPP. CNPJ: 12.794.350/0001-56. Valor R$21.000,00. Vigência: de 02/05/2018 a 31/12/2018.

Limoeiro, 02/05/2018.

KARLA RAFAELLA TORRES DA LUZ ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:A09C9C13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00015/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2018. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios destinado a Merenda Escolar para os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Limoeiro - PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES 12.306.0427.2244.0000 - Programa de Alimentação Escolar 12.365.0190.2240.0000 - Manutenção da Educação Infantil 12.366.0187.2241.0000 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contrato Nº: 00046/2018. Contratado: Anna Carina Ferreira Farias Mesquina. CNPJ: 08.618.122/0001-58. Valor R$107.500,00. Vigência: de 23/03/2018 a 31/12/2018. Limoeiro, 23/03/2018. Contrato Nº: 00047/2018. Contratado: B G P de Andrade Lima Viana - ME. CNPJ: 19.215.976/0001-00. Valor R$327.176,20. Vigência: de 23/03/2018 a 31/12/2018. Limoeiro, 23/03/2018. Contrato Nº: 00048/2018. Contratado: Bonanca Produtos Alimenticios e Cestas Basicas Eireli - EPP. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor R$470.790,00. Vigência: de 23/03/2018 a 31/12/2018. Limoeiro, 23/03/2018. Contrato Nº: 00049/2018. Contratado: José Edson Tavares Domingos de Freitas ME. CNPJ: 19.097.521/0001-37. Valor R$511.755,00. Vigência: de 23/03/2018 a 31/12/2018. Limoeiro, 23/03/2018. Contrato Nº: 00050/2018. Contratado: V R Rodrigues da Silva - ME. CNPJ: 19.977.568/0001-95. Valor R$717.915,40. Vigência: de 23/03/2018 a 31/12/2018.

Limoeiro, 23/03/2018.

LUIZ GONZAGA TAVARES JUNIOR.
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:CE8A68F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 00001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2018. Processo Nº: 00117/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2017. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet banda larga através de links dedicados para atender as necessidades dos departamentos e secretarias vinculados a administração municipal, secretaria Municipal de Educação e Esportes e Secretaria Municipal de Assistencia Social do Municipio de Limoeiro/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINIS E TECNOLOGIA 04.122.0021.2208 - GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC DE PLANEJ. ADMINIST. E TECNOLOGIA 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES 12.361.0188.2234 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0021.2291 - GESTÃO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO F.M.A.S 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA . Contratado: Lenilson Francisco da Silva - ME. CNPJ: 09.395.620/0001-41. Valor R$103.056,00. Vigência: de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Limoeiro, 02/01/2018.

LUIZ GONZAGA TAVARES JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:253FA969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 00011/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2017. Processo Nº: 00010/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2017. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Unidades Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: Fundo Municipal de Assistência Social 08 - Assistência Social 08.122 - Administração Geral 08.122.0021.2291.0000 - Gestão Técnica e Administrativa do F.M.A.S 08.243.0483.2295.0000 - Programa Serviços Conv. Fort. Vinculo-SCFV 08.244.0486.2297.0000 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 08.244.0486.2298.0000 - Programa Bolsa Família - IGD 08.244.0486.2300.0000 - Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS 08.244.0486.2301.0000 - Programa IGD-SUAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: V R Rodrigues da Silva - ME. CNPJ: 19.977.568/0001-95. Valor R$539.133,68. Vigência: de 04/08/2017 a 03/08/2018.

Limoeiro, 04/08/2017.

CRISTIANE DA SILVA BARBOSA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:B4DB3355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 00117/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00117/2017. Processo Nº: 00107/2017. PREGÃO. Pregão Presencial Nº 00016/2017. Compra. Aquisição parcelada e eventual de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha), para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Limoeiro - PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 04 - Administração 04.122 - Administração Geral 04.122.0021.2211.0000 - Manutenção Serviços Gerais 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 12 - Educação 12.361 - Ensino Fundamental 12.361.0188 - Ensino Regular 12.361.0188.2234.0000 - Manutenção Ensino Fundamental 12.361.0188.2270.0000 - Manutenção Ensino Fundamental 40% 12.365 - Educação Infantil 12.365.0190 - Educação Pré-Escolar 12.365.0109.2240.0000 - Manutenção da Educação Infantil 12.366 - Educação de Jovens e Adultos 12.366.0187 - Erradicação do Analfabetismo 12.366.0187.2241.0000 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 12.368.0427 - Alimentação e Nutrição 12.368.0427.2244.0000 - Programa de Alimentação Escolar 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Contratado: Ribeiro & Albuquerque Ltda - EPP. CNPJ: 12.794.350/0001-56. Valor R$87.969,00. Vigência: de 04/09/2017 a 04/09/2018.

Limoeiro, 04/09/2017.

ANTONIO MACHADO DE SOUZA NETO.
Secretrário de Administração.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:FF3E15E2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00014/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00006/2018: **Licitação Deserta**. Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de urnas funerárias destinadas a população carente do município de Limoeiro/PE.

Limoeiro, 11/06/2018.

CRISTIANE DA SILVA BARBOSA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:5F10ADA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS INSCRITOS PARA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS INSCRITOS PARA SUBCOMISSAO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS RELATIVAS A LICITAÇÃO A SER REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE

ITEM	NOME	CPF
01	DAVID MARQUES PEREIRA	801.247.804-82
02	ILANE VIEIRA MACEDO	053.855.294-86
03	JOSÉ RICARDO DO NACIMENTO	577.014.314-20
04	JOÃO IDELFONSO DA COSTA FILHO	782.631.824-68
05	FRANCISCO DE ARRUDA CABRAL	543.892.584-68
06	JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO FILHO	456.295.524-49
07	LUCAS GABRIEL RODRIGUES DAS CHAGAS	102.158.184-40
08	MARIANA SILVEIRA CAMPANHA	029.790.621-62

Limoeiro/PE, 15 de março de 2018

EDUARDO RODRIGUES DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:7CA81C36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2016

Processo Licitatório n° 028/2016
Ref: Tomada de Preços nº 003/2016

O MUNICÍPIO DE MACAPARANA, entidade de direito público interno, sediado na Rua Dr. Antônio Xavier, n°11, centro, Macaparana-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.11.361.888/0001-04, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. Maviael Francisco de Morais Cavalcanti**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 606.883-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.941.814-68 residente e domiciliado na Fazenda Serrania, nº30, Zona Rural, Macaparana-PE, resolve, através do presente termo, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2016**, firmado com a empresa **PORSAN**

ENGENHARIA EIRELI – ME., estabelecida na Avenida Senador Ruy Carneiro, 115, Primeiro Andar, CXPST 043, Brisamar, João Pessoa, PB, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.923.606/0001-40, representada pelo **Sr. Francisco Ponciano de Souza**, portador do CREA-PB nº 400.5221/08, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e com a Cláusula Décima Primeira do Instrumento Contratual, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL:
Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato Administrativo nº 66/2016, celebrado entre o Município de Macaparana/PE e a PORSAN ENGENHARIA EIRELI – ME., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia conforme adesão nº 35/2016 – FEM, para construção de aterro sanitário, juntamente com usina simplificada de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual unilateral em questão encontra amparo nos artigos 58, II, 78, XII e 79, I, todos as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na cláusula Décima Primeira do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:
A presente rescisão justifica-se em razão da formalização de consórcio intermunicipal a ser pactuado entre os municípios de Macaparana/PE e São Vicente Ferrér/PE para a construção do aterro sanitário em área pertencente a ambos os municípios, após aprovação legislativa dos respectivos Parlamentos Mirins. Devendo, após os tramites legislativos, ocorrer nova licitação para o objeto do contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES:
A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79 da Lei n. 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato epigrafado neste Instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
E por assim decidir, lavra-se o presente termo.
Dos termos dessa rescisão cabem recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis consoante o art. 109, I, alínea "e" da Lei Federal 8.666/93.

Macaparana, 13 de junho de 2018

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:7E526E1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018

A Pregoeira torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório: n°. 040/2018, Modalidade: Pregão Presencial n°. 023/2018, Objeto: Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual Contratação de empresa para aquisição de material permanente, informática, móveis e eletrodomésticos para a Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Após a análise documental e julgamento da proposta, declara-se vencedora do certame a empresa: **ELYZANDRO DARLEY FERNANDES NOGUEIRA E CIA LTDA EPP (CNPJ Nº. 07.552.701/0001-82).**

CLEA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:FADC6C2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2018.

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2018 - Processo Administrativo nº: 001/2018. Diante da cota jurídica anexo aos autos que acolho como fundamento,**DECIDO** pela anulação do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2018, que tem por objeto a Seleção de entidade privada, sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social no âmbito de Município de Nazaré da Mata - PE, para Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações Assistenciais nas unidades de saúde sob gestão municipal, cuja a natureza jurídica seja a administração pública, conforme Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), observada a legislação de regência do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente o disposto na Lei Federal no 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto da Presidência da República no 7.508, de 28 de junho de 2011, bem como as diretrizes emanadas do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde. Anulação que tem como amparo legal no art. 49 da Lei 8.666/93. O Processo em epigrafe franqueado para vistas, na sala da CPL, sito à Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nesta.

Nazaré da Mata, 14 de junho de 2018.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA.
Presidente.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:53F7A2FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 105/2018

Ato nº 105 de 18/05/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte a contar de 29/12/2017 à **Sra. Ana Paula da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 048.778.944-03, ex-companheira do ex-segurado **Washington Luiz Nogueira de Oliveira**, que ocupou o cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 27.670-1, falecido em 29 de dezembro de 2017, nos termos do 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal c/c art. 9º da Lei Complementar 014/2002, conforme informações do processo RH 2018/3/4519, de 05/03/2018.

Este ato produzirá efeito a partir de 29 de dezembro de 2017.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:FECA12F9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 106/2018

Ato nº 106 de 18/05/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte a contar de 01/04/2018 à **Sra. Eunice Vieira da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 742.932.904-78, ex-companheira do ex-beneficiário **Luiz Bernardo Alves de Marcelos**, que ocupou o cargo de Motorista N-III, R-13, matrícula nº 11.471-1, falecido em 01 de abril de 2018, nos termos do 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal c/c art. 9º, I, art. 46, caput, art. 47, I e art. 48, I, todos da Lei Complementar 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, conforme informações do processo RH 2018/4/6511, de 04/04/2018.

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de abril de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:DE925EC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3439-3237, situada na AV. Sigismundo Gonçalves nº587 Carmo, Olinda – PE, nos dias 15 e 18/06/2018 no horário de 09:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

NOME DO CANDIDATO	*INSCRIÇAÕ*	*CLASS*	PONT
JOAO TAVARES FERREIRA	***103643***	***5º***	**6,00**
ALTINO FRANCISCO DA SILVA	***108343***	***6º***	**6,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:67E5C490

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº. 036 /2018 - SMS

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/2018-SSO/PMO – 07.05.2018 - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/05/2018. Edição 2074;

CONSIDERANDO o Ato nº 226/2018 – 22/05/2018 - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/05/2018. Edição 2086;

A Secretária Interina de Saúde do Município de Olinda, EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

RESOLVE:

Art.1º - Substituir a servidora Emilia Cardoso Gonzalez Botelho, pela servidora GERMANA SALES DE AGUIAR GUIMARAES , matricula nº 70.276-5, Chefe de Gabinete da Secretaria de Saúde, CPF nº 033.323.634-33, como membro da Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda - Edital de Chamamento Público nº 001/2018 - SSO/PMO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 14 de junho de 2018.

DRA. EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária Interina de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B26CE73B

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE OLINDA/PE, torna público que a empresa **CONSÓRCIO CTR-PE-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, formada pela empresa **TANALIFE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, que celebrou Contrato de nº 198/2016, em data de 01 de Dezembro de 2016, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentaria do Programa: 3059 – Projeto/Atividade: 4099 – Ação: 423 – Elemento de Despesa:339039 Fonte : 01 ,perfazendo o valor de **R$ 15.982.560,00 (Quinze Milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**, fixo e irreajustável não sendo efetuado pagamento antecipado,observando-se o equilíbrio da equação econômico-financeira, cujo prazo de execução será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da expedição da ordem de inicio podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57, II, da lei de licitações. Assinam pelo Município de Olinda/PE: **Manoel Sátiro Timóteo Neto** – Secretario de Serviços Públicos e as empresas pelos **Sr.Luiz Antônio Coelho de Andrade e Fernando Antônio Ribeiro.**

Olinda, 14 de junho de 2018

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:AAD7B1E6

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
1º TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE OLINDA/PE, torna público que a empresa **CONSÓRCIO CTR-PE-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, formada pela empresa **TANALIFE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, que celebrou 1º Termo Aditivo do Contrato de nº 198/2016, referente ao Processo Licitatório sob a modalidade de preço unitário, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentaria do Programa: 3059 – Projeto/Atividade: 4099 – Ação: 423 – Elemento de Despesa:339039 Fonte : 01 ,Prefeitura Municipal de Olinda/PE, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE E DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO, COLETADOS NO MUNICIPIO DE OLINDA/PE,** constitui o objeto deste termo aditivo à prorrogação de prazo deste contrato por mais 02(dois) meses consecutivos, contados a partir de 01.12.2017, com sustentáculo no artigo 57, inciso II da lei de Licitaçção nº 8.666/93.Assinam pelo Municipio de Olinda/PE:**Manoel Sátiro Timóteo Neto** – Secretario de Serviços Públicos e as empresas pelos **Sr.Luiz Antônio Coelho de Andrade e Fernando Antônio Ribeiro.**

Olinda, 14 de junho de 2018

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:00E0EBDB

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
2º TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE OLINDA/PE, torna público que a empresa **CONSÓRCIO CTR-PE-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, formada pela empresa **TANALIFE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, que celebrou 2º Termo Aditivo do Contrato de nº 198/2016, referente ao Processo Licitatório sob a modalidade de preço unitário, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentaria do Programa: 3059 – Projeto/Atividade: 4099 – Ação: 423 – Elemento de Despesa:339039 Fonte : 01 ,Prefeitura Municipal de Olinda/PE, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE E DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO, COLETADOS NO MUNICÍPIODE OLINDA/PE,** constitui o objeto deste termo aditivo à prorrogação de prazo deste contrato por mais 02(dois) meses consecutivos, contados a partir de 01.02.2018, com sustentáculo no artigo 57, inciso II da lei de Licitaçãonº 8.666/93.Assinam pelo Municípiode Olinda/PE:**Manoel Sátiro Timóteo Neto** – Secretario de Serviços Públicos e as empresas pelos **Sr.Luiz Antônio Coelho de Andrade e Fernando Antônio Ribeiro.**

Olinda, 14 de junho de 2018

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:49357699

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
3º TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE OLINDA/PE, torna público que a empresa **CONSÓRCIO CTR-PE-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, formada pela empresa **TANALIFE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, que celebrou 3º Termo Aditivo do Contrato de nº 198/2016, referente ao Processo Licitatório sob a modalidade de preço unitário, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentaria do Programa: 3059 – Projeto/Atividade: 4099 – Ação: 423 – Elemento de Despesa:339039 Fonte : 01 ,Prefeitura Municipal de Olinda/PE, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE E DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO, COLETADOS NO MUNICÍPIODE OLINDA/PE,** constitui o objeto deste termo aditivo à prorrogação de prazo deste contrato por mais 08 (oito) meses consecutivos, contados a partir de 01.04.2018, com sustentáculo no artigo 57, inciso II da lei de Licitação nº 8.666/93.Assinam pelo Município de Olinda/PE:**Manoel Sátiro Timóteo Neto** – Secretario de Serviços Públicos e as empresas pelos **Sr.Luiz Antônio Coelho de Andrade e Fernando Antônio Ribeiro.**

Olinda, 14 de junho de 2018

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:9DA74131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 009/2018; CPL; Tomada de Preços nº. 001/2018 - R; Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Recapeamento Asfáltico da área do mercado público do município dos Palmares; Valor: R$ 104.916,83; Data e Local da Sessão de abertura: **04/07/2018 às 09h00min**. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 13/06/2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares - PE

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:36A269C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.071/2018

PORTARIA nº071/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o servidor público municipal, LUIZ RAPHAEL D´EMERY DUARTE, portador do RG: 7.186.335 SDS/PE, CPF.: 014.670.034-17, do cargo comissionado de Assistente Técnico (categoria CC3) e Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, Símbolo CC3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data (23 de maio de 2018), conforme requerimento de protocolo nº 3284.

Art. 2º. Esta Portaria terá efeito retroativo à data de 23 de maio de 2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 23 de maio de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:CEA4298B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM (PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 P. P 004/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: Wilson Comércio e Serviços Eireli; CNPJ: 22.265.371/0001-38. Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente, destinado a atender a demanda da unidade mista hospitalar, atenção primária, farmácia básica, casa de apoio, bem como a demanda do sistema municipal de saúde. Valor da Contratação R$: 81.161,70. Data: 19/03/2018.

Parnamirim, 19 de março de 2018

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:FAAAD1DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 P. P 004/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Homologação de Pregão, Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente, destinado a atender a demanda da unidade mista hospitalar, atenção primária, farmácia básica, casa de apoio, bem como a demanda do sistema municipal de saúde. Homologada: Wilson Comércio e Serviços Eireli; CNPJ: 22.265.371/0001-38. Data: 20/03/2018

Parnamirim, 20 de março de 2018

JORDÂNIA MOURA DIAS
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:44B142C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 P. P 004/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente, destinado a atender a demanda da unidade mista hospitalar, atenção primária, farmácia básica, casa de apoio, bem como a demanda do sistema municipal de saúde. Contratado: Wilson Comércio e Serviços Eireli; CNPJ: 22.265.371/0001-38. Valor da Contratação R$: 81.161,70. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura: 20/03/2018.

Parnamirim, 20 de março de 2018

JORDÂNIA MOURA DIAS
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:54814FD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -P.L Nº 027/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº. **004/2018**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POR PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1043303-90/2017 - CONVÊNIO Nº 849043/2017MCIDADES/OGUCAIXA**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.408.234/0001-11**, no Valor Global de R$ 2.021.093,95 (Dois Milhões, Vinte e Um Mil, Noventa e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Paudalho, 13 de Junho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A465E727

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 785, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: *Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2018, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 31, de 27 de junho de 2008, no art. 165 da Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § 2° do art. 165 da Constituição Federal, a Proposta Orçamentária do Município de Paudalho, Estado de Pernambuco, para o Exercício de 2018, será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
II – a estrutura e a organização do orçamento;
III – as alterações na legislação tributária do Município;
IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
VI – a participação da população e das audiências públicas;
VII – a celebração de operações de crédito; e
VIII – as disposições gerais.
IX- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos.

CAPÍTULO II
Seção Única
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º O Município de Paudalho executará, no exercício de 2018, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

I - gestão participativa, inovadora e eficaz;
II - infraestrutura urbanística e gestão ambiental sustentável;
III - desenvolvimento com ênfase na economia, ciência e tecnologia com visão na capacitação, qualificação profissional e inclusão produtiva;
IV - cidadania plena, o povo com todos os seus direitos;
V - a produção rural na visão da convivência com o semiárido e a perspectiva de grandes investimentos;
VI - promoção dos direitos da juventude;
VII - promoção dos direitos da mulher; e
VIII - promoção dos direitos do idoso.

§ 1º. A lei orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e
IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º. Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo, se durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2018, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPITULO III
Seção Única
Das Metas e Riscos Ficais

Art. 3º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal Nº. 101, de 04 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos:

I – de Riscos Fiscais;
II – de Metas Fiscais;

Parágrafo Único. Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:

I - Metas Anuais, contendo:

a) Metas Anuais de Receita;
b) Metas Anuais de Despesa;
c) Resultado Primário;
d) Resultado Nominal;
e) Montante da Dívida.

II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
III - metas anuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
IV - evolução do patrimônio líquido;
V - origem e aplicação dos recursos com alienação de ativos;
VI - receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
VII - projeção atuarial do RPPS;
VIII - estimativa e compensação da renúncia de receita;
IX - margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e
X – metas e prioridades da Administração.

CAPÍTULO IV
Seção I
Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município

Art. 4º. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas, bem como pelo equilíbrio das receitas e despesas públicas.

§ 1°. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
IV – o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 5º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:

I – responsabilidade na gestão fiscal;
II – desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação;
IV – ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
V – articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
VI – acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

§1˚ No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§2º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2018, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

§ 3º As fontes de recursos destinam-se a indicar à origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos ordinários, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

Art. 6º. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2018:

I - Projeto de Lei;
II - Anexos; e
III - Justificativa

§1˚ O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8˚, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal N˚. 4.320/1964.

§ 2˚ A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal Nº. 4.320/1964 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;
III - Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2015 e 2016, bem como a estimativa para 2017;
IV - Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2015 e 2016,e fixada para 2017;
V - Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2018, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;
VI - Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2018 destinadas às ações e serviços de saúde;
VII - Demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
VIII - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei 4.320/64;
IX - Receitas segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei 4.320/64;
X - Receita consolidada por categorias econômicas, anexo 2 Lei 4.320/64;
XI - Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
XII - Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo 2 da Lei 4.320/64;
XIII - Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;
XIV - Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo 7 da Lei 4.320/64;
XV - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo 8 da Lei 4.320/64;

XVI - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo 9 da Lei 4.320/64;
XVII - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com prioridades, objetivos e metas desta Lei; e
XVII - Demonstrativo para atendimento do § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 7o O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas e fundações, discriminarão suas despesas nos seguintes níveis de detalhamento:

I - programa de trabalho do órgão;
II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação; e
III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 8º. Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal Nº. 101/2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9º. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor, máximo, de 5,0% (cinco inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja utilizado a reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até 30 de junho, saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais, conforme disposições do art. 5.º, inciso III, da Lei Complementar Federal Nº. 101/2000.

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 11. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2018, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo único. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2018, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput,* em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

Art. 12. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal N°. 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 13. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal N°. 11.107, de 6 de abril de 2005, através dos procedimentos contábeis estabelecidos pela Portaria STN Nº. 274, de 13 de maio de 2016.

Art. 14. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e
II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2017, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal Nº. 101/2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal Nº. 101/2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal; e
III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 16. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 17. O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Parágrafo único. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO IV
Seção II
Dos Créditos Adicionais

Art. 18. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução Nº. 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

Art. 19. Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n˚ 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive

financiamentos com recursos provenientes do BNDES pelo PMAT, PNAFM, PROVIAS e outros;
V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo; e
VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§ 4 º. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 20. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria SOF N°. 42/1999.

Art. 21. Não se incluem no limite de suplementação, previsto no Art. 18 da presente Lei, as dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamentos do sistema previdenciário;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;
V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
VI – despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida; e
VII – incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2017 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 22. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§1˚ No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:

I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado;
II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;
III - atender a Lei Federal Nº. 4.320/1964, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores; e
IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2˚ Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 23. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

CAPÍTULO IV
Seção III
Das Transferências para o Setor Privado

Art. 24. Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Parágrafo Único - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, artes, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei Federal Nº. 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou
III. sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

CAPÍTULO V
Seção Única
Das alterações na legislação tributária

Art. 25. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 26. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal Nº. 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 27. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar N˚. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção I
Das despesas com pessoal

Art. 28. O Poder Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar Nº. 101, de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal Nº. 101, de 2000.

Art. 29. Observado o disposto no parágrafo único, do art. 28 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;
II - à criação e à extinção de cargos públicos;
III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente; e
V – à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.
VI – Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal Nº. 101/2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 30. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal Nº. 101/2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 31. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 53, de 19 de dezembro de 2006, publicada no DOU em 20 de dezembro de 2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 32. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar N˚. 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão; e
IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 33. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção II
Da previdência

Art. 34. O Município ou a entidade previdenciária poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para implantação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 35. Poderão ser incluídas dotações no orçamento de 2018 para realização de despesas com a manutenção do RPPS.

Art. 36. O Regime Próprio de Previdência Social, caso seja criado, será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 37. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão acompanhados de estudo de viabilidade financeira e atuarial.

Art. 38. O orçamento da entidade previdenciária deverá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação "91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social", conforme consta na Portaria Interministerial Nº. 688, de 14 de outubro de 2005.

CAPÍTULO VII
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção III
Da saúde e educação

Art. 39. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo X e XVI do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

CAPÍTULO VIII
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção IV
Dos suprimentos para o Legislativo

Art. 40. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos art. 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.°58/2009, devendo, a Câmara, providenciar o envio, à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Federal Complementar N˚. 101/2000.

§ 1°- Especificamente no mês de janeiro de 2018, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2017, devendo ser ajustada em fevereiro de 2018, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

§ 2°- O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2018 para despesas correntes e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção V

Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 41. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2018.

Art. 42. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

CAPÍTULO X
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VI
Das subvenções

Art. 43. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2018, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;
III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional N.º 19/1998 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/1993, de 17 de março de 1993, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2017;
VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município; e
VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal Nº. 8.666/1993 e atualizações posteriores.

§2˚ Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1˚ conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2018, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§5˚ O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§7˚ As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

CAPÍTULO XI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VII
Dos Consórcios

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1˚ Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações, programas, projetos e atividades a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal N˚. 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2˚ Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no *caput*, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

§3º Os procedimentos contábeis serão estabelecidos através da Portaria STN Nº. 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO XII
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VIII
Dos Programas Assistenciais

Art. 45. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Federal Complementar N˚. 101/2000.

§1˚ Nos programas culturais de que trata o *caput*, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 2˚ O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

CAPÍTULO XIII
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção IX
Dos Precatórios

Art. 46. O orçamento para o exercício de 2018 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1˚-A, 2º e 3˚ do art. 100, da Constituição Federal e art. 87, do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário ao Município, até 1º de julho de 2017, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 47. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

CAPÍTULO XIV
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção X
Das OSs e das OSCIPs

Art. 48. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá observar as disposições da Resolução TCE N°. 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO XV
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção I
Das despesas novas

Art. 49. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 50. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Federal Complementar N˚. 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, modificada pelas Leis Federais Nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, Nº. 9.648, de 27 de maio de 1998 e Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999 e atualizações posteriores.

CAPÍTULO XVI
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção II
Da limitação de empenho

Art. 51. Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2018, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal Complementar Nº. 101/2000).

§ 1º - A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extra orçamentários.

§ 2º - O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extra orçamentários.

Art. 52. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida à limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5.º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 53. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 54. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

CAPÍTULO XVII
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção III
Dos orçamentos dos fundos

Art. 55. Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1˚. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2018 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2˚. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3˚. É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 56. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 57. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 51, desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 58. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social, caso seja criado, será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 59. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2018, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;
II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;
III – ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;
IV – ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal; e
V – a demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO XVIII
Seção Única
Da participação da população e das audiências públicas

Art. 60. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - ao Poder Executivo, até quinze de setembro de 2017;
II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

§ 1º. Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

a) determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal; e
b)convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

II - Quanto ao Poder Executivo:

a) receber comunicação formal da data da audiência; e
b)disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos da Portaria STN Nº. 403, de 28 de junho de 2016.

§ 2º- As audiências públicas levarão em consideração as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições especificas do Poder Executivo Municipal.

§ 3º- As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução dos serviços.

CAPÍTULO XIX
Seção Única
Da celebração de operações de crédito

Art. 61. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2018, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2018, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Federal Complementar N˚. 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art. 62. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, do tipo PMAT, PNAFM, PROVIAS e similares, bem como outros das linhas de infra-estrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão a Lei Federal Complementar Nº. 101/2000, as Resoluções Nº. 40 e 43, do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

§ 3º. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO XX
Seção Única
Das disposições gerais

Art. 63. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2018, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2017 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 31/2008.

Art. 64. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2018, será entregue ao Poder Executivo até 05 de agosto de 2017, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Art. 65. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem as disposições do § 3˚, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e encargos; e
b) serviço da dívida.

II - estejam relacionados:

a) com a correção de erros ou omissões; ou
b) com os dispositivos do projeto de lei.

Art. 66. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 67. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 68. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚, do art. 66, da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§ 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 2% (três por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§ 2º. O veto às emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2018-2021, referente ao exercício de 2018, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 69. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2018, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 70. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art. 71. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

Art. 72 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Federal Complementar Nº. 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 73. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I - Anexo de Prioridades (ANEXO I);
II - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO II); e
III - Anexo de Riscos Fiscais (ANEXO III).

Art. 74. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2018 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Art. 75. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2018, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 76. A população poderá ter acesso às prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 49, da Lei Federal Complementar Nº. 101/2000, somente no âmbito na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 77. Em cumprimento ao disposto no art. 5°, inciso I, da Lei Federal Nº. 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar Federal Nº. 101/2000, encaminharão ao Poder Legislativo os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1°. O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.

§ 2°. A elaboração do RREO e do RGF será feita em conformidade com a Portaria STN Nº. 495, de 06 de junho de 2017, que aprovou a 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

§ 3°. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e será consolidado pelos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.

§ 4°. O Poder Executivo Municipal publicara o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 52 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre respectivamente.

§ 5°. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Federal Complementar N°. 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras/ e ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.

Art. 78 - A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas da Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.

Art. 79. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paudalho, em 05 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:A261F2B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 036/2018/PMP. Tomada de Preços Nº 006/2018/PMP. Menor Preço Global. **Objeto:** Contração de empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas Ruas e Avenidas no Município de Pesqueira - PE. O prazo de execução 12 (doze) meses. Valor Estimado é de R$ 488.411,71 (Quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e onze reais e setenta e um centavos). Data da Sessão de Abertura: 02/07/2018 as 08h30min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo

endereço da sessão de abertura no horário das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 14 de junho de 2018.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:4A5EC947

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA À PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2018

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 006/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 005/2018 Objeto Nat.: contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades dos PSF's, e Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira **ONDE SE LÊ**: Betaniamed Comercial Eireli – EPP, CNPJ de nº 09.560.267/0001-08, vencedora dos itens: 03, 04, 10 e 14 perfazendo um valor global 61.695,00 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais); Dental Universo Eireli – EPP, inscrita no CNPJ de nº 26.395.502/0001-52, vencedora dos itens:09, 11 e 12, perfazendo um valor global de R$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais); Tec Brasil Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.360.051/0001-50, vencedora dos itens: 01, 05, 06, 07, 08, 13, 15, perfazendo um valor global de R$ 85.846,20 (oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos); **LEIA-SE**: Betaniamed Comercial Eireli – EPP, CNPJ de nº 09.560.267/0001-08, vencedora dos itens: 03, 04, 10 e 14 perfazendo um valor global 61.695,00 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais); Dental Universo Eireli – EPP, inscrita no CNPJ de nº 26.395.502/0001-52, vencedora dos itens:09, 11 e 12, perfazendo um valor global de R$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais); Tec Brasil Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.360.051/0001-50, vencedora dos itens: 01, 05, 06, 07, 08, 13, 15, perfazendo um valor global de R$ 85.846,20 (oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos); e a empresa BS Equipamentos Ind. E Comercio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54, vencedora do item 02, perfazendo um valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 14 de junho de 2018.

SANDRA SIMONE DA SILVA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:B3F3DED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA À PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº 012/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Nº 012/2018. Comissão: CPL Modalidad: Pregão Presencial de nº 009/2018. Objeto Nat.: serviços de assessoria, acompanhamento, gerenciamento e prestações de contas parciais e finais de convênios firmados entre este município e a União Federal e o estado de Pernambuco. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: Convence Soluções LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.624.435/0001-02, que ofertou um valor mensal de R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais) perfazendo um valor global de **ONDE SE LÊ**: R$ 6.265,00 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais); **LEIA-SE:** 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 14 de junho de 2018.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:F34B1B1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

Contrato Nº: 038/2017 – CPL/PMR
Processo Licitatório N°:025/2017
Tomada de Preços nº 001/2017

Fundamentação Legal: art. 78, XII, cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993.
Contratada: RESOLVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME - CNPJ nº. 14.162.031/0001-53.
Objeto: RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO Nº 038/2017 – CPL/PMR – 2017 que teve por objeto a Contratação de empresa de engenharia para manutenção do sistema de iluminação pública da Sede e Distritos do Município de Ribeirão, referente ao Processo Licitatório nº. 025/2017, Tomada de Preços nº. 001/2017

Ribeirão/PE, 14 de Junho de 2018.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:55039D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 024/2017 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**,** CNPJ: 05.340.639/0001-30. Vigência: 08/06/2018 a 08/06/2019. Valor Acrescido: R$ 1.392.993,88. Valor atual do contrato: R$ 1.392.993,88.

Ribeirão, 14 de Junho de 2018.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:DD4488D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2017 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: F A LUSTOSA ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ: 04.966.896/0001-19. Vigência: 01/02/2018 a 01/02/2019. Valor Acrescido: R$ 96.000,00. Valor atual do contrato: R$ 96.000,00.

Ribeirão, 14 de Junho de 2018.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:7CCB60D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 022/2018
modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2018
JULGAMENTO: Por Item
Objeto Natureza: FORNECIMENTO
Objeto: Um Registro de Preços que tem como objeto aquisição de móveis e aparelhos hospitalares diversos para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emendas Parlamentares das Propostas: 11286.235000/1180-01 e 11286.253000/1180-02.
LOTE 01 - APARELHOS HOSPITALARES E DIVERSOS

ITENS	LICITANTE VENCEDOR	R$ UNT MAX ADM	VALOR INICIAL	R$ UNT FINALIZADO
	CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP - BIOTECH	13.989,91	13.900,00	8.490,00
	CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP - BIOTECH	1.980,57	1.980,00	1.740,00
	CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP - BIOTECH	1.591,90	1.500,00	1.090,00
	METALÚRGICA HOSPITALAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRODOMÉDICOS LTDA.	29.718,22	29.600,00	29.000,00
	AMG – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR – EIRELLI	2.841,94	2.841,00	2.830,00
	CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA - ME	537,50	537,50	500,00
	ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	33.487,17	25.000,00	15.600,00
	CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP - BIOTECH	98.637,44	98.500,00	72.900,00
	AMG – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR – EIRELLI	19.988,73	1.988,73	15.900,00
	METALÚRGICA HOSPITALAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRODOMÉDICOS LTDA.	19.668,81	19.600,00	19.450,00
	CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA - ME	5.933,33	5.933,33	4.500,00
	CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA - ME	264,56	264,56	255,00
	AMG – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR – EIRELLI	786,00	786,00	500,00
	CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP - BIOTECH	908,06	900,00	730,00

LOTE 02 – MÓVEIS – LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITENS	LICITANTE VENCEDOR	R$ UNT MAX ADM	VALOR INICIAL	R$ UNT FINALIZADO
	CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA - ME	1.184,63	1.184,63	1.180,00
	CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA - ME	2.374,34	2.374,34	2.370,00
	CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA - ME	395,64	395,64	390,00
	CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA - ME	2.717,75	2.717,75	2.700,00
	ITEM DESERTO	413,92	XXXXX	XXXXXX
	CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA - ME	517,36	517,36	510,00
	CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA - ME	443,74	443,74	440,00
	ITEM DESERTO	91,84	XXXXX	XXXXX

LOTE 03 – ELETRO – LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	R$ UNT MAX ADM	VALOR INICIAL	R$ UNT FINALIZADO
	ITEM DESERTO	676,51	XXXXX	XXXXXXX

DATA DE JULGAMENTO: 13 de junho de 2018 às 09hrs00

Prefeitura de Rio Formoso em 14 de junho de 2018.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:5791F5F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 006/2018
Pregão Presencial nº 001/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
Interessado: Prefeitura de Rio Formoso e suas Derivadas Secretarias

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na cidade de RIO FORMOSO, Pernambuco, reuniram-se o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.650.977/0001-57, neste ato representada por sua Gestora Sra. Gina Maria Alves Bezerra Santos, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 696.434.904-91, residente e domiciliada nesta Cidade de Rio Formoso - PE, juntamente com **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua sete de fevereiro, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.286.235/0001-08, neste ato representada por sua Gestora Sra. Neijla Cristina Vieira Cardoso, brasileira, divorciada, portadora do RG Nº 5.259.354 SSP/PE e do CPF Nº 024.072.984-82, residente e domiciliada nesta Cidade de Tamandaré – PE, com a interveniência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 153, centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.291.177/0001-48, neste ato representada por sua PREFEITA Constitucional Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF Nº 391.121.104-00 e do RG Nº 2.319.733 SSP/PE, residente e domiciliada na Fazenda Bom Jardim, S/Nº, Rio Formoso – PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA sob CNPJ Nº. 02.472.105/0001-79**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2156, Imbiribeira, Recife - PE, CEP 51.180-001 neste ato representado através do Sr. ARISTOTELES OLIVEIRA DE MENEZES, brasileiro, portador do RG Nº. 317.475 SSP-PE e do CPF Nº 138.092.455-34, para proceder, nos termos do **Edital do Pregão Presencial nº 001/2018** – **REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados no Anexo I desta ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto contratação de empresa para Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de 04 veículos tipo passeio motor mínimo 1.0 e 04 ambulâncias tipo furgão, todos "0" Zero Quilômetro, devidamente emplacados e deverão possuir todos os acessórios de acordo com o CONTRAN, para assim suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas derivadas Secretarias, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Rio Formoso - PE

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom fornecimento dos materiais.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Rio Formoso - PE a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rio Formoso - PE, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante todo o fornecimento do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata:

ITEM 02 - VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R$ UNT	R$ MAX TTL ADM
02	Veículo tipo passeio mínimo 1.0, 04 PORTAS, flex, cor branca, EQUIPADO COM todOS ITENS DE SÉRIE: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; RETROVISORES EXTERNOS; PNEUS 175/65 R14; PORTA MALAS COM CAPACIDADE PARA 280L, TRAVAS ELÉTRICAS; CINTOS DE SEGURANÇA; MAÇANETAS E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; AIR BAG DUPLO FRONTAL, FREIOS ABS, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. • ANO: 2017/2018 OU SUPERIOR • DIREÇÃO HIDRÁULICA. • AR CONDICIONADO. • CAPACIDADE PARA (05) CINCO PESSOAS. • TRAVAS NAS QUATRO PORTAS. • DEMAIS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN	UND	04	R$ 42.250,83	R$ 42.250,83

ITEM 05 – VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R$ UNT	R$ TTL
05	VEÍCULO NOVO TIPO AMBULÂNCIA, FLEX, ZERO QUILOMETRO SEM USO ANTERIOR E SEM REGISTRO DE 1º EMPLACAMENTO, VEÍCULO TODO EM CHAPA DE AÇO ORIGINAL DE FÁBRICA, MOTOR 1.4 (litros) COM POTÊNCIA DE 80 CV A GASOLINA E 82 CV A ÁLCOOL, CAPACIDADE DO COMPARTIMENTO DE CARGA 3,1 M³, TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 58 LITROS, EQUIPADO COM MACA RÍGIDA COM 1,80 MT COM CINTOS DE SEGURANÇA, ASSENTO PARA 02 ACOMPANHANTES, ARMÁRIO PARA MEDICAMENTO, JANELA LATERAL CORREDIÇA COM VIDROS JATEADOS, JANELA DE COMUNICAÇÃO ENTRE MOTORISTA E PACIENTE, REVESTIMENTO INTERNO LAVÁVEL, SUPORTE PARA CILNDRO DE OXIGÊNIO, SORO E PLASMA, EXAUSTOR TRASEIRO, VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO INTERNA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARANTIA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	UND	04	R4 74.950,00	R$ 74.950,00

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Administração deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Rio Formoso - PE poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Rio Formoso - PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Rio Formoso -PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender o seu fornecimento ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria de Administração, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos objetos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os objetos devem ser entregues em perfeito estado e com plena condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado à vista – contra entrega, a partir da data da liberação da nota fiscal correspondente a parcela mensal (conforme art. 40, letra A do paragrafo XIV, da Lei Nº 8.666/93), através do setor competente e estarem devidamente rubricadas pelo encarregado designado pela Prefeitura de Rio Formoso- PE.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO - PE o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DERIO FORMOSO;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO – PE;

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO - PE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Rio Formoso -PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Rio Formoso - PE, em, 20 de março de 2018.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional

SRA. GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Sec. Municpal De Assistência Social

SRA. NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:E2E27AEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº: 010/2018 - COMISSÃO: CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

Processo Nº: 010/2018 - Comissão: CPL - Tomada de Preços Nº 02/2018 -Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia: Execução de Pavimentação Asfáltico em Vias na Sede do Munícipio - Valor Máximo Aceitável: R$ 380.114,53 (Trezentos e Oitenta Mil, Cento e Quatorze Reais e Cinquenta e Três Centavos). Recurso: VIA/CAIXA ECONÔMICA - Local e Data da Sessão de Abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal - Rua João Roque da Silva nº. 349, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE - Dia: 02/07/2018 - Horário: 08:00h, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 087-3846-8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira -

Santa Cruz da Baixa Verde, 05 de Junho de 2018

INÁCIO RAMOS NETO
Presidente da CPL (*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:5767124F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO LICITATÓRIO 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIODE SANTA FILOMENA-PE torna público a Homologação e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão (Presencial) 014/2018, Processo Licitatório n. 028/2018, **para REGISTRO DE PREÇO** para eventual Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de locação, incluindo instalação, manutenção e suporte operacional, de estrutura para viabilizar a realização de eventos comemorativos no Município de Santa Filomena-PE, abertura efetuada em 12/06/2018, às 09:00hs, resultado: **VENCEDORA**: as empresas: **ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES - ME, Inscrita no CNPJ Nº 09.512.575/0001-68, localizada a Rua Professora Carmélia Cardoso Jaques, nº 73, Sala 01, Centro, Ouricuri – PE, CEP.: 56.200-000**, para os itens: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24 e 26, sendo totalizado em R$ 342.400,00 (Trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), e a empresa **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ Nº 09.596.268/0001-02, localizada a Rua Marcildo de Barros A. Luz, nº 172, Copo de Cristal, Salgueiro – PE, CEP.: 56.000-000,** para os itens: 01, 02, 03, 04, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20 e 25, sendo totalizado em R$ 264.252,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e dois reais), por terem ofertados menores lances por item, e por ter sido este o critério de julgamento.

Santa Filomena-PE, 14 de Junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:0CB62F4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO LICITATÓRIO 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 RESULTADO CERTAME

O MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 016/2018. Processo Administrativo n° 030/2018, **para REGISTRO DE PREÇO para eventual Aquisição de livros didáticos para uso dos alunos na modalidade Educação Infantil**, abertura efetuada em 13/06/2018, às 11:00h, resultado: **VENCEDORA**: a empresa: **C. A. DE OILIVEIRA NASCIMENTO ME, Inscrita no CNPJ Nº 13.344.238/0001-86, localizada a Avenida José Inacio dos Santos, nº 210, Centro, Brejão – PE, CEP.: 55.325-000, apresentou proposta e lance final aos itens: 01 - R$ 98,00 (noventa e oito reais),** sendo totalizado em **R$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais), 02 - R$ 98,00 (noventa e oito reais),** sendo totalizado em **R$ 13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais), total geral R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**, por ter ofertado menores lances por item, e por ter sido este o critério de julgamento. Ainda na fase de habilitação, atendeu as condições exigidas de habilitação em conformidade com o edital, sendo julgada e declarada **HABILITADA.**

Santa Filomena-PE, 14 de Junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:A857C19E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO LICITATÓRIO 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público a Homologação e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 016/2018. Processo Administrativo n° 030/2018, **para REGISTRO DE PREÇO para eventual Aquisição de livros didáticos para uso dos alunos na modalidade Educação Infantil**, abertura efetuada em 13/06/2018, às 11:00h, resultado: **VENCEDORA**: a empresa: **C. A. DE OILIVEIRA NASCIMENTO ME, Inscrita no CNPJ Nº 13.344.238/0001-86, localizada a Avenida José Inacio dos Santos, nº 210, Centro, Brejão – PE, CEP.: 55.325-000, apresentou proposta e lance final aos itens: 01 - R$ 98,00 (noventa e oito reais),** sendo totalizado em **R$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais), 02 - R$ 98,00 (noventa e oito reais),** sendo totalizado em **R$ 13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais), total geral R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**, por ter ofertado menores lances por item, e por ter sido este o critério de julgamento.

Santa Filomena-PE, 14 de Junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:439C20DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 011/2018, Processo nº 034/2018, para contratar diretamente com a Empresa BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA PROMOÇÕES E EVENTOS – ME – CNPJ nº 26.759.147/0001-53, através do Contrato nº 116/2018, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para apresentação de BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA, por ocasião das Festividades Juninas, em Praça Pública, no dia 23 de junho de 2018, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:FEEC04C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°011/2018 PL N°035/2018 - **OBJETO:** a aquisição de material elétrico para instalação da infraestrutura de condicionadores de ar do Colégio Municipal Osvaldo Benício Vaz Cavalcanti do município de São Joaquim do Monte **exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP),** em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R$ 127.302.93 (cento e vinte e sete mil trezentos e dois reais e noventa e três centavos). Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 02/07/2018; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 14/06/2018

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:7FC98F80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
O Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 004/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2018, Tipo: Menor Preço. **NATUREZA DO OBJETO:** Compras. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gás Oxigênio Medicinal, acondicionado em cilindros, mediante sistema de reposição, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do referido Edital e seus anexos. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 78.850,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). **DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Dia 27 de junho de 2018, às 09:00 horas. LOCAL: Sala da C.P.L. – Sede da Prefeitura, sito a Pç. Constantino Gomes, s/n, Centro – São José da Coroa Grande – PE. O **PREGÃO** será disciplinado pelo **EDITAL** e seus elementos integrantes, pelas Leis Federais n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas, pelo Fone: (81) 3688-1242 ou por e-mail pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande, 14 de junho de 2018.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro. (***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:725406B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Serviços de publicações de atos oficiais da Prefeitura em jornal de grande circulação no estado de Pernambuco.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa **NAE – NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Dona Olegarinha, 75, Santana, Recife - PE, CNPJ/MF sob o n° 10.994.697/0001-17.

O valor global dos serviços é de R$ 43.980,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta reais).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6D4B08DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca as pessoas jurídicas: **RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS – CPNJ Nº 03.426.130/0001-89, OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI ME – CPNJ Nº 21.082.142/0001-15 e REDE DE NOGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ Nº 11.004.395/0001-17.**Assinar Ata e Contrato, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018,** no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta convocação.

São Lourenço da Mata - PE, 11 de Junho de 2018.

JENISSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:DE57E229

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2018

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO 070/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2018, Cujo o objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação de um sistema web de folha de pagamento, criação do portal do servidor, bem como para prestação de serviços de implantação de um sistema de gestão pública de apoio administrativo à atividade de fiscalização e acompanhamento no cumprimento dos contratos, incluindo apoio às atividades de fiscalização e controle da execução de contratos, para assistir e subsidiar de informações estruturadas os gestores incumbidos dessa atribuição**. Fica adiado***SINE DIE***a data da sessão de abertura de envelope Habilitação e Proposta de Preços, se for o caso, para ajustes no Termo de Referência que se fazem necessários. Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 07:30h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 14 de Junho de 2018.

JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:B54672B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº. 051/2018.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 019/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o Pregão Presencial – Registro de Preços N° 019/2018, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de limpeza, a fim de atender as necessidades do Hospital e maternidade Petronila Campos, Secretaria de Saúde e suas unidades de saúde, assim como a secretaria de educação e suas unidades de ensino, a Assistência Social, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE**, previsto em vias de TERMO DE REFERÊNCIA**,** com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, tendo em vista, ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;
II - Ratificar como Licitantes vencedores as pessoas jurídicas: **OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI ME – CPNJ Nº 21.082.142/0001-15, VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA – ME CNPJ N° 70.066.840/0001-32, BETA SOLUCION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA – CNPJ Nº 11.028345/0001-70, ALESSANDRO JORGE BEZERRA DA SILVA EPP – CNPJ 70.243.928/0001-82, MARIA JOSE FERREIRA ME – CNPJ Nº 12.270.525/0001-26 e WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME – CNPJ Nº 22.265.371/0001-38.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE, em 11 de junho de 2018.

SIGNATÁRIOS: Paulo José Mendes de Oliveira, Kely Morgana Bezerra de Lima Brito, Gleibson Cavalcanti dos Santos e Karla Freitas Nogueira da Silva.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:FE69D14C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca as pessoas jurídicas: **WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME – CNPJ Nº 22.265.371/0001-38, ALESSANDRO JORGE BEZERRA DA SILVA EPP – CNPJ 70.243.928/0001-82, MARIA JOSE FERREIRA ME – CNPJ Nº 12.270.525/0001-26, BETA SOLUCION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA – CNPJ Nº 11.028345/0001-70, OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI ME – CPNJ Nº 21.082.142/0001-15, e VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO MATERIAL DE CONSUMO LTDA ME – CNPJ Nº 70.066.840/0001-32**, **para no prazo de 05 (cinco) dias uteis**, assinar o contrato, referente ao **Pregão Presencial de nº 019/2018** e **Processo Licitatório nº 051/2018.**

São Lourenço da Mata - PE, 15 de Junho de 2018.

JENISSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:AB086E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565, DE 14 DE JUNHO DE 2018 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 565, DE 14 DE JUNHO DE 2018 - Secretaria de Administração

Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa 2018.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Constituição Federal bem como na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a realização da Copa do Mundo Fifa 2018, resolve:

Art. 1º - Estabelecer, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional dar-se-á da seguinte forma:
I - nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, não terá expediente na prefeitura municipal.
II - nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente se encerrará às 13h00 (horário de Brasília).
Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a

integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata 14 de junho de 2018

PAULO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0650C487

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 048/2018 – Tomada de Preços Nº 008/2018 – A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preços do Certame em epígrafe, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PEC (MODELO 700 M²). **Empresa Classificada e Vencedora:** DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ Nº 02.320.452/0001-86, no Valor de R$ 715.978,24 (Setecentos e Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Fica facultado o Prazo Recursal Previsto na Lei nº 8.666/93. Maiores Esclarecimentos: Através do E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com ou na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

São Lourenço da Mata/PE, 14/06/2018

RAFAELA ALEXANDRE VIEIRA
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:898CBF15

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018 – DISPENSA Nº. 021/2018

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, vem informar o Resultado da Dispensa Emergencial Nº. 021/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE. **Empresa Desclassificada:** ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS E MÂO DE OBRAS EIRELI CNPJ Nº 14.826.703/0001-88. **Empresas Classificadas:** SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.020.437/0001-76, VASCONCELOS E SANTOS LTDA CNPJ Nº 01.346.561/0001-00 e ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA CNPJ Nº 01.902.284/0001-74. **Empresa Habilitada e Vencedora:** SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.020.437/0001-76, no valor Global de R$ 490.684,42 (Quatrocentos e Noventa Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos).

São Lourenço da Mata/PE, 14 de Maio de 2018.

RAFAELA ALEXANDRE VIEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:63CF59BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 8666/93, e alterações posteriores e
Considerando Parecer da Assessoria Jurídica do Município, exarado em atendimento a Comissão de Licitação, para opinar sobre o Processo Licitatório Nº 016/2018;
Considerando o pronunciamento da Comissão de Licitação através de Relatório, que resultou na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Nº 001/2018, e o mais que dos autos constam,
RESOLVE:
RATIFICAR o Processo de nº 016/2018

Objeto: Contratação de **Bandas Musicais** com renome**,** destinadas a 30 (trinta). Apresentações nas Festividades Juninas (São João), edição 2018, a ser realizado em Praça Pública, sítios e povoados circunvizinhos neste município de Serrita, Estado Pernambuco, que deverá se realizar nos dias 15 de junho à 07 de julho de 2018 e HOMOLOGAR em favor dos Licitantes: **GRUPO CLAVESOL**, representada por seu titular o Sr. Afonso Elias dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 765.278.403-49, Identidade n.º 20072816516 SSP/CE, com endereço na Rua Vereador Miguel Paulo, 196, Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Jardim-CE, para o dia 15/06/2018, com 3 horas de Show, no Distrito de Santa Rosa e para o dia 28/06/2018, com 3 horas de Show, no Sítio Canto Escuro, no de valor de R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais) cada apresentação, perfazendo um total de R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais); **BONDE DO NORDESTE**, representada por seu titular o Sr. Wandercleiton da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.520.144-96, Identidade n.º 9.189.109 SSP/PE, com endereço na Rua Alberto Luiz Ferreira,141, centro na Cidade de Serrita-PE, para o dia 23/06/2018, com 3 horas de Show, no Sítio Umarí, e para o dia 28/06/2018, com 3 horas de Show, no Sítio Canto Escuro, no de valor de R$ 1.575,00 (Um mil quinhentos e setenta e cinco reais) cada apresentação, perfazendo um total de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais); **NILDO DO ACORDEON**, representada por seu titular o Sr. Joaquim Manoel de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n.º 104.257.524-02, Identidade n.º 8900848 SDS/PE, com endereço na Rua Raimundo Clementino da Macena, 05, centro na cidade de Serrita - PE, para o dia 15/06/2018, com 3 horas de Show, no Sítio Catolé, e para o dia 20/06/2018 na Escola Francisco Filgueira Sampaio, com 3 horas de Show, no valor de R$ 1.930,00 (mil novecentos e trinta reais), cada apresentação, perfazendo um total de R$ 3.860,00 (três mil e trezentos reais);**GRUPO ESTRELA DE OURO**, representada por seu titular o Sr. Gilberto da Silva Martins, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.266.224-40, Identidade n.º 7390382 SDS/PE, com endereço no Sítio Quixabá, zona rural do município de Serrita-PE, para o dia 12/06/2018, com 3 horas de Show, no Sítio Figueredo, no valor de R$ 1.060,00 (mil e sessenta reais);**CLAUDINHO DO ACORDEON**, representada por seu titular o Sr. Claudio do Nascimento Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 752.359.193-00, Identidade n.º 95029124448 SSP/CE, com endereço na Rua Francisco Domingos da Silva, 113, Frei Damião, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, para o dia 16/06/2018, com 3 horas de Show, na Pastoral da família, e para o dia 20/06/2018 no Sítio Caruá, com 3 horas de Show, no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), cada apresentação, perfazendo um total de R$ 1.900,00 (mil novecentos reais); **SOUSA COBRA**, representada por seu titular o Sr. Francisco Wecson de Sousa Brito, inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.617.444-40, Identidade n.º 2017134989-4 SSP/CE, com endereço no Conjunto casas populares, quatro, 310, Sul, na cidade de Mauriti-CE, para o dia 16/06/2018, com 3 horas de Show, no sítio Mameluco no de R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais); **GILVAN SILVA**,

representada por seu titular o Sr. Antônio Gilvan da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.349.944-75, Identidade n.º 3629857 SSP/DF, com endereço no Sítio Riacho de Dentro, Zona Rural de Serrita-PE, para o dia 30/06/2018, com 3 horas de Show, na Escola Dom Avelar, no valor de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais); **LULA E APARECIDO**, representada por seu titular o Sr. Aparecido Antônio Dos Anjos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.450.904-09, Identidade n.º 20073430190 SSP/CE, com endereço no Sítio Baixio do Fumo, 225, zona rural na cidade de Serrita-PE, para o dia 20/06/2018, com 3 horas de Show, no Sítio Caruá, no valor de R$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais); **RODRIGO XONADO**, representada por seu titular o Sr. Rodrigo Roberto Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.370.113-05, Identidade n.º 8931135 SDS/PE, com endereço no Sítio Apertar da Hora, zona rural, na Cidade de Serrita-PE, para o dia 20/06/2018, com 3 horas de Show, no Sítio Caruá, e para o dia 24/06/2018 no Sítio Urubu, com 3 horas de Show, e para o dia 28/06/2018 no Sítio Apertar da Hora, com 3 horas de Show, no valor de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais), cada apresentação, perfazendo um total de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais); **MARQUINHOS MUNIZ**, representada por seu titular o Sr. Marcos Muniz da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.546.804-47, Identidade n.º 7.380.475 SDS/PE, com endereço na Rua vinte e nove, 55, Cohab, na Cidade de Salgueiro-PE, para o dia 22/06/2018, com 3 horas de Show, no Sítio Figueredo, e para o dia 23/06/2018 no Sítio Bezerro, com 3 horas de Show, e para o dia 30/06/2018 no Distrito de Santa Rosa, com 3 horas de Show, no valor de R$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais), cada apresentação, perfazendo um total de R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais); **GRUPO FLOR DE UMBUZEIRO**, representada por sua titular a Sra. Maria do Socorro Alves de Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 772.883.274-34, Identidade n.º 4.144.747 SDS/PE, com endereço na Rua Francisco Xavier, 377 centro na cidade de Serrita - PE, para o dia 23/06/2018, com 3 horas de Show, no Sítio Umarí, no valor de R$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais); **GRUPO XOTE FEDERAL**, representada por seu titular o Sr. Cleber Gonçalves Freitas dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 109.015.974-90, Identidade n.º 9117601 SECC/PE, com endereço na Rua URI, s/n.º, zona rural da cidade de Salgueiro-PE, para o dia 24/06/2018, com 3 horas de Show, no Sítio Urubu, no valor de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais); **HOMERO PISADINHA**, representada por seu titular o Sr. Cícero Romeiro Leite de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.387.914-58, Identidade n.º 7368579 SDS/PE, com endereço na Rua José Luiz Santana, 05, centro, na cidade de Serrita-PE, para o dia 24/06/2018, com 3 horas de Show, no Sítio Lajes, no valor de R$ 1.370,00 (mil e trezentos e setenta reais); **GRUPO MAGIA DO FORRÓ**, representada por seu titular o Sr. João Jucélio Macedo Parente, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.392.714-14, Identidade n.º 7.839.343 SSP/PE, com endereço na Sítio Jacú, zona rural do município de Serrita-PE, para o dia 22/06/2018, com 3 horas de Show, no Sítio Jacú, e para o dia 30/06/2018, com 3 horas de Show, na Vila Padre Lino, no valor de R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais), cada apresentação, perfazendo um total de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais); **VAQUEIROS DO FORRÓ**, representada por seu titular o Sr. Paulo Pedro da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.611.654-08, Identidade n.º 4961244 SSP/PE, com endereço na Rua Amâncio Horácio, 45, centro na Cidade de Serrita - PE, para o dia 21/06/2018, com 3 horas de Show, na Escola Menino Jesus, para o dia 07/07/2018, com 3 horas de Show, no Sítio Caracol, no valor de R$ 1.285,00 (mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

Perfazendo um total geral de R$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

Empenhe-se a respectiva despesa,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, em 07 de junho de 2018.

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:61E3BDD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, para atender as exigencias legais no atendimento da prestação do adequado serviço público de saúde e, considerando a qualificação técnica do servidor , bem como as necessiades da secretaria municipal de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público efetivo, DAMIÃO GILVAN FERREIRA SIQUEIRA, matricula n.º 176, inscrito no COREN/PE 311.259, para exercer o cargo de enfermeiro, com as atribuições de coordenador técnico de enfermagem da Unidade Mista de Saúde Maria Jesuino da Silva.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional do servidor designado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 14 de junho de 2018 revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:DDC90CC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a reabertura do Processo Licitatório Nº **020/2018** - Pregão Presencial Nº **014/2018** – **Objeto**: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet banda larga a fim de atender às demandas das diversas secretarias e vários órgãos do Município de Surubim/PE. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada no valor máximo global de **R$ 20.331,40 (vinte mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos)** mensais, e **R$ 243.976,80 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)** anuais. Entrega dos Envelopes das Propostas até: **27/06/2018** às **10:00h**. Previsão de Início da Disputa: **27/06/2018 às 10h00** - Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 14 de junho de 2018.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:93A5455C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 020/2018. CPL. TOMADA DE PREÇO nº 002/2018. Contratação. Homologo a Tomada de Preço nº 002/2018, que teve como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de *cloud computing*, para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.**Como vencedora a empresa **CESPAM CENTRO ESP. PESQ. ASS. ADM. MUNICIPAL LTDA CNPJ 69.908.994/0001-45,** vencedora como um valor global de 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), sendo: Prefeitura Municipal R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), Fundo Municipal de Saúde R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e o Fundo Municipal de Assistência Social R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Fica convocada a empresa vencedora para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato.

Tacaimbó, 14 de Junho de 2018.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:028B0F16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RECONHEÇO E RATIFICO as Inexigibilidades Nº 010. CPL. Outros. Apresentação artística das Bandas: Capital do Sol e Aquárius. Empresa: Luan Alves de Lucena EIRELI - ME, CNPJ: 23.569.191/0001-02. Valor R$ 70.000,00. Em comemoração as Festividades Juninas 2018 do Município de Tamandaré, nos dias 21 a 24, 26 a 30 e 14 de 2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93.

Tamandaré, 13/06/2018.

SÉRGIO HACKER CÔRTE REAL.
Gestor do Órgão.

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:BC88D4BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
FIXA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O TERRANOVAPREV

DECRETO Nº 18 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Ementa: Fixa Alíquota de contribuição para o TERRANOVAPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Art. 1º - Atendendo o disposto no Art.3º da Lei nº 09/2010 de 28/12/2010, para suprir o custo normal e custo especial do **TERRA NOVA PREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA,** as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente
Ano	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2018	11,00%	11,00%	17,43%	13,00%
2019	11,00%	11,00%	17,43%	15,00%
2020	11,00%	11,00%	17,43%	16,00%
2021	11,00%	11,00%	17,43%	19,00%
2022	11,00%	11,00%	17,43%	22,00%
2023	11,00%	11,00%	17,43%	25,00%
2022	11,00%	11,00%	17,43%	28,00%
2023	11,00%	11,00%	17,43%	31,00%
2026 a 2045	11,00%	11,00%	17,43%	45,65%

§ 1° - A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência social.

§ 2º - A incidência do custeio Normal e aporte Financeiro, contribuição do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, Inclusive sobre 13º Salário.
§ 3° - O valor Constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser pago mensalmente.

§ 4° - No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento)

Terra Nova/PE, Gabinete da Prefeita em 04 de junho de 2018.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que o Decreto Municipal nº 018/2018 em data de 04 de junho de 2018, foi devidamente **PUBLICADO no Átrio da Prefeitura Municipal e no Mural da Câmara de Vereadores de Terra Nova PE**, conforme prevê a Constituição do Estado de Pernambuco.

Do que para constar passo a presente declaração que dato e assino.

Terra Nova/PE, 04 de junho de 2018.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:FA3A6A3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL FMAS SRP Nº 005/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, para suprir as necessidades das Unidades de Assistência Social da Rede Pública Municipal de Toritama.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Onde se lê:

R$ 152.112,50 (cento e cinquenta e dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)

Leia-se:
R$ 74.023,50 (Setenta e quatro mil, vinte e três reais e cinqüenta centavos).

Toritama, 06 de junho de 2018.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:BBF02072

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL FMS SRP Nº 006/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, EPI E DESCARTÁVEIS, para suprir as necessidades das Unidades de Assistência de Saúde da Rede Pública Municipal de Toritama.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Onde se lê:
R$ 355.950,50 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos)

Leia-se:
R$ 352.482,50 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Toritama, 06 de junho de 2018.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:5AFEFE97

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMS Nº. 008/2018
CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Licitatório PMT nº. 042.2017 – Pregão Presencial SRP PMT nº. 014.2017;
CONTRATADO: TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.782.319/0001-11
OBJETO: Locação de Veículos, sem motorista, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama, tudo conforme exigências e especificações dos Anexos I e II do Edital, e Ata de Registro de Preços nº 006/2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 30.04.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 214.068,00 (duzentos e quatorze mil e sessenta e oito reais).

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Presidente - CPL FMS

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:434C802B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMAS Nº. 013/2018
CONTRATANTE : A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Processo Licitatório PMT nº. 042.2017 – Pregão Presencial SRP PMT nº. 014.2017;
CONTRATADO: TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.782.319/0001-11
OBJETO: Locação de Veículos, com motorista, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toritama**,** tudo conforme exigências e especificações dos Anexos I e II do Edital, e Ata de Registro de Preços nº 009/2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 02.05.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos)

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Presidente - CPL FMAS

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:087183DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 32, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Decreta luto oficial no Município do Toritama em razão do falecimento do servidor público Allan Uilker da Silva Melo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Art. 54 da Leio Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO o falecimento de Allan Uilker da Silva Melo, servidor público municipal lotado na Secretaria da Fazenda, filho e irmão de servidores municipais, ocorrido no dia 13 de junho de 2018;
DECRETA:
Art. 1° Fica declarado luto oficial no Município do Toritama, por 03 (três) dias, em razão do falecimento do servidor público Allan Uilker da Silva Melo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 13 de junho de 2018, 64º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:BEB018CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2018, torna Público o resultado do Processo Licitatório/FMS nº 011/2018, na modalidade Tomada de Preços/FMS nº 001/2018, referente à Reforma de Unidade Mista de Atenção Básica Especializada em Saúde no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; sendo vencedora a EWG Serviços Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.792.129/0001-78, por ter apresentado a melhor proposta de preço no valor de R$ 504.572,03 (Quinhentos e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e três centavos). Maiores Informações podem ser obtidas diretamente na Sala de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone 87 3846 1365.

Triunfo, 14 de Junho de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:F59E4B57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 022/023/2018

PROCESSO: 022/2018 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: Tomada de Preços 003/2018. **NATUREZA DE OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos das Ruas da saudade e saudade 01, conforme projeto anexo. **VALOR MAXIMO ADMITIDO** R$ 521.452,42 (quinhentos e vinte um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 02/07/2018 às 10:00 horas. **PROCESSO**: 023/2018 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: Tomada de Preços 004/2018. **NATUREZA DE OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de conservação viária (tapa buraco) em diversas vias do município na Sala da CPL, situada na Trav. São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE. **VALOR MAXIMO ADMITIDO:** R$ 532.877,97 (quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 03/07/2018. CEP.: 56540-000. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 14 de junho de 2018.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:7D0DAB3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 022, DE 13 DE JUNHO DE 2018

EMENTA: Antecipa a feira-livre desta cidade, para o dia 21 de junho – "quinta-feira", estabelece ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o dia 24 de junho é feriado estadual em comemoração às festividades do "**SÃO JOÃO**",

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente normal na proximidade do feriado seria contraproducente;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada a **ANTECIPAÇÃO DA FEIRA-LIVRE** desta cidade, para o dia 21 de junho de 2018 – "**quinta-feira**", em decorrência das comemorações das festividades do "**DIA DE SÃO JOÃO**", neste município.

Art. 2º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 22 de junho de 2018, sexta-feira, para cumprimento pelos **órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo**, bem como pelos os **órgãos e entidades da iniciativa privada**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:69952F3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 061/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 143/2018, com parecer jurídico favorável Nº 036/2018, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) ALFABETIZADOR (A), MARIA AUXILIADORA CAVALCANTI DE MACEDO, matricula nº 1267, no Nível "I", Classe **"F"**.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:79D216F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 062/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 163/2018, com parecer jurídico favorável Nº 028/2018, neste ato:
RESOLVE:
1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR (A) DE 1ª a 4ª SÉRIE, ZENIVANE ALVES CARDOSO, matricula nº 1970, no Nível "**III**", Classe **"B"**.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B5247F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 063/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 162/2018, com parecer jurídico favorável Nº 031/2018, neste ato:
RESOLVE:
1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR (A), ANCILENE VALERIO ALVES, matricula nº 1255, no Nível "**II**", Classe **"F"**.
2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B6000123

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 064/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 193/2018, com parecer jurídico favorável Nº 033/2018, neste ato:
RESOLVE:
1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR (A), EDVANHA BEZERRA DE ALMEIDA, matricula nº 1541, no Nível "**III**", Classe **"D"**.
2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:54120241

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2018. Processo Nº: 0017/2018. CPL. Serviço. Contratação de Grupos e Artistas Locais, Banda os Manos do Forró e Grupo Dois Irmãos para apresentações durante os Festejos juninos de 2018, Conforme Chamada Pública / Credenciamento nº 02/2018. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: João de Souza Martins. CPF: 772.674.784-68. Valor R$6.500,00 . Contratado: José Carlos Pereira da Silva. CPF: 073.266.994-45. Valor R$30.600,00.

Vertente do Lério, 11/06/2018.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6E88C5E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na Publicação do dia 13 de junho 2018, referente ao EXTRATO DE CONTRATO nº 73/2018, **ONDE SE LÊ:** Contrato nº 73/2018, **LEIA-SE:** Contrato n° 74/2018.

Vicência/PE, 14 de junho de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:53CF797E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 76/2018. Processo Licitatório nº 47/2018. CPL. Inexigibilidade nº 14/2018. **CONTRATAÇÃO DAS BANDAS LUAN DOUGLAS E BANDA VILÕES DO FORRÓ E BANDA ANJOS DO FORRÓ PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS ALUSIVOS A COMEMORAÇÕES JUNINAS NESTE MUNICIPIO,** no dia 24/06/2018.Contratado: **JR PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME,** inscrito no CNPJ sob o nº. **11.553.082/0001-18,** no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais**)**. Contrato assinado em 13 de junho de 2018.

Vicência/PE, 14 de junho de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:EEAC3AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº75 /2018 PL n° 46/2018. CPL Inexibilidade n° 13/2018. Contratação da **BANDA A MUSA** para abrilhantar os festejos alusivos às comemorações juninas deste município**.** no dia 30/06/2018.Contratado: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 05.102.456/000186**, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). contrato assinado em 13 de junho de 2018.

Vicência/PE, 14 de junho de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:ADBE85B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2018. Processo Licitatório nº 48/2018. CPL. Inexigibilidade nº 15/2018. Contratação **BANDA CAPITAL DO SOL** para abrilhantar os festejos alusivos às comemorações juninas deste município**.** no dia 29/06/2018.Contratado: **LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI-ME** inscrito no CNPJ sob o nº. **23.569.191/0001-02,** no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais**)**. Contrato assinado em 13 de junho de 2018.

Vicência/PE, 14 de junho de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BF6F547D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 –- EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Processo Nº: 019/2018 – Pregão Presencial Nº 010/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 28 de junho de 2018 às 09h00 o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de R$ 113.075,00 (cento e treze mil e setenta e cinco reais).

Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 14 de junho de 2018

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:F4FA7335

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 08.05.2018, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 006/2018 – Tomada de Preço nº 06/2018, para Contratação para Registro de Preço, para Aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza e Higiene destinado ao Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu/PE, em favor das Empresas: J.C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ nº 02.141.363/0001-72, vencedora neste certame nos itens 4, 5, 7, 9, 13, 14, 16, 19, 25, 26, 27, 29, 30, 34 e 37 . JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA ME CNPJ n° 29.100.463/0001-07, vencedora neste certame nos itens 1, 2, 3, 6, 8, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 31, 32, 33, 35 e 36.

Xexéu. 06 de junho de 2018.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:7A4E46F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PROCESSO Nº 009/2018 - OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MEDIANTE DEMANDA, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR ESTIMADO: R$ 893.757,15 (oitocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2018 às 10h00.** O edital será disponibilizado, exclusivamente, através do e-mail paulistapregao@gmail.com.

Paulista, 12/06/2018.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:2D07AC4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/PMCSA-SELOG/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/PMCSA-SELOG/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística - informa o **Processo Administrativo**: Nº 111/2018 - **Processo Licitatório**: Nº 030/PMCSA-SELOG/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/PMCSA-SELOG/2018. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses, para futura e eventual aquisição baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papeis higiênicos, papeis tolha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde), através da Secretaria Executiva de Logística., Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a homologação de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP) LOTE I			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	**APANHADOR DE LIXO**	Unid.	60
2	**BALDE PLÁSTICO**	Unid.	180
3	**BALDE PLÁSTICO**	Unid.	120
4	**LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO**	Unid.	125
5	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO**	Unid.	60
6	**VASSOURA, CERDAS EM NYLON**	Unid.	120
7	**VASSOURA DE PÊLO**	Unid.	60
8	**VASSOURA DE PIAÇAVA**	Unid.	600

9	**VASSOURA DE ALGODÃO MOP**	Unid.	60
10	**VASSOURÃO DE PAIÇAVA**	Unid.	600
11	**FLANELA EM TECIDO**	Unid.	600
12	**PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO**	Unid.	3.000
13	**ESPONJA DUPLA FACE**	Unid.	1.200
14	**ESPONJA DE AÇO**	PCT	600
15	**RÔDO DE BORRACHA**	Unid.	360
16	**LUVA DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO** TAMANHO M.	PAR	600
17	**LUVA DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO** TAMANHO G.	PAR	600
18	**PANO DE COPA E COZINHA**	Unid.	600
19	**ESPANADOR ELETROSTÁTICOS**	Unid.	60
LOTE II			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	**CERA LÍQUIDA**	Unid.	120
2	**DESINFETANTE**	BOMBONA	2.400
3	**DESODORANTE EM PEDRA**	Unid.	1.440
4	**INSETICIDA**	Unid.	420
5	**LIMPA VIDRO**	Unid.	300
6	**LUBRIFICANTE, PARA METAIS**	Unid.	60
7	**QUEROSENE**	Unid.	60
8	**SABÃO COMUM EM BARRA COM 200GR .**	PCT	1.800
10	**ÁLCOOL ETÍLICO 96% - ETÍLICO, A 96 GRAUS GL**	Unid.	240
11	**ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO**	Unid.	1.800
12	**ALVEJANTE A BASE DE CLORO 1 LITRO (HIPOCLORITO DE SÓDIO)**	Unid.	1.800
13	**DETERGENTE LÍQUIDO 500ML**	Unid.	3.600
14	**LUSTRA MÓVEIS**	Unid.	360
15	**DESODORIZADOR DE AR**	CX	115
16	**LIMPADOR INSTÂNTANEO MULTIUSO**	Unid.	950
17	**DETERGENTE NEUTRO:CARACTERÍSTICAS:**	UND.	6.000
18	**ALVEJANTE**	BALDE	200
LOTE III			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
2	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS**	PCT	2.400
5	**PAPEL TOALHA, INTERFOLHA**	FARDO	3.600
PARTICIPAÇÃO RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) – LOTE II			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
9	**SABÃO EM PÓ**	FARDO	600
LOTE III			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	**PAPEL HIGIENICO**	FARDO	900
2	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS**	PCT	1.500
3	**SACO P/ LIXO PRETO 100 LITROS**	PCT	2.100
6	**COPO PARA ÁGUA**	CX	750
PARTICIPAÇÃO AMPLA – LOTE II			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
9	**SABÃO EM PÓ:**	FARDO	1.800
LOTE III			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	**PAPEL HIGIENICO**	FARDO	2.700
2	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS:**	PCT	4.500
3	**SACO P/ LIXO PRETO 100 LITROS:**	PCT	6.300
6	**COPO PARA ÁGUA:**	CX	2.250

E adjudicação do seu objeto da seguinte maneira:
Participação Exclusiva- L.O. SOARES DE MORAES - ME- CNPJ Nº 08.576.285/0001-15 **Lote: I** pelo valor Total de R$ 34.650,00;
Participação Exclusiva- Lotes: II e III; Participação Reservada e Ampla – Lotes: II e III - WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 22.265.371/0001-38, pelo valor Total de R$ 798.718,00.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2018.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/PMCSA-SELOG/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística - informa o **Processo Administrativo**: Nº 111/2018 - **Processo Licitatório**: Nº 030/PMCSA-SELOG/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/PMCSA-SELOG/2018. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses, para futura e eventual aquisição baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papeis higiênicos, papeis tolha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde), através da Secretaria Executiva de Logística., Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a homologação de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP) LOTE I			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	**APANHADOR DE LIXO**	Unid.	60
2	**BALDE PLÁSTICO**	Unid.	180
3	**BALDE PLÁSTICO**	Unid.	120
4	**LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO**	Unid.	125
5	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO**	Unid.	60
6	**VASSOURA, CERDAS EM NYLON**	Unid.	120
7	**VASSOURA DE PÊLO**	Unid.	60
8	**VASSOURA DE PIAÇAVA**	Unid.	600
9	**VASSOURA DE ALGODÃO MOP**	Unid.	60
10	**VASSOURÃO DE PAIÇAVA**	Unid.	600
11	**FLANELA EM TECIDO**	Unid.	600

12	**PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO**	Unid.	3.000
13	**ESPONJA DUPLA FACE**	Unid.	1.200
14	**ESPONJA DE AÇO**	PCT	600
15	**RÔDO DE BORRACHA**	Unid.	360
16	**LUVA DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO** TAMANHO M.	PAR	600
17	**LUVA DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO** TAMANHO G.	PAR	600
18	**PANO DE COPA E COZINHA**	Unid.	600
19	**ESPANADOR ELETROSTÁTICOS**	Unid.	60
LOTE II			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	**CERA LÍQUIDA**	Unid.	120
2	**DESINFETANTE**	BOMBONA	2.400
3	**DESODORANTE EM PEDRA**	Unid.	1.440
4	**INSETICIDA**	Unid.	420
5	**LIMPA VIDRO**	Unid.	300
6	**LUBRIFICANTE, PARA METAIS**	Unid.	60
7	**QUEROSENE**	Unid.	60
8	**SABÃO COMUM EM BARRA COM 200GR .**	PCT	1.800
10	**ÁLCOOL ETÍLICO 96% - ETÍLICO, A 96 GRAUS GL**	Unid.	240
11	**ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO**	Unid.	1.800
12	**ALVEJANTE A BASE DE CLORO 1 LITRO (HIPOCLORITO DE SÓDIO)**	Unid.	1.800
13	**DETERGENTE LÍQUIDO 500ML**	Unid.	3.600
14	**LUSTRA MÓVEIS**	Unid.	360
15	**DESODORIZADOR DE AR**	CX	115
16	**LIMPADOR INSTÂNTANEO MULTIUSO**	Unid.	950
17	**DETERGENTE NEUTRO:CARACTERÍSTICAS:**	UND.	6.000
18	**ALVEJANTE**	BALDE	200
LOTE III			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
2	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS**	PCT	2.400
5	**PAPEL TOALHA, INTERFOLHA**	FARDO	3.600
PARTICIPAÇÃO RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) – LOTE II			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
9	**SABÃO EM PÓ**	FARDO	600
LOTE III			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	**PAPEL HIGIENICO**	FARDO	900
2	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS**	PCT	1.500
3	**SACO P/ LIXO PRETO 100 LITROS**	PCT	2.100
6	**COPO PARA ÁGUA**	CX	750
PARTICIPAÇÃO AMPLA – LOTE II			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
9	**SABÃO EM PÓ:**	FARDO	1.800
LOTE III			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	**PAPEL HIGIENICO**	FARDO	2.700
2	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS:**	PCT	4.500
3	**SACO P/ LIXO PRETO 100 LITROS:**	PCT	6.300
6	**COPO PARA ÁGUA**:	CX	2.250

E adjudicação do seu objeto da seguinte maneira:
Participação Exclusiva- L.O. SOARES DE MORAES - ME- CNPJ Nº 08.576.285/0001-15 **Lote: I** pelo valor Total de R$ 34.650,00;
Participação Exclusiva- Lotes: II e III; Participação Reservada e Ampla – Lotes: II e III - WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 22.265.371/0001-38, pelo valor Total de R$ 798.718,00.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2018.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C8CADED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 106/2018 - **Processo Licitatório**: 051/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de caixas amplificadoras, microfones, tensiômetros, balanças antropométricas, colchonetes, entre outros, para as Academias da Cidade, através a Secretaria Municipal de Saúde Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** conforme descrição do anexo I do edital da seguinte maneira:
DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)
LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	**CAIXA AMPLIFICADORA** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BLUETOOTH, USB, MP3, MP4, CABO AUXILIAR, MICROFONE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 280W, MÍNIMO DE 1SUBWOOFER DE 12 E 1 TWITTER DE 6,5, COM RODINHAS E ALÇA PARA TRANSPORTE. **GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO**	UND.	3
2	**MICROFONE** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SEM FIO AURICULAR COM TRANSMISSOR. RELAÇÃO S/N:>70DB. ESTABILIDADE: +/- 0.555. DESVIO MÁXIMO: +/- 25KHZ. ALCANCE DINÂMICO: 70DB. TEMPERATURA AMBIENTE: -20ºC + 50ºC. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60HZ - 12KHZ. ALCANCE DE FREQUÊNCIA: VHF 220-270 MHZ. ALCANCE DE OPERAÇÃO: 30M (SEM OBSTÁCULOS). DUPLO SILECIADOR: CONTROLE DE TOM E BLOQUEIO DE RUÍDO. CARACTERÍSTICAS DO RECEPTOR: SENSIBILIDADE: INFERIOR DE 2UV; MODO DE RECEPÇÃO: QUARTZO BLOQUEADO; REJEIÇÃO DE IMAGEM: ACIMA DE 40DB; SAÍDA DE ÁUDIO: 0-300MV/10K E 0-250MV/10K; REQUISITO DE ENERGIA: 0.8W; ANTENA: DESTACÁVEL. CARACTERÍSTICAS DO TRANSMISSOR: ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V OU FONTE 5V (NÃO INCLUÍDA); MODULAÇÃO: VHF; SAÍDA RF: 20MW; ANTENA EMBUTIDA; TAXA DE DESVIO: 75KHZ; CONSUMO DA CORRENTE: 30MA; T.H.D. A 1 KHZ: INFERIOR A 1; DURAÇÃO DA BATERIA: >8 HORAS; TAXA DE SINAL/TAXA DE RUÍDO: ACIMA DE 90DB;	UND.	3

	MICROFONE: CONDENSADOR (FONE DE OUVIDO OU LAPELA); ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA (+50ºC -- 10ºC): 0.005 (20PP**M). GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO**		
	APARELHO MP4 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATOS DE ÁUDIO MP3, MP4, WMA, WAV, INTERFACE: USB 2.0. **GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO**	UND.	3
LOTE II			
1	**TENSIÔMETRO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:(OU ESFIGNOMANÔMETRO): APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE COM MANGUITO E PÊEA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. VÁLVULA DE DEFLAÇÃO EM METAL CROMADO E MANÔMETRO ANEROIDE FEITO EM LIGA METÁLICA RESISTENTE A CHOQUES. MÉTODO DE MEDIÇÃO: AUSCULTATÓRIO. PRECISÃO +OU- 3MMHG. FUNCIONALIDADE: INFLAGEM; DESINFLAGEM- MANUAL. COM REGISTROS E CERTIFICADOS: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM APROVAÇÃO DE MODELO NO INMETRO. **GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO**	UND.	3
2	**ESTETOSCÓPIO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO: AUSCULTADOR DUPLA FUNÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; OLIVAS: FORMATO ANATÔMICO DE BORRACHA; COM ANEL DE METAL CROMADO PARA SISTEMA DE TRAVA DO DIAFRAGMA EM PVC ATÓXICO E COM EXCELENTE SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDÍACA; TUBO COM DESIGN QUE ELIMINA RUÍDOS; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; APROVAÇÃO DE MODELO NO INMETRO, **GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO**	UND.	3
3	**FITA ANTROPOMÉTRICA** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES MÍNIMAS: 194 X 45CM; TRENA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO INELÁSTICA E MALEÁVEL; DISCO COM CÁLCULO DE IMC E REFERÊNCIA DE NORMALIDADE; MEDIDA VISUAL DE RISCO PARA DCV ATRAVÉS DE CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL; INFORMAÇÃO VISUAL DE LADO MASCULINO E LADO FEMININO DA FITA; RETRAÇÃO AUTOMÁTICA; TRAVA DE FIXAÇÃO DA FITA; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; TAMANHO: CIRCUNFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 7,5 CM. **GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO**	UND.	3
4	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 150KG, DIVISÕES DE 100G; PESAGEM MÍNIMA DE 2KG, ALTURA DE 1,35M; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00M EM ALUMÍNIO. PLATAFORMA DE 380 X 290MM; TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS; RÉGUA EM AÇO CROMADO; CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL; COR BRANCA; AFERIDAPELO INMETRO. **GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO**	UND.	3
LOTE III			
1	**COLCHONETE PARA EXERCÍCIO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 0,90 X 0,50 X 6 CM; COBERTO COM NAPA OU CURVIN NA COR AZUL ESCURO, ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA D20. **GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO**	UND.	120
2	**STEPS PARA EXERCÍCIO** - CARACTRÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 65 X 26 X 14 (CXLXP).	UND.	60
3	**BASTÕES PARA EXERCÍCIO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REVESTIDOS EM PVC COM PONTEIRAS DE PROTEÇÃO EMBORRACHADAS, TAM. 100X3CM.	UND.	90
4	**ESCADAS DE AGILIDADE** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL DE NYLON LAVÁVEL, MÍNIMO DE 9 GRAUS, DIMENSÃO 395CM X 58CM.	UND.	6
5	**PARES DE HALTER** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM BORRACHA OU PCV, PESO: 2KGS.	UND.	90
6	**PARES DE HALTER** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM BORRACHA OU PCV, PESO: 3KGS.	UND.	60
7	**PARES DE CANELEIRAS** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM PVC OU EMBORRACHADO COM ENCHIMENTO DE PÓ DE FERRO, PESO: 2 KGS.	UND.	90
8	**PARES DE CANELEIRAS** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM PVC OU EMBORRACHADO COM ENCHIMENTO DE PÓ DE FERRO, PESO: 3 KGS.	UND.	60
9	**BOLA DE GINÁSTICA** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 65CM COM BOMBA DE AR SUPORTANDO ATÉ 300KG DE PESO.	UND.	9
10	**CONE PARA TREINAMENTO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. ALTURA: 23CM. DIÂMETRO DA BASE: 14,5CM.	UND.	60
11	**COLCHONETE PARA EXERCÍCIO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 0,90 X 0,50 X 6 CM; COBERTO COM NAPA OU CURVIN NA COR AZUL ESCURO, ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA D20. **GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO**	UND.	120
12	**STEPS PARA EXERCÍCIO** - CARACTRÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 65 X 26 X 14 (CXLXP).	UND.	60
13	**BASTÕES PARA EXERCÍCIO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REVESTIDOS EM PVC COM PONTEIRAS DE PROTEÇÃO EMBORRACHADAS, TAM. 100X3CM.	UND.	90
LOTE IV			
1	**CAIXA PLÁSTICA** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSPARENTE ORGANIZADORA CAPACIDADE 70 L, DIMENSÕES: 64 CM (COMP.) X 42 CM (LARG.) X 37 CM (ALT.), FABRICADA EM POLIPROPILENO, POSSUI TRAVA LATERAL PARA A TAMPA	UND	9
2	**CADEIRA PLÁSTICA** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONOBLOCO DE POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO EM RESINA ANTI-UV, COM PERNAS FIXAS. COM BRAÇOS, EMPILHÁVEL E NA COR BRANCA. **APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNT BR 14776 E PORTARIA 213/2007 DO INMETRO**. CLASSIFICAÇÃO DE USO IRRESTRITO (ÁREA INTERNA OU EXTERNA).SUPORTE MÍNIMO DE PESO 140KG.DIMENSÃO APROXIMADA: 55 X 55 CM E ALTURA 90 CM. **GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO**.	UND	12

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira FERRUD COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 03.036.083/0001-67 **Lote: 1** pelo valor total de R$ 6.960,00; K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 21.971.041/0001-03 **Lote: 2** pelo valor total de R$ 3.349,95; SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI -ME - CNPJ Nº 24.790.994/0001-55 **Lotes: 03 e 04,** pelo valor total de R$ 46.317,21.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:982E56A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 019/2018

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata, instituído pela Portaria nº 282/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Presencial 019/2018, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de limpeza, a fim de atender as necessidades do Hospital e maternidade Petronila Campos, Secretaria de Saúde e suas unidades de saúde, assim como a secretaria de educação e suas unidades de ensino, a Assistência Social, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE, previsto em vias de TERMO DE REFERÊNCIA,** o Resultado do Julgamento: **EMPRESAS VENCEDORAS: VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO MATERIAL DE CONSUMO LTDA ME – CNPJ Nº 70.066.840/0001-32**, vencedora do item: 86, perfazendo valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais); **OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI ME – CPNJ Nº 21.082.142/0001-15,** vencedora dos itens: 13, 32, 68, 71, 77 e 83, perfazendo um valor total de R$57.848,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais); **BETA SOLUCION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA – CNPJ Nº 11.028345/0001-70,** vencedora dos itens: 07, 25 e 28, perfazendo um valor total de R$31.507,00 (Trinta e um mil, quinhentos e sete reais); **MARIA JOSE FERREIRA ME – CNPJ Nº 12.270.525/0001-26,** vencedora dos itens: 04, 24, 30, 49, 50, 51, 66, 87, 88, 89, 91, 92, e 93, perfazendo um valor total de R$ 22.862,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais); **ALESSANDRO JORGE BEZERRA DA SILVA EPP – CNPJ 70.243.928/0001-82,** vencedora dos itens: 05, 14, 17, 19, 21, 26, 27, 33, 57, 76 e 95, perfazendo valor total de R$147.151,68 (Cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos); **WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME – CNPJ Nº 22.265.371/0001-38,** vencedora dos itens: 01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 29, 31, 34, 35, 36, 37,

38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85 e 94, perfazendo um valor total de R$755.496,56 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

ADJUDICAÇÃO: O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, procedendo a análise e a apuração da proposta apresentada e após ter comprovada a habilitação do Licitante para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de limpeza, a fim de atender as necessidades do Hospital e maternidade Petronila Campos, Secretaria de Saúde e suas unidades de saúde, assim como a secretaria de educação e suas unidades de ensino, a Assistência Social, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE**, previsto em vias de TERMO DE REFERÊNCIA, resolveu **ADJUDICAR** este Pregão Presencial n° 019/2018 em favor das empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR
VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO MATERIAL DE CONSUMO LTDA ME – CNPJ Nº 70.066.840/0001-32	86	R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI ME – CPNJ Nº 21.082.142/0001-15	13, 32, 68, 71, 77 e 83	R$ 57.848,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais)
BETA SOLUCION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA – CNPJ Nº 11.028345/0001-70	07, 25 e 28	R$ 31.507,00 (Trinta e um mil, quinhentos e sete reais)
MARIA JOSE FERREIRA ME – CNPJ Nº 12.270.525/0001-26	04, 24, 30, 49, 50, 51, 66, 87, 88, 89, 91, 92, e 93	R$ 22.862,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais)
ALESSANDRO JORGE BEZERRA DA SILVA EPP – CNPJ 70.243.928/0001-82	05, 14, 17, 19, 21, 26, 27, 33	R$ 147.151,68 (Cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)
WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME – CNPJ Nº 22.265.371/0001-38	01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85 e 94	R$ 755.496,56 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Valor Total:	**R$ 1.015.265,24 (Hum milhão, quinze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte quatro centavos)**	

São Lourenço da Mata – PE, 07 de Junho de 2018.

JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:34EC9515

